

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

目 錄

澳 門 政 府

Gabinete do Governador:

Extractos de despachos. 3049

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extractos de deliberações. 3050

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 44/SATOP/98, que subdelega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderes para representar o Território no contrato para a execução da empreitada da obra da «Frente Sul do NAPE» 3050

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Despacho n.º 24/SAAEJ/98, que louva uma secretária deste Gabinete. 3050

Despacho n.º 25/SAAEJ/98, que louva a Comissão Organizadora local do VIII Encontro da Associação das Universidades de Língua Portuguesa. 3051

Extractos de despachos. 3051

總督辦公室：

批示綱要數份 3049

立法會輔助部門：

決議綱要數份 3050

運輸暨工務政務司辦公室：

第 44/SATOP/98 號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，以便其代表本地區就執行「外港新填海區南面」之承攬工程訂立合同 3050

行政、教育暨青年事務政務司辦公室：

第 24/SAAEJ/98 號批示，嘉獎該辦公室一名秘書 3050

第 25/SAAEJ/98 號批示，嘉獎第八屆葡語大學協會會議籌備委員會 3051

批示綱要數份 3051

**Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação,
Turismo e Cultura:**

Louvor 3051

Extractos de despachos 3052

Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos 3052

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos 3054

Rectificação 3058

Serviços de Justiça:

Extractos de despachos 3058

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos 3060

Declaração 3062

Serviços de Identificação:

Extractos de despachos 3063

Serviços de Economia:

Extractos de despachos 3063

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho 3064

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extracto de despacho 3065

Serviços de Turismo:

Extractos de despachos 3065

Capitania dos Portos:

Declaração 3066

Forças de Segurança de Macau:*Direcção dos Serviços:*

Extractos de despachos 3066

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extracto de despacho 3067

Directoria da Polícia Judiciária:

Extractos de despachos 3067

Câmara Municipal das Ilhas:

Extracto de deliberação 3068

Extractos de despachos 3068

Rectificação 3069

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos 3069

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：

嘉獎令一份 3051

批示綱要數份 3052

行政暨公職司：

批示綱要數份 3052

衛生司：

批示綱要數份 3054

更正書一份 3058

司法事務司：

批示綱要數份 3058

財政司：

批示綱要數份 3060

聲明書一份 3062

身份證明司：

批示綱要數份 3063

經濟司：

批示綱要數份 3063

土地工務運輸司：

批示綱要一份 3064

地球物理暨氣象台：

批示綱要一份 3065

旅遊司：

批示綱要數份 3065

港務局：

聲明書一份 3066

澳門保安部隊：*保安事務司：*

批示綱要數份 3066

地圖繪製暨地籍司：

批示綱要一份 3067

司法警察司：

批示綱要數份 3067

海島市市政廳：

決議綱要一份 3068

批示綱要數份 3068

更正書一份 3069

社會工作司：

批示綱要數份 3069

Leal Senado:

Extractos de deliberações.	3070
Extractos de despachos.	3070

Imprensa Oficial:

Extracto de despacho.	3075
Rectificação.	3075

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos.	3075
------------------------------	------

Instituto dos Desportos:*Fundo de Desenvolvimento Desportivo:*

Declaração.	3080
------------------	------

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Extractos de despachos.	3080
------------------------------	------

Gabinete para os Assuntos Legislativos:

Extractos de despachos.	3081
------------------------------	------

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extractos de despachos.	3081
------------------------------	------

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica:

Declaração.	3085
------------------	------

Instituto de Formação Turística:

Extractos de despachos.	3086
------------------------------	------

Gabinete do Museu de Macau:

Extracto de despacho.	3087
----------------------------	------

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Administração e Função Pública:**

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2. ^a classe.	3087
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de letrado de 1. ^a classe.	3088
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de técnico superior principal. ...	3089
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2. ^a classe, área jurídica.	3089
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de letrado de 2. ^a classe.	3090
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas especialista.	3090
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	3091

澳門市政廳:

決議綱要數份	3070
批示綱要數份	3070

政府印刷署:

批示綱要一份	3075
更正書一份	3075

退休基金會:

批示綱要數份	3075
--------------	------

體育總署:*體育發展基金:*

聲明書一份	3080
-------------	------

法律翻譯辦公室:

批示綱要數份	3080
--------------	------

立法事務辦公室:

批示綱要數份	3081
--------------	------

輔助納入事務辦公室:

批示綱要數份	3081
--------------	------

監察暨技術審查辦公室:

聲明書一份	3085
-------------	------

旅遊學院:

批示綱要數份	3086
--------------	------

澳門博物館辦公室:

批示綱要一份	3087
--------------	------

政府機關通告及公告**行政暨公職司佈告:**

招考填補二等技術員兩缺准考人確定名單	3087
招考填補一等文案兩缺應考人考試成績表	3088
招考填補首席高級技術員六缺應考人考試成績表	3089
招考填補法律範疇二高等級技術員三缺准考人確定名單	3089
招考填補二等文案兩缺准考人臨時名單	3090
招考填補特級公關督導員一缺准考人臨時名單	3090
招考填補首席行政文員一缺准考人臨時名單	3091

Rectificação da lista definitiva dos candidatos ao concurso especial para constituição da reserva de recrutamento para o preenchimento de vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe.	3091	更正為填補二等助理技術員若干缺而聘任備用人員人特別考試之准考人確定名單	3091
Concurso para o preenchimento de oito vagas de técnico superior de informática assessor.	3091	招考填補顧問高級資訊技術員八缺之考試	3091
Concurso para o preenchimento de oito vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	3093	招考填補二等翻譯八缺之考試	3093
Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal.	3095	招考填補首席資訊督導員一缺之考試	3095
Serviços de Saúde:			
Lista classificativa do exame final de cirurgia geral. ...	3096	普通外科總評核試之應考人考試成績表	3096
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cem vagas de enfermeiro.	3096	招考填補護士一百缺准考人確定名單	3096
Aviso sobre a composição do júri do exame final para graduação em radiologia.	3101	放射科總評核試典試委員會之組成之通告	3101
Aviso sobre a composição do júri do exame final para graduação em pneumologia.	3101	肺病科總評核試典試委員會之組成之通告	3101
Aviso sobre o prorrogamento dos prazos de entrega das propostas respeitantes ao concurso público para o fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos.	3102	延長供應藥物及其他藥劑產品建議之遞交期限之通告	3102
Repartição de Finanças:			
Edital respeitante à contribuição predial urbana.	3102	市區房屋稅之告示	3102
Serviços de Justiça:			
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para a admissão de dezasseis candidatos ao curso de formação com vista ao preenchimento de dezasseis vagas de escrivão de direito.	3103	錄取十六名投考人參加填補法院書記十六缺之培訓課程之考試之應考人考試成績表	3103
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para a admissão de oito estagiários com vista ao preenchimento de uma vaga de conservador e notário público.	3103	錄取八名實習員參加填補登記局局長及公共公證員一缺之考試之應考人考試成績表	3103
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe.	3104	招考填補二等技術員一缺准考人確定名單	3104
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	3105	招考填補二等翻譯一缺准考人臨時名單	3105
Serviços de Identificação:			
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe.	3105	招考填補二等資訊技術員一缺准考人臨時名單	3105
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe.	3106	招考填補二等資訊督導員一缺准考人臨時名單	3106
Serviços de Economia:			
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal.	3106	招考填補首席資訊高級技術員一缺准考人臨時名單	3106
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática principal.	3106	招考填補首席資訊督導員兩缺准考人臨時名單	3106
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de informática principal.	3107	招考填補首席資訊助理技術員三缺准考人臨時名單	3107

衛生司佈告：**財稅處佈告：****司法事務司佈告：****身份證明司佈告：****經濟司佈告：**

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de topógrafo de 2.ª classe...	3107
Rectificação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de arquitectura.	3108

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Concurso para o preenchimento de três vagas de meteorologista de 2.ª classe.	3108
---	------

Serviços de Turismo:

Rectificação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial.	3110
---	------

Gabinete de Comunicação Social:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe.	3110
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe.	3110
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe.	3111

Forças de Segurança de Macau:***Direcção dos Serviços:***

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial. ...	3111
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	3112

Polícia Segurança Pública:

Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um guarda.	3112
---	------

Serviços de Trabalho e Emprego:

Concurso público para a aquisição de equipamentos para os Cursos de Electromecânica Auto (Autotrónica) e Electricidade de Baixa Tensão/Electromecânica.	3112
--	------

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe.	3113
Concurso para o preenchimento de uma vaga de topógrafo especialista.	3114

Directoria da Polícia Judiciária:

Lista classificativa dos candidatos aprovados no curso de formação relativo ao concurso para o preenchimento de duas vagas de subinspector.	3115
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de informática principal.	3116

Câmara Municipal das Ilhas:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. ...	3116
--	------

土地工務運輸司佈告：

招考填補二等地形測量員兩缺准考人確定名單	3107
更正招考填補建築學範疇二等高級技術員五缺准考人臨時名單	3108

地球物理暨氣象台佈告：

招考填補二等氣象技術員三缺之考試	3108
------------------------	------

旅遊司佈告：

更正招考填補二等文員六缺准考人臨時名單	3110
---------------------------	------

新聞司佈告：

招考填補一等高級技術員兩缺准考人臨時名單 ..	3110
招考填補一等技術員兩缺准考人臨時名單	3110
招考填補一等資訊技術員一缺准考人臨時名單 ..	3111

澳門保安部隊佈告：***保安事務司：***

招考填補一等文員兩缺應考人考試成績表	3111
招考填補一等翻譯一缺應考人考試成績表	3112

治安警察廳：

對一名警員提起紀律程序之通告	3112
----------------------	------

勞工暨就業司佈告：

為汽車機電（汽車電子）及電工／電氣打磨裝配等課程購買器材之公開競投	3112
---	------

地圖繪製暨地籍司佈告：

招考填補一等高級技術員一缺之考試	3113
招考填補特級地形測量員一缺之考試	3114

司法警察司佈告：

招考填補副督察兩缺之培訓課程之及格應考人考試成績表	3115
招考填補首席資訊助理技術員四缺應考人考試成績表	3116

海島市市政廳佈告：

招考填補顧問高級技術員一缺應考人考試成績表	3116
-----------------------------	------

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. ...	3116	招考填補首席高級技術員一缺應考人考試成績表	3116
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal. ..	3117	招考填補首席助理技術員兩缺應考人考試成績表	3117
Instituto de Acção Social:			
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor.	3117	社會工作司佈告： 招考填補顧問高級資訊技術員一缺應考人考試成績表	3117
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior principal. ...	3117	招考填補首席高級技術員三缺應考人考試成績表	3117
Leal Senado:			
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal.	3118	澳門市政廳佈告： 招考填補首席行政文員兩缺應考人考試成績表 ..	3118
Fundo de Pensões:			
Éditos respeitantes à habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido investigador de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária. ..	3118	退休基金會佈告： 司法警察司一名已故一等偵查員之遺屬申領撫卹金資格之告示	3118
Éditos respeitantes à habilitação do interessado na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido carpinteiro, aposentado, da Câmara Municipal das Ilhas. .	3118	海島市市政廳一名已故退休木工之遺屬申領撫卹金資格之告示	3118
Instituto dos Desportos:			
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vagas de técnico superior principal, intérprete-tradutor e adjunto-técnico.	3118	體育總署佈告： 招考填補首席高級技術員、翻譯及技術輔導員數缺准考人臨時名單	3118
Subdelegação de competências no chefe da Divisão Administrativa e Financeira.	3119	將若干權限轉授予行政暨財政處處長	3119
Subdelegação de competências no chefe da Divisão do Estádio de Macau.	3120	將若干權限轉授予澳門運動場處處長	3120
Subdelegação de competências no responsável do Centro de Medicina Desportiva.	3120	將若干權限轉授予體育醫學中心負責人	3120
Gabinete para a Tradução Jurídica:			
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, área jurídica.	3120	法律翻譯辦公室佈告： 招考填補法律範疇顧問高級技術員一缺應考人考試成績表	3120
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, área linguística.	3121	招考填補語言範疇首席高級技術員一缺應考人考試成績表	3121
Instituto de Habitação:			
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de técnico auxiliar principal.	3121	房屋司佈告： 招考填補首席助理技術員六缺准考人臨時名單 ..	3121
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe.	3122	招考填補社會服務助理技術員三缺准考人臨時名單	3122
Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:			
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor.	3124	預防及治療藥物依賴辦公室佈告： 招考填補顧問高級技術員一缺之考試	3124
Serviços de Correios e Telecomunicações:			
Relatório e contas de gerência do exercício de 1997.	3126	郵電司佈告： 一九九七年財政報告及管理帳目	3126

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do signatário, de 13 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Maio do mesmo ano:

Bertília Maria Pereira, assistente de relações públicas de 2.^a classe, 1.^o escalão, em comissão de serviço, dos SATAG — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.^o, n.^o 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照經一九九八年五月十三日審計法院核閱的一九九八年四月十三日簽署人的批示：

Bertília Maria Pereira, 本總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門的定期委任第一職階二等公關督導員，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，獲確定委任出任上述職位。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despacho n.^o 59-I/GM/98, de 13 de Maio, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Maria Teresa Marreiros Netto Rodrigues — renovada, pelo período de um ano, a partir de 14 de Julho de 1998, a comissão de serviço, como assessora deste Gabinete.

根據總督閣下一九九八年五月十三日第 59-I/GM/98 號批示：

Maria Teresa Marreiros Netto Rodrigues 學士——其以定期委任在本辦公室擔任之顧問職務，由一九九八年七月十四日起續期一年。

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 19 de Maio de 1998:

Chang Lai Cheon, Lao Kuan Lai da Luz, Celina Goretti de Assis Rodrigues, Luís Filipe Sales Pereira, Regina Maria César Guerreiro, Eduardo dos Santos Viegas, Carlos Manuel Ribas Costa e Silva, Cheong Un Cheong, aliás Luís Cheong, José Luís Pedrosa e Virgílio Conceição da Rosa, primeiros-oficiais, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos SATAG, candidatos classificados do 1.^o ao 10.^o lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.^o 17/98, II Série, de 29 de Abril — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.^o escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 20.^o, n.^o 1, alínea a), e 22.^o, n.^o 1, do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 5.^o, n.^{os} 1 e 3, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes

do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.^o 4/96/M, de 8 de Janeiro, posteriormente alterado pela Portaria n.^o 311/96/M, de 26 de Dezembro, e actualmente preenchidos pelos mesmos.

Sou Iao Keong, aliás Domingos Sávio Sou, segundo-oficial, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos SATAG, candidato aprovado no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.^o 17/98, II Série, de 29 de Abril — nomeado, definitivamente, primeiro-oficial, 1.^o escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 20.^o, n.^o 1, alínea a), e 22.^o, n.^o 1, do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 5.^o, n.^{os} 1 e 3, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.^o 4/96/M, de 8 de Janeiro, posteriormente alterado pela Portaria n.^o 311/96/M, de 26 de Dezembro, e actualmente preenchido pelo mesmo.

根據護理總督閣下一九九八年五月十九日批示：

張麗嫦、劉軍勳、Celina Goretti de Assis Rodrigues、Luís Filipe Sales Pereira、Regina Maria César Guerreiro、Eduardo dos Santos Viegas、Carlos Manuel Ribas Costa e Silva、Cheong Un Cheong 又名 Luís Cheong、José Luís Pedrosa 及 Virgílio Conceição da Rosa，均為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政人員組別一等文員，於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第十名。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a項、第二十二條第一款以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一和第三款規定，確定委任為上述部門人員編制內首席行政文員第一職階，該等現由上述人員填補之職位載於經十二月二十六日第 311/96/M 號訓令修改之一月八日第 4/96/M 號法令之人員編制附表。

蘇有強又名 Domingos Sávio Sou，為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政人員組別二等文員，在刊登於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組之開考中考試及格。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a項、第二十二條第一款以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一和第三款規定，確定委任為上述部門人員編制內一等文員第一職階，現由上述人員填補之職位載於經十二月二十六日第 311/96/M 號訓令修改之一月八日第 4/96/M 號法令之人員編制附表。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Maio de 1998.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年五月二十七日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
立法會輔助部門

Extractos de deliberações
決議綱要

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa,
de 23 de Março de 1998:

Chu Kin Pan — contratado, por assalariamento, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 4 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按立法會主席團於一九九八年三月二十三日的決議：

朱健斌——根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位制度聘用，擔任立法會輔助部門第一職階三等文員職務，由一九九八年五月四日起，為期六個月。

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa,
de 21 de Maio de 1998:

Rosa Maria Costa Braga Simão e Chan Wai Peng, únicas candidatas classificadas nos respectivos concursos — nomeadas, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, e intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução, respectivamente, destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa I anexo à Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, e ocupados pelas mesmas.

依據立法會主席團於一九九八年五月二十一日的決議：

Rosa Maria Costa Braga Simão 及陳慧冰，為有關考試之唯一合格應考人——按照十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，分別獲確定委任為立法會輔助部門行政文員組別第一職階首席行政文員及翻譯人員組別第一職階二等翻譯員，以填補載於八月九日第8/93/M號法律附表I目前由其本人擔任的職位。

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

一九九八年五月二十七日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

運輸暨工務政務司辦公室

Despacho n.º 44/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e Zhu Kuan — Fomento Predial Imobiliário, Limitada, para a execução da empreitada da obra da «Frente Sul do NAPE».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第44/SATOP/98號

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長裴民利工程師或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與珠光工程發展有限公司，簽訂有關外港新填海區南面之整治工程。

一九九八年五月二十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九八年五月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Despacho n.º 24/SAAEJ/98

Durante mais de sete anos, Lau Siu Mei exerceu o cargo de secretária do meu Gabinete, tendo anteriormente desempenhado idênticas funções na Fundação Macau.

Mostrando sempre dedicação, sentido de responsabilidade e grande disponibilidade, muito me apraz, no momento em que deixa a função pública, expressar-lhe público reconhecimento de muito apreço pela colaboração leal e competente prestada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 13 de Maio de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第24/SAAEJ/98號

Extractos de despachos

批示綱要

Lau Siu Mei 在本人的辦公室任職秘書達七年之久，而之前在澳門基金會亦曾擔任相同的職務。

該員工富有敬業樂業、高度責任感、隨時候命的精神。在其脫離公職之際，本人十分樂意公開表揚該員工的忠誠合作及工作才幹。

一九九八年五月十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 25/SAAEJ/98

O VIII Encontro da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), que decorreu em Macau entre 19 e 23 de Abril findo, cumpriu inteiramente os objectivos que se propunha tendo, simultaneamente, reforçado, de forma assinalável, os laços e relações entre as instituições de ensino superior do Território com as dos países de língua portuguesa.

A forma como o Encontro foi organizado mereceu as melhores referências do presidente da AULP e de todos os participantes e contribuiu objectivamente para a valorização da imagem que Macau e o seu sistema de ensino superior projectam na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Por todas estas razões, desejo exprimir o meu apreço à Comissão Organizadora local do VIII Encontro da Associação das Universidades de Língua Portuguesa, composta por dirigentes do Instituto Politécnico de Macau (a quem pertenceu a coordenação), Universidade de Macau, Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e Fundação Macau, bem como a todos os funcionários que contribuíram para o êxito desta iniciativa, a quem confiro público louvor pelo bom trabalho realizado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Maio de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第25/SAAEJ/98號

四月十九至二十三日在澳門舉行了的第八屆葡語大學協會會議，除了完全達到召開的目的外，亦明顯加強了本地區和葡語國家的高等教育機構之間的聯繫和關係。

是次會議舉辦成功有賴葡語大學協會主席和所有與會人士的努力。該會議亦有助提高澳門及其高等教育制度在葡語國家社群的良好形象。

基於上述各種原因，本人衷心對由澳門理工學院（負責統籌工作的）、澳門大學、教育暨青年司及澳門基金會各領導人員所組成的第八屆葡語大學協會會議籌備委員會表示讚賞，以及對為該次會議舉辦成功而作出努力的所有工作人員公開表揚。

一九九八年五月十八日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Por despachos de 15 de Maio de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado Rufino de Fátima Ramos — renovada a nomeação, nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 24.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, para exercer, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro, o cargo de administrador da Universidade de Macau.

Professor Zhou Li-Gao — renovada a nomeação, nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 16.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, para exercer, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro, o cargo de reitor da Universidade de Macau.

Doutor Rui Paulo da Silva Martins — renovada a nomeação, nos termos dos artigos 13.º e 14.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, para exercer, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro, o cargo de vice-reitor da Universidade de Macau.

根據總督閣下一九九八年五月十五日批示：

Rufino de Fátima Ramos 學士——按照二月三日第25/92/M號訓令核准之《澳門大學章程》第十三、十四及二十四條之規定，獲委任為澳門大學行政總監，由一九九八年九月一日起，續約一年。

周禮果教授——按照二月三日第25/92/M號訓令核准之《澳門大學章程》第十三、十四及十六條之規定，獲委任為澳門大學校長，由一九九八年九月一日起，續約一年。

Rui Paulo da Silva Martins 博士——按照二月三日第25/92/M號訓令核准之《澳門大學章程》第十三、十四條之規定，獲委任為澳門大學副校長，由一九九八年九月一日起，續約一年。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

一九九八年五月二十七日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

辦公室主任 魏祖澤

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

Louvor

O Museu de Macau, pelo seu conteúdo temático, e pelo simbolismo de constituir um repositório entre o real e o virtual, do que levou à formação e consolidação de Macau, e à coexistência de

povos e culturas, sobretudo a predominante chinesa aqui e além matizada e mesmo entrelaçada com a portuguesa, num exemplo que vai em mais de quatro séculos, de postura, convivialidade e colaboração de reciprocidade útil, exigiu um esforço de trabalho multidisciplinar, que cabe realçar.

Na verdade só pela conjugação de projectistas, historiadores, sociólogos, museólogos, desenhistas, artesãos e demais trabalhadores num tempo relativamente curto se conseguiu erigir, dar corpo e vida a uma instituição que não representa um simples e tradicional expositor, de obras de arte, valores arqueológicos ou outros, mas que ao invés, procura transmitir de modo virtual, mas através da realidade das modernas tecnologias e da cuidada selecção de peças artísticas e utensílios, o que perpassou por Macau neste longo ciclo de quatro séculos e meio, em que sedimentou essa identidade.

Deste modo, presto público louvor a todas as pessoas, técnicos, artistas, investigadores e demais trabalhadores que pelo seu esforço conjugado e sob a correcta e dinâmica orientação e coordenação do comandante António Gomes de Azevedo e do arquitecto Carlos Bonina Moreno lograram tornar realidade esse documento vivo do historial de Macau, que é o Museu de Macau, construído, aliás, numa das suas pedras mileares, a Fortaleza do Monte.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 15 de Maio de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

嘉獎令

澳門博物館因其主題內容及作為現實與幻想貯存庫之象徵，進而令人認識到澳門形成及鞏固之過程以及人民和文化相融交織共存，特別是中葡逾四世紀和睦相處、相互合作並成為典範之過程，是需要多方面通力協作才成的，因此值得在此特別提出。

事實上，由一群設計者、歷史學者、社會學者、博物館學者、美術工作者、手藝人及其他工作人員，在相當短之時間內共同建立起的博物館不是一間普通、傳統之展覽藝術品、考古文物或其他文物之機構。相反地，它透過現代技術展出經過精挑細選之藝術品和器具，令人領略到四個半世紀以來澳門所發生之歷史大事，而正是這些史實奠定了今天的澳門特色。

因此，在此公開表揚所有人員，技術員，藝術工作者，研究員及其他工作人員，因為他們的共同努力以及在 Comandante António Gomes de Azevedo 和 Arquitecto Carlos Bonina Moreno 的正確積極領導及統籌下，澳門博物館這活歷史文獻才可在大炮台之歷史標石上建立起來。

一九九八年五月十五日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho n.º 6-I/SACTC/98, de 15 de Maio:

Maria do Rosário Gorjão Henriques Contreras de Passos — renovada, pelo período de um ano, a partir de 3 de Junho de 1998, a comissão de serviço, como técnica agregada deste Gabinete.

根據五月十五日第 6-I/SACTC/98 號批示：

Maria do Rosário Gorjão Henriques Contreras de Passos，以定期委任方式在傳播、旅遊暨文化政務司辦公室擔任技術顧問職務之期限獲延續，由一九九八年六月三日起，為期一年。

Por despacho n.º 8-I/SACTC/98, de 18 de Maio:

João Carlos Morgado Godinho Dinis — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 10 de Junho de 1998, como chefe deste Gabinete.

根據五月十八日第 8-I/SACTC/98 號批示：

狄奕龍，以定期委任方式擔任傳播、旅遊暨文化政務司辦公室秘書長職務之期限獲延續，由一九九八年六月十日起，為期一年。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

一九九八年五月二十七日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 6 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Maio do mesmo ano:

Lum Ting Ting e Ho Chi Meng, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 9/98, II Série, de 4 de Março — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照一九九八年四月六日行政、教育暨青年事務政務司的經一九九八年五月十二日審計法院核閱的批示：

林婷婷及何志明，在一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中分別排名第一及第二，根據十二月二十一日的第86/89/M號法令第五條第三款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲臨時委任為本司人員編制高級技術員職程二等高級技術員第一職階。

（每人須繳付手續費澳門幣四十元）

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 6 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio do mesmo ano:

Pedro Baptista Gomes, classificado em 39.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeado, em comissão de serviço, terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Sérgio Miguel da Luz, classificado em 49.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeado, provisoriamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Fong Peng Kei, classificado em 62.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeado, provisoriamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

（É devido o emolumento de \$ 24,00, cada）

按照一九九八年四月六日行政、教育暨青年事務政務司的經一九九八年五月十三日審計法院核閱的批示：

Pedro Baptista Gomes，在一九九七年九月二十四日第三十九期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第三十九，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款及第三款連同第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項的規定，獲定期委任為本司人員編制行政文員職程三等文員第一職階。

Sérgio Miguel da Luz，在一九九七年九月二十四日第三十九期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第四十九，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款及第三款連同

第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及第四款的規定，獲臨時委任為本司人員編制行政文員職程三等文員第一職階。

馮炳機，在一九九七年九月二十四日第三十九期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第六十二，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款及第三款連同第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本司人員編制行政文員職程三等文員第一職階。

（每人須繳付手續費澳門幣二十四元）

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Maio do mesmo ano:

Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein — renovado o contrato além do quadro como assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ho Ioi Chi, contratada além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 350, a partir de 14 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

（É devido o emolumento de \$ 24,00, cada）

按照一九九八年四月十三日行政、教育暨青年事務政務司的經一九九八年五月十二日審計法院核閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，李毫生，自一九九八年五月一日起，其編制外合同獲續期，以便擔任本司一等資訊督導員第一職階的職務，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，現透過附註，修改在本司擔任第一職階一等技術輔導員職務的何銳志的編制外合同的第三條條款，並自一九九八年五月十四日始，把報酬改為相應於第一職階首席技術輔導員職程的350薪俸點。

（每位須繳付手續費澳門幣二十四元）

Por despacho do signatário, de 14 de Maio de 1998:

Lam Mei Sio, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — exonerada, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse na Câmara Municipal das Ilhas.

摘錄自簽署人一九九八年五月十四日的批示：

應本司第一職階二等技術輔導員林微笑的請求，自其在海島市市政廳就職日始，免除其在本司的職務。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

一九九八年五月二十七日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Janeiro de 1998:

Maria Isabel Rodrigues, enfermeira-chefe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 9 de Abril a 10 de Agosto de 1998.

按照一九九八年一月二十七日總督閣下的批示：

Maria Isabel Rodrigues，本司編制外合同第三職階護士長——續約期由一九九八年四月九日起至八月十日止。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Fevereiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril do mesmo ano:

Lao Hio Ian, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 25 de Março a 31 de Dezembro de 1998, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 370.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照一九九八年二月十六日社會事務暨預算政務司的經同年四月十四日審計法院核閱的批示：

柳曉欣，本司編制外合同第一職階二等技術員，續約期由一九九八年三月二十五日至十二月三十一日止，並更改合約第三條，授予第二職階二等技術員之薪俸點 370 點。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 3 e 10 de Março de 1998, respectivamente:

Fernanda Maria Canário Peixoto Alves Cardoso, enfermeira-chefe, e Maria da Glória Silva Gomes Encarnação, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 2.º e 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 29 de Junho a 31 de Agosto de 1998, e 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente.

按照一九九八年三月三日及十日總督閣下的批示：

Fernanda Maria Canário Peixoto Alves Cardoso，第二職階護士長，及 Maria da Glória Silva Gomes Encarnação，第一職階首席診療技術員，皆為本司編制外合同人員——續約期分別由一九九八年六月二十九日起至八月三十一日止及一九九八年七月一日起至十二月三十一日止。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Março de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Ng Seng Cheong, 4.º classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 18/97, II Série, de 30 de Abril — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Chiang Iok Kuan, 3.ª classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 18/97, II Série, de 30 de Abril — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照一九九八年三月六日社會事務暨預算政務司的經同年四月十六日審計法院核閱的批示：

伍成昌，在一九九七年四月三十日第十八期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第四，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本司第一職階二等高級技術員。

鄭玉群，在一九九七年四月三十日第十八期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第三，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項的規定，獲定期委任為本司第一職階二等高級技術員。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Março de 1998:

Francisca Modesto do Carmo Bexiga da Costa, enfermeira-adjunta de direcção, equiparada a chefe de departamento, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, de 1 a 31 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

按照一九九八年三月十日總督閣下的批示：

Francisca Modesto do Carmo Bexiga da Costa，本司主任團助理護士，職級等同廳長——按照十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款 b) 項及第四條第二款之規定，其定期委任續期由一九九八年七月一日起至七月三十一日止。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Março de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril do mesmo ano:

Chan Tit Fong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª clas-

se, 3.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照一九九八年三月十一日社會事務暨預算政務司的經同年四月十七日審計法院核閱的批示：

陳鐵芳——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，由一九九八年三月十三日起，以編制外合同聘用為第三職階二等診療技術員，薪俸 365 點。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Março de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril do mesmo ano:

Noemi S. Jimenez, Chung Shun Hing, Ao Jeong In, Cheung Sau Kuen, Cheong Mei Chan, Cheong Sin Keng, Lao Choi Va e Leong Kuan Leng, enfermeiras, 2.º escalão, assalariadas, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos mesmos contratos, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 365, a partir de 13 de Março de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照一九九八年三月十一日社會事務暨預算政務司的經同年四月二十三日審計法院核閱的批示：

Noemi S. Jimenez、鍾順卿、歐陽妍、張秀娟、張美珍、張倩涇、劉翠樺及梁筠玲，本司散位合同第二職階護士——由一九九八年三月十三日起，更改合同第三條，授予同一職級第三職階的薪俸 365 點。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 e 16 de Março de 1998, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril do mesmo ano:

Lúcio Glória, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 8 de Abril a 31 de Dezembro de 1998, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 370.

Lam Sio Long, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, a partir de 29 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

按照一九九八年三月十一日及十六日社會事務暨預算政務司的經同年四月二十一日審計法院核閱的批示：

Lúcio Glória，本司散位合同第一職階二等技術員——續約

期由一九九八年四月八日起至十二月三十一日止，並更改合約第三條，授予第二職階二等技術員的職級，薪俸 370 點。

林小龍，本司編制外合同第一職階二等高級衛生技術員——由一九九八年四月二十九日起續約壹年，並更改合約第三條，授予第二職階二等高級衛生技術員的職級，薪俸 455 點。

(各自須繳付手續費澳門幣二十四元及四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Março de 1998:

Lai Lai Kuan, Yeung Sau Hung e Choi Sio Cheok, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 26 de Abril de 1998.

按照一九九八年三月十六日社會事務暨預算政務司的批示：

賴麗君、楊秀紅及蔡少灼，皆為本司編制外合同第三職階二等診療技術員，由一九九八年四月二十六日起續期一年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Março de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril do mesmo ano:

Maria de Fátima Mesquita Borges, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 29 de Abril a 31 de Julho de 1998, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 350.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照一九九八年三月十六日社會事務暨預算政務司的經同年四月十七日審計法院核閱的批示：

Maria de Fátima Mesquita Borges——本司編制外合同第一職階二等診療技術員，續約期由一九九八年四月二十九日起至七月三十一日止，並更改合約第三條，授予第二職階二等診療技術員之薪俸點 350 點。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Março de 1998:

Vai Vai Lee, aliás Maria Virgínia Lee, enfermeira, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 7 de Abril de 1998.

按照一九九八年三月十八日社會事務暨預算政務司的批示：

慧慧李，本司編制外合同第一職階護士——由一九九八年四月七日起，續約一年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Março de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril do mesmo ano:

Wei Meisha — contratada além do quadro como enfermeira, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1998.

Chu Ut Hoi, enfermeira, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 365, a partir de 6 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照一九九八年三月十八日社會事務暨預算政務司的經同年四月二十三日審計法院核閱的批示：

魏玫莎 — 根據由十二月二十一日第87/89/M號法令准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，由一九九八年四月一日起以編制外合同聘用為第一職階護士，合約為期一年。

朱月開，本司編制外合同第二職階護士 — 由一九九八年四月六日起續約一年，並更改合同第三條，授予同一職級第三職階的薪俸 365 點。

(每位須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Março de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Abril do mesmo ano:

Chan Cheng, enfermeira, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 350, a partir de 16 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照一九九八年三月十八日社會事務暨預算政務司的經同年四月二十七日審計法院核閱的批示：

陳靜，本司編制外合同第一職階護士 — 由一九九八年四月十六日起續約壹年，並更改合同第三條，授予同一職級第二職階的薪俸 350 點。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Março de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Abril do mesmo ano:

Hai Chon Mui, Lei In, U Weng Lan e Tam Sao Peng — contratadas além do quadro como enfermeiras, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照一九九八年三月十八日社會事務暨預算政務司的經同年四月二十九日審計法院核閱的批示：

奚俊梅、李妍、余詠蘭及譚秀冰 — 根據由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，由一九九八年四月一日起以編制外合同聘用為第一職階護士，合約為期一年。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Março de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Abril do mesmo ano:

Lai Kit Ieng, enfermeira, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 365, a partir de 18 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照一九九八年三月二十日社會事務暨預算政務司的經同年四月二十七日審計法院核閱的批示：

賴潔英，本司編制外合同第二職階護士 — 由一九九八年四月十八日起續約一年，並更改合同第三條，授予同一職級第三職階的薪俸 365 點。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Abril de 1998:

Gonçalo Gabriel Fernandes, enfermeiro, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 21 de Maio a 31 de Julho de 1998.

按照一九九八年四月十五日社會事務暨預算政務司的批示：

Gonçalo Gabriel Fernandes，本司編制外合同第三職階護士 — 續約期由一九九八年五月二十一日起至七月三十一日止。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Lau Iut I — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Sector de Inspeção e Licenciamento das Actividades Farmacêuticas destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九八年四月十五日社會事務暨預算政務司的經同年五月八日審計法院核閱的批示：

劉月儀學士 — 按照十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款 a) 項及第四條第一款的規定，獲定期委任為本司藥物活動牌照暨監察組組長，為期壹年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Abril de 1998:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, na categoria e pelo período a cada um indicado:

Cheang Ka Neng e Lou Choi Han, clínicos gerais, 3.º escalão, por mais um ano, a partir de 1 de Junho de 1998;

Chio Weng Fan, aliás Chao Ying Fan, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, por mais um ano, a partir de 5 de Maio de 1998;

Ana Paula Carrera Carvalho Filipe, Ariete Sebastiana de Sousa Gomes e Vera Maria Ricardo Andrade de Oliveira, enfermeiras, 3.º escalão, de 21 de Maio a 31 de Julho de 1998;

Maria de Lurdes Teiga, adjunto-técnico principal, 3.º escalão, e Maria Luíza Oliveira Morais Castel Branco Ferreira, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, 2.º escalão, de 3 e 5 de Maio, respectivamente, a 31 de Julho de 1998;

Sio Mei In, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, por mais um ano, a partir de 18 de Maio de 1998.

按照一九九八年四月二十一日社會事務暨預算政務司的批示：

下列本司編制外合同人員，其合同按所述之職級及期間獲續期：

——鄭嘉寧及盧翠嫻，皆為第三職階全科醫生，由一九九八年六月一日起續約一年；

——趙穎芬，第一職階一等高級技術員，由一九九八年五月五日起續約一年；

——Ana Paula Carrera Carvalho Filipe, Ariete Sebastiana de Sousa Gomes 及 Vera Maria Ricardo Andrade de Oliveira，皆為第三職階護士，續約期由一九九八年五月二十一日起至七月三十一日止；

——Maria de Lurdes Teiga，第三職階首席技術輔導員，及 Maria Luíza Oliveira Morais Castel Branco Ferreira，第二職階特級診療技術員，續約期分別由一九九八年五月三日及五日起至七月三十一日止；

——蕭美妍，第三職階二等技術輔導員，由一九九八年五月十八日起續約一年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Abril de 1998:

Iong Ka Man, Vai Man In e Un Cho Seng, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 16, 17 e 19 de Junho de 1998, respectivamente.

Pang Fong Kuong, Wong Lai Cheng, Mok Tin Seak, Cristina Chan, Ao Im Kuong, Ho Man I, Hoi Chio Hong e Chan Su Pio, médicos não diferenciados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1998.

Leong Kan Fat, assistente hospitalar, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 2 de Junho de 1998.

Juanito Vitales Bumactao, enfermeiro, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 24 de Maio a 31 de Dezembro de 1998.

按照一九九八年四月二十四日社會事務暨預算政務司的批示：

翁家敏、韋文彥及伍助成，皆為本司編制外合同第一職階二等高級資訊技術員，分別由一九九八年六月十六日、十七日及十九日起續約一年。

彭蓬光、黃荔青、莫天石、Cristina Chan、區炎光、何曼怡、許釗虹、陳成駿，本司編制外合同未分類醫生——由一九九八年六月一日起續約一年。

梁根發，本司散位合同第一職階醫院主治醫生——由一九九八年六月二日起續約壹年。

Juanito Vitales Bumactao，本司散位合同第二職階護士——續約期由一九九八年五月二十四日起至十二月三十一日止。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Abril de 1998:

Lou Heong Ieong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1998.

按照一九九八年四月二十八日社會事務暨預算政務司的批示：

盧向陽，本司編制外合同第三職階二等技術輔導員——由一九九八年七月一日起續約壹年。

Por despacho do subdirector dos CSG, destes Serviços, de 6 de Maio de 1998:

Autorizada a actividade farmacêutica de firma de importação e exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos com a designação New Tiandi, alvará n.º 110, e local de funcionamento na Avenida da Amizade, n.º 1023, edifício Comercial Nam Fong, 1.º andar, fracção S, Macau, cuja titularidade pertence à Companhia de Desenvolvimento e Fomento Predial New Tiandi (Macau), Limitada, sediada na Avenida da Amizade, s/n, edifício Nam Fong, 3.º andar, fracção N, Macau.

按照一九九八年五月六日本司全科衛生護理副司長的批示：

許可執照第110號及營業地點為澳門友誼大馬路，Nam Fong 商業大廈1樓S座之New Tiandi進行藥物出入口及批發商號的藥物活動，該出入口及批發商號隸屬於 Companhia de Desenvolvimento e Fomento Predial New Tiandi (Macau), Limitada，營業地點為澳門友誼大馬路，無門牌，Nam Fong 商業大廈3樓N座。

(Custo desta publicação \$ 351,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 6 e 18 de Maio de 1998, respectivamente:

根據本司副司長於一九九八年五月六日及十八日之批示：

Concedido o alvará para funcionamento da clínica da Segunda Clínica da Associação de Beneficência Tung Sin Tong, situada na Travessa do Auto Novo, n.º 24-A, edifício On Sin, r/c, cm Macau, alvará n.º AL-0023/1.

同善堂第二診所，獲准許營業，診所位於澳門清平直街24號安善樓地下A，牌照編號是：AL-0023/1。

(Custo desta publicação \$272,00)

Cheong U Cheng — concedida autorização para o exercício da profissão de acupuncturista, licença n.º A-0003.

張予青——獲准許從事針灸師職業，牌照編號是：A-0003.

(Custo desta publicação \$246,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Maio de 1998:

Licenciado Ho Chi Keong, aliás Ho Chi Veng — nomeado, definitivamente, assistente hospitalar, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Outubro de 1997.

按照一九九八年五月十一日本司司長的批示：

何志強學士——根據由十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，由一九九七年十月二十八日起，獲確定委任為本司醫院醫生職程第一職階醫院主治醫生。

Rectificação 更正

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho referente a Suzana Kam, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/98, II Série, de 6 de Maio, página 2590, se rectifica:

Onde se lê: «... pelo período de 9 de Fevereiro de 1998 ...»
deve ler-se: «... pelo período de 4 de Fevereiro de 1998 ...»; e
onde se lê: «... Susana Kam ...»
deve ler-se: «... Suzana Kam ...».

於一九九八年五月六日第十八期《政府公報》第二組第2590頁刊登關於Suzana Kam的批示綱要，由於本司文誤，現更正如下：

原文為：“... 由一九九八年二月九日起 ...”

應改為：“... 由一九九八年二月四日起 ...” 及

原文為：“... Susana Kam ...”

應改為：“... Suzana Kam ...”。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

一九九八年五月十三日於澳門衛生司

代司長 申道恕

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 16 e 20 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

José Carneiro da Silva e Tan Ieong Lam, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º e 2.º escalão, assalariados — renovados os referidos contratos, na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Março e 1 de Abril de 1998, respectivamente.

按照司法政務司一九九八年三月十六日及二十日之批示：

José Carneiro da Silva，第一職階二等技術輔導員，及林丹陽，第二職階二等技術輔導員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項之規定，其散位合同獲續期三個月，分別由一九九八年三月十七日及四月一日起產生效力。

Por despachos de 14 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio do mesmo ano:

Licenciados Ivo Donat Firmo Mineiro e Nip Wa Ieng — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, alterado pela Portaria n.º 297/96/M, de 9 de Dezembro, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照司法政務司一九九八年四月十四日之批示，並經審計法院於一九九八年五月八日批閱：

Ivo Donat Firmo Mineiro 學士及聶華英學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款之規定，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等高級技術員之職位，填補由十二月九日第297/96/M號訓令引入修改之六月二十日第30/94/M號法令所設立而尚未晉升的職位。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho de 14 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio do mesmo ano:

Mou Heng Fong, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a contratual para a mesma categoria, 2.^o escalão, nos termos do artigo 27.^o, n.^o 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, conjugado com o artigo 11.^o, n.^{os} 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照司法政務司一九九八年四月十四日之批示，並經審計法院於一九九八年五月十三日批閱：

毛慶鳳，本司第一職階二等技術輔導員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款，十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二及五款之規定，其散位合同第三條款修改為第二職階二等技術輔導員，由一九九八年四月二十四日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 21 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados — renovados os referidos contratos na categoria que detêm, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Ng Ioi On, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 1 de Julho até 31 de Dezembro de 1998;

Chan Sau Fong, técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1998.

Kuok Cheng Man, auxiliar/servente, 3.^o escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o índice salarial para o 4.^o escalão, na mesma categoria, nos termos do artigo 27.^o, n.^o 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, conjugado com o artigo 11.^o, n.^{os} 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 2 de Abril de 1998, ao abrigo do artigo 110.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

按照司法政務司一九九八年四月二十一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期：

——吳銳安學士，第一職階二等高級技術員，由一九九八年七月一日至十二月三十一日；

——陳秀芳，第一職階二等技術員，續期一年，由一九九八年七月一日起產生效力。

郭正民，本司第三職階助理員／工人，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款，十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款b)項及第五款之規定，其薪俸點改為同一職級之第四職階，根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，對一九九八年四月二日具有追溯效力。

Por despacho de 22 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Tam Chong Kei, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Maio de 1998.

按照司法政務司一九九八年四月二十二日之批示：

譚宗騏，第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本司之編制外合同獲續期三個月，由一九九八年五月十二日起產生效力。

Por despacho de 23 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Marina Amante Gomes, terceiro-oficial administrativo, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeada, definitivamente, na respectiva categoria, a partir de 23 de Abril de 1998, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照司法政務司一九九八年四月二十三日之批示：

Marina Amante Gomes，本司人員編制第一職階三等行政文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，其職位獲確定委任，由一九九八年四月二十三日起產生效力。

Por despachos de 30 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha, técnica auxiliar especialista, e Maria da Graça Freire Machado, adjunto-técnico

de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, assalariadas, dos SMP — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Maio e 2 de Junho de 1998, respectivamente.

Cristina de Sousa Fernandes, segunda-ajudante, 1.º escalão, do quadro da CRCA — transferida para o mesmo lugar do quadro da CRP, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照司法政務司一九九八年四月三十日之批示：

Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha, 檢察院第一職階特級助理技術員, Maria da Graça Freire Machado, 檢察院第一職階二等技術輔導員, 皆屬散位合同 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b) 項之規定, 其散位合同獲續期三個月, 分別由一九九八年五月十六日及六月二日起產生效力。

Cristina de Sousa Fernandes, 商業及汽車登記局編制之第一職階第二助理員 —— 根據十一月二十八日第 54/97/M 號法令第十八條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定, 調任為物業登記局編制之第一職階第二助理員。

Por despacho de 4 de Maio de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Jane Maria Placé, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, assalariada, do TSJ — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Maio de 1998.

按照司法政務司一九九八年五月四日之批示：

Jane Maria Placé, 高等法院第二職階特級助理技術員, 屬散位合同 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b) 項之規定, 其散位合同獲續期三個月, 由一九九八年五月十六日起產生效力。

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1998, autorizada por despacho de 8 de Maio do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定, 公布經司法政務司一九九八年五月八日的批示核准的有關一九九八經濟年度的社會重返基金本身預算的修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Reforços/ inscrições 追加/登錄	Anulações 撤銷
01-01-07-00	Despesas correntes 經常性開支		
	Gratificações certas e permanentes	\$32 000,00	
05-04-00-01	固定及長期酬勞		
	Dotação provisio- nal		\$32 000,00
	備用金撥款		
	Total 總數	\$32 000,00	\$32 000,00

Por despacho de 15 de Maio de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Tam Chi Kin, oficial judicial, 1.º escalão, do quadro do TCG — transita para escriturário judicial, 1.º escalão, do mesmo Tribunal, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro.

按照司法政務司一九九八年五月十五日之批示：

譚志堅, 澳門普通管轄法院人員編制之第一職階庭差 —— 根據十一月二十八日第 53/97/M 號法令第十條之規定, 轉為同一法院人員編制之第一職階法院繕錄員。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos Dias.

一九九八年五月二十七日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

SERVIÇOS DE FINANÇAS 財 政 司

Extractos de despachos 批 示 綱 要

Por despacho de 24 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Cândida Amélia Sintra Freitas — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 8 meses, a partir de 1 de Maio de 1998, mantendo a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

按照一九九八年三月二十四日社會事務暨預算政務司之批示：

Cândida Amélia Sintra Freitas —— 根據六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日

第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條條文、八月二十四日第60/92/M號法令及《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定，以編制外合同方式，續任原有之第三職階高級技術顧問，薪俸索引點為650，由一九九八年五月一日起計，為期八個月。

Por despachos de 1 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenharem funções nestes Serviços, nas datas e categorias a cada um indicadas:

Daniela de Souza Fão, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 6 de Abril de 1998;

Fan Ka Ieng e Kong Kit Sam, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 13 e 20 de Abril de 1998, respectivamente;

Masato Gerald Jeoffrey Muraishi e Elisa Trindade Carlos, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 20 e 6 de Abril de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照一九九八年四月一日社會事務暨預算政務司及經一九九八年五月十一日審計法院核閱的批示：

根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共

行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條條文規定，下列人員，以編制外合同方式受聘於本司，為期一年：

—— Daniela de Souza Fão，第一職階二等技術員，薪俸索引點為350，自一九九八年四月六日起；

—— 范家盈及孔潔心，皆為第一職階三等翻譯員，薪俸索引點為350，分別自一九九八年四月十三日及二十日起；

—— Masato Gerald Jeoffrey Muraishi 及 Elisa Trindade Carlos，皆為第一職階二等技術輔導員，分別自一九九八年四月二十日及六日起。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 3 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio do mesmo ano:

Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 6 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照一九九八年四月三日社會事務暨預算政務司及經一九九八年五月十三日審計法院核閱的批示：

Lei Hoi Ian 又名 Maria Paulina Lei —— 以編制外合同方式受聘於本司，擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸索引點為260，為期壹年，自一九九八年四月六日起，此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條條文規定。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Declaração
聲明

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. Cap	組職 Div.組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin項					
01	10				Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 15/05/98.” “15/05/98之代司長批示”
		1-01-1	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários			250,000.00	
		1-01-1	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos		200,000.00		
		1-01-1	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes		50,000.00		
Total							250,000.00	250,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Isabel Lima*.

一九九八年五月二十七日於澳門財政司 — 代司長 李麗斯

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身 份 證 明 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio do mesmo ano:

Chan Kai Nim, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, com referência à mesma categoria, 2.º escalão índice 205, a partir de 15 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — averbados os seus contratos de assalariamento, com a alteração de categoria, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Maio de 1998:

Cheong Pui Kuan e Duarte Freire Coutinho da Silveira Ramos, segundos-oficiais, 1.º escalão, para primeiros-oficiais, 1.º escalão, índice 265;

Patrocínia Manuela Firmino Brás Alexandre Costa, primeiro-oficial, 1.º escalão, para oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按司法政務司於一九九八年四月十五日之批示並經審計法院於一九九八年五月十三日批閱：

陳繼念，本司散位第一職階三等文員，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條及其後由十二月二十一日第 80/92/M 號法令所作出之修改，其散位合同自一九九八年五月十五日起獲續期一年，並改為第二職階三等文員，薪俸點 205 點。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條及其後由十二月二十一日第 80/92/M 號法令所作出之修改，修改本司下列散位合同人員之職級：

—— 張佩群及 Duarte Freire Coutinho da Silveira Ramos，第一職階二等文員，自一九九八年五月二十七日起改為第一職階一等文員，薪俸點 265 點；

—— Patrocínia Manuela Firmino Brás Alexandre Costa，第一職階一等文員，自一九九八年五月二十七日起改為第一職階首席文員，薪俸點 305 點。

(各須繳付手續費澳門幣二十四元正)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Abril de 1998:

José Pereira Leonardo, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, supranumerário ao quadro de pessoal destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço como chefe do Departamento de Documentos Portugueses destes Serviços, pelo prazo de cinco meses, a partir de 1 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

按司法政務司於一九九八年四月二十八日之批示：

José Pereira Leonardo，第三職階特級技術輔導員，屬超額人員狀況。根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第四款，其在本司葡萄牙證件廳廳長之委任，由一九九八年八月一日起獲續期五個月。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

一九九八年五月二十七日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經 濟 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de 3 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Maria Gabriela dos Remédios César — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como directora destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Abril de 1998.

按照經濟協調政務司一九九八年三月三日之批示：

Maria Gabriela dos Remédios César學士——根據八月二十四日第60/92/M號法令第十條第二款聯同六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定，其定期委任獲續期一年，擔任本司司長之職務，自一九九八年四月三十日起生效。

Por despacho de 27 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Chou Peng Keong — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 1998.

按照經濟協調政務司一九九八年四月二十七日之批示：

曹炳強——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自一九九八年五月二日起，其散位合同獲續期一年，擔任本司第一職階熟練助理員之職務。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 3 de Maio de 1998:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da Companhia de Importação Exportação Cheong Iao, Limitada, licença n.º 48/96.

根據經濟協調政務司於一九九八年五月三日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准長有貿易有限公司轉運企業准照續期，准照編號 48/96。

(Custo desta publicação \$272,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Maio de 1998:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à sociedade «Nittobo Mei Cheong — Companhia de Produção de Fibras de Vidro, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1998;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1998, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

根據經濟協調政務司於一九九八年五月十三日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款 b) 及 c) 項之規定，許可給予“Nittobo Mei Cheong — Companhia de Produção de Fibras de Vidro, Limitada”下列之稅務鼓勵：

a) 營業稅之豁免，為期兩年；由一九九八年一月一日開始計算；

b) 所得補充稅削減百分之五十，為期兩年，由一九九八年一月一日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Maio de 1998:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da Companhia de Transporte Lin On, Limitada, licença n.º 39/96.

根據經濟協調政務司於一九九八年五月十五日之批示：

按照一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准聯安運輸有限公司轉運企業准照續期，准照編號 39/96。

(Custo desta publicação \$272,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Florinda da Rosa Silva Chan*, subdirectora.

一九九八年五月二十七日於澳門經濟司

代司長 陳麗敏副司長

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 27 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio do mesmo ano:

Ricardo Paulo Esteves Pedro, candidato classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 5/98, II Série, de 4 de Fevereiro — nomeado, em comissão de serviço, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 22.º, n.º 8, alínea a), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante, deixado vago pela transição do quadro supranumerário do anterior titular do lugar, Maria José Cardeano Freitas Bessa, mantendo o mesmo na situação de supranumerário, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據運輸暨工務政務司一九九八年三月二十七日之批示，並經審計法院於一九九八年五月十一日之批閱：

按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項及第二十三條第十二款之規定，以定期委任方式委任刊登於一九九八年二月四日第五期第二組《政府公報》開考評核名單中排名第一之應考人 Ricardo Paulo Esteves Pedro 為本司編制第一職階二等高級技術員，以填補之前據位人 Maria José Cardeano Freitas Bessa 轉入超額人員狀況而留下之職位空缺，Ricardo Paulo Esteves Pedro 並根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十八條之規定會維持其超額人員狀況。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Jaime Roberto Carion*.

一九九八年五月二十二日於澳門土地工務運輸司

代司長 賈利安

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**地 球 物 理 暨 氣 象 台****Extracto de despacho****批 示 綱 要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Maio de 1998:

Fong Chi Meng, meteorologista operacional de 2.^a classe, único candidato no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 15/98, II Série, de 15 de Abril — nomeado, definitivamente, meteorologista operacional de 1.^a classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologia e geofísica do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 49.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年五月四日的批示：

方志明，二等氣象技術員，在一九九八年四月十五日第十五期《政府公報》第二組刊登的評核成績中唯一考員，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第四十九條，並配合第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，獲確定委任為地球物理暨氣象台人員編制內氣象暨地球物理職程第一職階一等氣象技術員。

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

一九九八年五月二十七日於澳門地球物理暨氣象台

司長 黎梓建

SERVIÇOS DE TURISMO**旅 遊 司****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio do mesmo ano:

Cheang Sek Lam, técnico superior de informática de 2.^a classe, e Isabel Azedo Augusto, técnica auxiliar especialista, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados e alterados os respectivos contratos, pelo período de seis meses, para exercerem as mesmas funções, 3.º escalão, índices 480 e 330, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei

n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 29 de Junho e 2 de Maio de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年四月三日之批示，並經審計法院於一九九八年五月十一日批閱：

鄭錫林，第二職階二等高級資訊技術員，及 Isabel Azedo Augusto，第二職階特級助理技術員，為本司編制外合同人員——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一款及第三款之規定，其合同獲續期六個月，執行同一職務而職級將改為第三職階，薪俸點分別為480及330，各自於一九九八年六月二十九日及五月二日起生效。

(各須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 24 de Abril de 1998:

Poon Weng Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.^a classe, 2.º escalão, nestes Serviços, índice 455, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 1998.

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年四月二十四日之批示：

潘永康——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，其編制外合同獲續期一年，自一九九八年八月一日起生效，職級為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455。

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 7 de Maio de 1998:

Ieong Weng Wa, técnica auxiliar de 2.^a classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — exonerada do referido cargo, para que fora nomeada por despacho de 19 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/97, II Série, de 12 de Novembro, a partir da data em que iniciar funções nos Serviços de Administração e Função Pública.

按照代任副司長於一九九八年五月七日之批示：

楊詠華，本司人員編制第一職階二等助理技術員——透過刊登於一九九七年十一月十二日第四十六期《政府公報》第II組之通告內的一九九七年九月十九日所作之批示，免除其原先職務，並經審計法院於一九九七年十月二十三日之批閱之日起於行政暨公職司擔任職務。

Por despacho do director dos Serviços, de 8 de Maio de 1998:

Licenciada Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spinola Canhão, técnica superior assessora, 3.º esca-

lão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Junho de 1998.

按照司長於一九九八年五月八日之批示：

Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spinola Canhão學士，本司編制外合同之第三職階高級技術顧問——應其本人之請求，自一九九八年六月一日開始解除其有關合同。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

一九九八年五月二十七日於澳門旅遊司

代任副司長 霍天樂

CAPITANIA DOS PORTOS

港 務 局

Declaração

聲 明

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário, abaixo indicado, transita para a situação de supranumerário ao quadro de pessoal desta Capitania, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 29 de Abril de 1998:

為有關之效力，並根據六月二日第20/97/M號法令之第三條第一款，茲聲明以下本局之人員由一九九八年四月二十九日起轉為超額狀況：

Nome 姓名	Categoria de origem 原有之確定委任級別	Cargo ocupado em comissão de serviço 定期委任之職務
Lei Sut Leng 李雪玲	Primeiro-oficial, 1.º escalão 第一職階一等 行政文員	Chefe de secção 科長

Capitania dos Portos, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

一九九八年五月二十七日於澳門港務局

局長 馬志和海軍上校

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳 門 保 安 部 隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保 安 事 務 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de 21 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio do mesmo ano:

Chim Su Tong — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugado com os mapas 2 e 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, como operário semiqualeificado, nível 3, 1.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

按照保安政務司於一九九八年四月二十一日之批示，經審計法院於一九九八年五月十三日之批閱：

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一之附表二及三之規定，由一九九八年五月一日起，與詹樹堂暫時再簽訂散位合同一年，以擔任第三職級第一職階半熟練工人之職位，薪俸點為 130。

(須繳手續費澳門幣十六元)

Por despacho de 27 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Wong Chio Man — contratado, por assalariamento, de 27 de Abril a 15 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para frequentar o curso vestibular do concurso de admissão para o 5.º CFO, índice 100.

按照保安政務司於一九九八年四月二十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，由一九九八年四月二十七日至七月十五日，與黃超文簽訂散位合同，以使其能就讀為進入第五屆警官培訓課程之學前課程，薪俸點為 100。

Por despachos de 5 de Maio de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Leong Oi Han, Kuong Mio Leng e Ho Ka Chi — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, índice 265, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照保安政務司於一九九八年五月五日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同第 86/89/M 號法令第十條之規定，確定委任梁愛嫻、鄭妙玲和何家智為本事務司文職人員編制內之行政人員組別，職位為第一職階一等文員，薪俸點為 265。

Por despacho de 18 de Maio de 1998, do director dos Serviços:

Cheong Kin Cheong — nomeado, definitivamente, desde 30 de Maio de 1998, técnico auxiliar de informática, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照本事務司司長於一九九八年五月十八日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，由一九九八年五月三十日起確定委任張健祥為澳門保安部隊事務司文職人員編制內第一職階之資訊助理技術員。

Por despacho de 19 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Sam Kam Tong — nomeado, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 Dezembro.

按照保安政務司於一九九八年五月十九日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同第 86/89/M 號法令第十條之規定，確定委任岑錦棠為澳門保安部隊事務司文職人員編制內職位為第一職階一等高級技術員，薪俸點為 485。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

一九九八年五月二十七日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho de 31 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Yumi Shimizu Fernandes — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Junho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照運輸暨工務政務司於一九九八年三月三十一日之批示，並於同年五月十一日經審計法院批閱：

Yumi Shimizu Fernandes 學士 — 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，與六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令所作的修改，其編制外合同續期一年，並由一九九八年六月一日起生效，有關職級為高級技術員顧問第一職階，薪酬為 600 點。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Lei Song Fan*, subdirector.

一九九八年五月二十七日於澳門地圖繪製暨地籍司

代司長 李崇汾副司長

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司 法 警 察 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Chan Weng Hong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Direcção — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, passando a exercer as mesmas funções, 2.º escalão, na mesma Direcção, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 12 de Junho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照司法政務司於一九九八年四月六日的經同年五月十三日審計法院核閱的批示：

陳永紅學士，本司編制外合同之第一職階二等高級技術員——根據六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其有關合同自一九九八年六月十二日起獲續期一年，而職級改為第二職階二等高級技術員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Maio de 1998:

Licenciados Wong Chi Kun, Cheang U Kuong, Chiang Hang I e Leong Kit Lan, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 15/98, II Série, de 15 de Abril — nomeados, definitivamente, na

categoria imediatamente superior, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico superior desta Directoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea d), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e já preenchidos pelos mesmos.

按照司法政務司於一九九八年五月五日之批示：

黃志娟學士，鄭宇光學士，鄭幸如學士及梁潔蘭學士，第二職階二等高級技術員，在一九九八年四月十五日第十五期《政府公報》第二組刊登的評核成績中，分別排名第一至第四——根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條第一款d)項及第二十八條，及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款之規定，獲確定委任為本司高級技術人員編制內之第一職階一等高級技術員，以填補九月二十四日第61/90/M號法令設立的職位。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 21 de Maio de 1998. — O Director, substituto, *José Manuel Esteves da Cruz*.

一九九八年五月二十一日於澳門司法警察司

代司長 古耀祖

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Extracto de deliberação

決議綱要

Por deliberação camarária n.º 84/14/CMI/98, na sessão realizada em 9 de Abril do mesmo ano, visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio de 1998:

Licenciado Ieong Mou Wan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — alterado, por averbamento, o seu contrato, passando à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 485, partir de 17 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照於一九九八年四月九日舉行之海島市市政執行委員會會議第84/14/CMI/98號所作出之決議，該議決於同年五月八日為審計法院所審批：

楊慕寰學士——第一職階二等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，現以附註方式修改有關合同，並更改其職級為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，由一九九八年四月十七日起生效。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 14 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio do mesmo ano:

Maria Luíza Isidro de Jesus, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — alterado, por averbamento, o seu contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, a partir de 14 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照全職委員於一九九八年四月十四日所作出之批示，該批示於同年五月八日為審計法院所審批：

Maria Luíza Isidro de Jesus —— 第一職階二等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，現以附註方式修改有關合同，並更改其職級為同等職級之第二職階，薪俸點為205，由一九九八年四月十四日起生效。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do presidente, de 12 de Maio de 1998:

Licenciados Afonso José Bastos Pedreira Vilela e Sara Tavares do Espírito Santo e Silva, únicos classificados nos respectivos concursos, a que se referem as listas publicadas no *Boletim Oficial* n.º 16/98, II Série, de 22 de Abril — nomeados, definitivamente, técnico superior assessor e médica veterinária principal, ambos do 1.º escalão, respectivamente, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, para a categoria a cada um indicada, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciados Mak Kim Meng, Chan Wai Ning, Ma Weng Chio e Fong Wai Meng, 1.º a 4.º classificados, respectivamente, para técnicos superiores principais, 1.º escalão;

Licenciados Sou Peng Kuan e Lam Un Teng, 1.º e 2.º lugares, para técnicos superiores de informática principais, 1.º escalão.

按照主席於一九九八年五月十二日所作出之批示如下：

Afonso José Bastos Pedreira Vilela 學士及 Sara Tavares do Espírito Santo e Silva 學士，為一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組所公布之評分名單所指考試之唯一及格應

考人。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，分別獲確定委任為海島市市政廳人員編制第一職階高級技術顧問及第一職階首席獸醫。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，下列人員為有關考試之合格應考人，現按各所述之職級獲確定委任為本市政廳編制人員：

——麥儉明學士、陳偉年學士、馬榮釗學士及馮偉明學士，分別為第一職階首席高級技術員第一至第四位合格應考人；

——蘇平均學士及林園丁學士，分別為第一職階首席高級資訊技術員第一及第二位合格應考人。

Rectificação

更正

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de despacho respeitante a Maria da Conceição Coelho Cordeiro Fernandes, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/98, II Série, de 13 de Maio, a páginas 2721, se rectifica:

Onde se lê: «... adjunto-técnico especialista, 1.º escalão ...»

deve ler-se: «... adjunto-técnico especialista, 2.º escalão ...»; e

onde se lê: «... a partir de 20 de Maio de 1998 ...»

deve ler-se: «... a partir de 21 de Maio de 1998 ...».

因本廳之誤，導致公布於一九九八年五月十三日第十九期第二組第2721頁《政府公報》內，有關Maria da Conceição Coelho Cordeiro Fernandes其編制外合同續期之批示綱要出現錯誤，現更正如下：

原文為：“...第一職階特級技術輔導員...”

更正為：“...第二職階特級技術輔導員...”

原文為：“...由一九九八年五月二十日起生效”

更正為：“...由一九九八年五月二十一日起生效”。

Taipa, Paços do Concelho, aos 27 de Maio de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

一九九八年五月二十七日於氹仔海島市市政廳 主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Março de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, com referência à

categoria imediatamente superior à que detêm, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Leonor Cardoso Mendes Mota, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, passando para o índice 485, a partir de 21 de Março até 31 de Julho de 1998;

Fong Mei Mei, Tang Lai I, Lam Ka Fong, José Chan, Mok Pui In, Chan Man Wui, Pao Sio Iu e Che Ka Kei, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, passando para o índice 485, pelo período de um ano, o primeiro a partir de 3 de Abril e os restantes, a partir de 26 de Março de 1998.

經審計法院於一九九八年四月二十四日之批閱及按照社會事務暨預算政務司一九九八年三月十一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經六月八日第37/91/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列編制外合同人員，其合同獲續期，並晉升為一等高級技術員第一職階，薪俸點為485：

——二等高級技術員第二職階 Leonor Cardoso Mendes Mota，自一九九八年三月二十一日起續期至七月三十一日；

——二等高級技術員第二職階 Fong Mei Mei, Tang Lai I, Lam Ka Fong, José Chan, Mok Pui In, Chan Man Wui, Pao Sio Iu 及 Che Ka Kei 獲續期一年，首位自一九九八年四月三日起開始生效，其餘自一九九八年三月二十六日起生效。

Por despachos de 13 de Maio de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Leong Iok Mui, aliás Ngo Mwe, aliás Ma Thin Thin Win, e Rogério Guerreiro Soares, terceiros-oficiais, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照一九九八年五月十三日社會事務暨預算政務司之批示：

梁玉梅及 Rogério Guerreiro Soares，本司的臨時委任三等文員第一職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲確定委任出任上述職位。

Por despachos de 22 de Maio de 1998, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Chiu Soc Fan, Armando de Oliveira Viegas, Celeste Maria de Carvalho, Fernanda Ilda Rodrigues Alves, António Lam, Deolinda Violeta das Neves, Miguel Rosário Sequeira, Sandra Paula Rodrigues Cota Cruz Ah-Heng, Deolinda de Jesus Lourenço, Paulo Osório de Barros e Maria Edite dos Santos Francisco Ó, primeiros-oficiais, 2.º escalão, deste Instituto, classificados do 1.º ao 11.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 19/98, II Série, de 13 de Maio — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado

com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照一九九八年五月二十二日護理總督的批示：

本司一等行政文員第二職階，趙淑芬，Armando de Oliveira Viegas, Celeste Maria de Carvalho, Fernanda Ilda Rodrigues Alves, António Lam, Deolinda Violeta das Neves, Miguel Rosário Sequeira, Sandra Paula Rodrigues Cota Cruz Ah-Heng, Deolinda de Jesus Lourenço, Paulo Osório de Barros 及 Maria Edite dos Santos Francisco Ó，在一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名由第一至第十一名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司編制內行政人員職程首席行政文員第一職階。

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 27 de Maio de 1998.
— O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

一九九八年五月二十七日於澳門社會工作司

代司長 葉炳權

LEAL SENADO

澳門市政廳

Extractos de deliberações

決議綱要

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Março de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril do mesmo ano:

Cheong Iong Fung, primeiro-oficial, 1.º escalão, do GJN — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 305, a partir de 31 de Março de 1998, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按市政執委會於一九九八年三月二十七日會議上所作，並經審計法院於一九九八年四月三十日批閱的決議規定：

法律暨公證辦公室第一職階一等文員張潤歡續編制外合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條，將職級調整為第一職階首席行政文員，薪俸 305 點，自一九九八年三月三十一日起生效。此乃根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款；連同經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條；以及六月八日第 37/

91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 法令對第二十六條所作修改的規定為之。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 8 de Maio de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, pelo período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1998:

Licenciadas Lei Chon Mui, Leong Iok Chun, aliás Bernadette Leong, e Leung Veng Han, chefes das Divisões de Licenciamento Administrativo dos SAF, de Parques e Zonas Verdes dos SAZV e de Inspecção e Sanidade Animal dos SIS, respectivamente;

Ka Vai Vu e Wong Cheng Pou, aliás Jaime Wong, chefes das Divisões de Interpretação e Tradução, e de Investigação e Museologia dos SRC, respectivamente.

按市政執委會於一九九八年五月八日會議上所作決議：

根據十月三日第 24/88/M 號法律第二十九條第一款 b) 項；經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四條第二款；經六月八日第 37/91/M 號法令和六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款的規定，下列人員在一九九八年七月一日至十二月三十一日期間獲續定期委任：

李春梅學士，為行政暨財務部行政執照處處長；

梁玉鑽學士，為環保暨綠化部公園暨綠化處處長；

梁詠嫻學士，為衛生監督部檢疫暨動物衛生處處長；

胡家偉，為翻譯處處長；

王禎寶，為文化暨康體部文物研究暨博物館事務處處長。

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do presidente, de 5 de Janeiro de 1998, presentes na sessão camarária de 13 de Março do mesmo ano, rectificandos os despachos do vice-presidente, em exercício, de 23 de Dezembro de 1997, presentes na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano:

Chan Seng Choi, Ip In Seng, Loi Chang Seong e Lou Wai Sam, auxiliares qualificados, 1.º escalão, assalariados, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 140, a partir de 5 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

按主席為更正代副主席於一九九七年十二月二十三日作出、提交一九九七年十二月二十六日市政執委會會議的批示而於一九九八年一月五日所作、提交一九九八年三月十三日市政執委會會議的批示的規定：

衛生監督部第一職階熟練助理員陳聖載、叶賢勝、呂增湘及盧偉森，屬散位合約制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第二職階熟練助理員，薪俸140點，自一九九八年一月五日起生效。此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定為之。

Por despachos do presidente, de 7 de Janeiro de 1998, presentes na sessão camarária de 13 de Março do mesmo ano, revogados os despachos do vice-presidente, em exercício, de 23 de Dezembro de 1997, presentes na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano:

Cheang Fu Kai, operário qualificado, 3.º escalão, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 180, a partir de 9 de Janeiro de 1998, e renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 11 de Janeiro de 1998, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Ao Ieong Ngai Tang e Lam Fok Weng, operários semiqualeificados, 3.º escalão, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 160, a partir de 9 de Janeiro de 1998, e renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 17 e 20 de Janeiro de 1998, respectivamente, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

按主席為廢止代副主席於一九九七年十二月二十三日作出、提交一九九七年十二月二十六日市政執委會會議的批示而於一九九八年一月七日所作、提交一九九八年三月十三日市政執委會會議的批示的規定：

交通暨運輸部第三職階熟練工人鄭富階，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第四職階熟練工人，薪俸180點，自一九九八年一月九日起生效；並按該職級和薪俸點續有關散位合約，為期一年，自一九九八年一月十一日起。此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款和第二十八條的規定為之。

交通暨運輸部第三職階半熟練工人歐陽藝騰及林福榮，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第四職階半熟練工人，薪俸

160點，自一九九八年一月九日起生效；並按該職級和薪俸點續有關散位合約，為期一年，分別自一九九八年一月十七日及二十日起。此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款和第二十八條的規定為之。

Por despachos do presidente, de 7 e 21 de Janeiro de 1998, respectivamente, presentes na sessão camarária de 13 de Março do mesmo ano:

Vong Hou Man e Carlos Manuel de Aguiar Lopes, operários qualificados, 3.º escalão, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 180, a partir de 9 e 21 de Janeiro de 1998, respectivamente, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

按主席於一九九八年一月七日及二十一日作出，並於一九九八年三月十三日提交市政執委會會議的批示規定：

交通暨運輸部第三職階熟練工人黃浩文及Carlos Manuel de Aguiar Lopes，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第四職階熟練工人，薪俸180點，分別自一九九八年一月九日及二十一起生效；此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定為之。

Por despacho do vice-presidente, de 18 de Março de 1998, presente na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril de 1998:

Maria Manuela Mendes Drummond, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da Presidência, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, a partir de 18 de Março de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按市政廳副主席於一九九八年三月十八日作出，並於一九九八年三月二十日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年四月二十三日批閱的批示規定：

主席團辦公室第一職階首席技術輔導員 Maria Manuela Mendes Drummond，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自一九九八年三月十八日起生效。此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第

87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定為之。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do presidente, de 25 de Março de 1998, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAF, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Março de 1998:

Chan Mui Fong, aliás Chen Meifang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275;

Cristina Maria do Rosário, Chan Kam Meng e Wu Hou Keong, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205.

Iao In Mui Gomes, segundo-oficial, 1.º escalão, assalariada, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, a partir de 25 de Março de 1998, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按市政廳主席於一九九八年三月二十五日作出，並於一九九八年三月二十七日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年四月二十四日批閱的批示規定：

下列行政暨財務部員工，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條。此乃根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定為之：

——第二職階二等技術輔導員陳梅芳，薪俸 275 點，自一九九八年三月二十五日起生效。

——第二職階二等助理技術員 Cristina Maria do Rosário、Chan Kam Meng 及胡浩強，薪俸 205 點，自一九九八年三月二十五日起生效。

行政暨財務部第一職階二等文員 Iao In Mui Gomes，屬散位合約制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第二職階二等文員，薪俸 240 點，自一九九八年三月二十五日起生效。此乃根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定為之。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do vice-presidente, de 25 de Março de 1998, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Helena Maria Fernandes Rebelo dos Santos, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, dos SOI, a partir de 25 de Março de 1998;

Maria Florinda Cardoso, técnica auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, dos SVT, a partir de 25 de Março de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按市政廳副主席於一九九八年三月二十五日作出，並於一九九八年三月二十七日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年四月二十四日批閱的批示規定：

下列屬編制外合約制度的員工，獲准修改有關合約的第三條。此乃根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定為之：

——組織暨資訊部第三職階特級助理技術員 Helena Maria Fernandes Rebelo dos Santos，薪俸 330 點，自一九九八年三月二十五日起生效；

——交通暨運輸部第二職階首席助理技術員 Maria Florinda Cardoso，薪俸 275 點，自一九九八年三月二十五日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do vice-presidente, de 3 de Abril de 1998, presente na sessão camarária da mesma data, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Abril do mesmo ano:

Mariana Alves da Silva, segundo-oficial, 1.º escalão, assalariada, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, a partir de 3 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按副主席於一九九八年四月三日作出，並於同日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年四月二十七日批閱的批示規定：

衛生監督部第一職階二等文員 Mariana Alves da Silva，屬散位合約制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第二職階二等文員，薪俸 240 點，自一九九八年四月三日起生效。此乃根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日

第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定為之。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 6 de Abril de 1998, presentes na sessão camarária de 8 de Maio do mesmo ano:

Chio Kin Wui e Cheang Kuok Ng, operário qualificado, 2.º escalão, e auxiliar, 1.º escalão, assalariados, dos SVPI e SAZV — alterada a cláusula 3.ª para as mesmas categorias, 3.º e 2.º escalão, índices 170 e 110, a partir de 6 e 29 de Abril de 1998, respectivamente, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

按全職委員於一九九八年四月六日作出，並於一九九八年五月八日提交市政執委會會議的批示規定：

公共街道暨基本設施部第二職階熟練工人趙健回及環保暨綠化部第一職階助理員鄭國伍，屬散位合約制度，獲修改其合約的第三條，將職級分別調整為第三職階熟練工人和第二職階助理員，前者薪俸170點，後者薪俸110點，各自一九九八年四月六日及二十九日起生效。此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定為之。

Por despacho do presidente, de 9 de Abril de 1998, presente na sessão camarária de 8 de Maio do mesmo ano:

Chao Kam Ngok, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, dos SRC — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 160, a partir de 9 de Abril de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

按主席於一九九八年四月九日作出，並於一九九八年五月八日提交市政執委會會議的批示規定：

文化暨康體部第三職階熟練助理員周金岳，屬散位合約制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第四職階熟練助理員，薪俸160點，自一九九八年四月九日起生效。此乃根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；以及經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定為之。

Por despachos do presidente, de 22 de Abril de 1998, presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Cheang Wai Kao, Io Kit Wa e Tam Chi San, auxiliares, 4.º escalão, dos SRC — renovados os respectivos contratos de assalaria-

mento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 1998.

按主席於一九九八年四月二十二日作出，並於一九九八年四月二十四日提交市政執委會會議的批示規定：

文化暨康體部第四職階助理員 Cheang Wai Kao，姚結華及譚志珊，薪俸130點，獲准續有關散位合約，為期一年，自一九九八年五月七日起。此乃根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定為之。

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 22 de Abril de 1998, presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Chak Kao, operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, dos SVPI, a partir de 21 de Maio de 1998;

Operários, 5.º escalão, índice 150, dos SVPI: Kuok Tim Iao, a partir de 11 de Maio de 1998; 4.º escalão, índice 140: Lei Kun Kan e Lei Kam Cheong, a partir de 30 de Maio de 1998;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140, dos SVPI: Lei Soi Lan, a partir de 7 de Maio de 1998; 4.º escalão, índice 130, da DIT: Wong Choi Chi, a partir de 21 de Maio de 1998.

按全職委員於一九九八年四月二十二日作出，並於一九九八年四月二十四日提交市政執委會會議的批示規定：

下列員工獲准續有關散位合約，為期一年。此乃根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定為之：

——公共街道暨基本設施部第五職階熟練工人梁澤球，薪俸200點，自一九九八年五月二十一日起；

——公共街道暨基本設施部第五職階工人郭添有，薪俸150點，自一九九八年五月十一日起；第四職階工人李觀根及李錦章，薪俸140點，自一九九八年五月三十日起；

——公共街道暨基本設施部第五職階助理員李瑞蘭，薪俸140點，自一九九八年五月七日起；翻譯處第四職階助理員黃翠子，薪俸130點，自一九九八年五月二十一日起。

Por despachos do vice-presidente, de 24 de Abril de 1998, presentes na sessão camarária da mesma data:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Kuan Weng Sang, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, a partir de 22 de Maio de 1998;

Operários semiqualeificados, 4.º escalão, índice 160: Lei Keng Lon, a partir de 22 de Maio de 1998; 2.º escalão, índice 140: Wong Ioi Hoi, a partir de 3 de Maio de 1998;

Auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160: Lai Iong e Wong Wai Kun, a partir de 12 e 31 de Maio de 1998, respectivamente;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Lei Pui I e Leong Chon Fai, a partir de 21 e 22 de Maio de 1998, respectivamente.

按副主席於一九九八年四月二十四日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示規定：

下列交通暨運輸部員工獲准續有關散位合約，為期一年。此乃根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定為之：

——第四職階熟練工人關榮生，薪俸180點，自一九九八年五月二十二日起；

——第四職階半熟練工人李景麟，薪俸160點，自一九九八年五月二十二日起；第二職階半熟練工人黃銳開，薪俸 140 點，自一九九八年五月三日起；

——第四職階熟練助理員黎湧及黃慧娟，薪俸160點，首位自一九九八年五月十二日起，第二位自一九九八年五月三十一日起；

——第四職階助理員李佩儀及梁晉輝，薪俸130點，首位自一九九八年五月二十一日起，第二位自一九九八年五月二十二日起。

Por despacho do presidente, de 28 de Abril de 1998, presente na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Angela de Fátima Carreira Chiu, segundo-oficial, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Maio de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按市政廳主席於一九九八年四月二十八日作出，並於一九九八年四月三十日提交市政執委會會議的批示規定：

行政暨財務部第一職階二等文員 Angela de Fátima Carreira Chiu，續編制外合約，為期六個月，維持原職級和薪俸點，自一九九八年五月十四日起。此乃根據經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之。

Por despachos do vice-presidente, de 28 de Abril de 1998, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, rectificandos os despachos do vice-presidente, de 14 de Janeiro e 25 de Março do mesmo ano, presentes nas sessões camarárias de 16 de Janeiro e 27 de Março de 1998, respectivamente:

Vong Hou Man e Carlos Manuel de Aguiar Lopes, operários qualificados, 4.º escalão, dos SVT — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março e 14 de Abril de 1998, respectivamente, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

按副主席為更正彼於一九九八年一月十四日及一九九八年三月二十五日作出、分別提交一九九八年一月十六日及一九九八年三月二十七日市政執委會會議的批示而於一九九八年四月二十八日所作、提交一九九八年四月三十日市政執委會會議的批示的規定：

交通暨運輸部第四職階熟練工人黃浩文及 Carlos Manuel de Aguiar Lopes 獲准續有關散位合約，薪俸 180 點，為期一年，分別自一九九八年三月一日及四月十四日起。此乃根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定為之。

Por despachos do vice-presidente, de 28 de Abril de 1998, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Maria Brígida Juliana de Jesus, terceiro-oficial, e Sio Chi Keong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, dos SIS, a partir de 10 e 26 de Maio de 1998, respectivamente;

U Keng Hon, Simão Ku, aliás Ku Man Chong, Hui Pui Hang, Leong Ion Koi, U Man Ian e Chan Pui Kuan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT, a partir de 13 para o primeiro, o segundo e o terceiro a partir de 26, e os restantes a partir de 3 de Maio de 1998;

Ho Fong Wa, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos SVT, a partir de 18 de Maio de 1998.

按市政廳副主席於一九九八年四月二十八日作出，並於一九九八年四月三十日提交市政執委會會議的批示規定：

下列員工續編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點。此乃根據經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之：

——衛生監督部第二職階三等文員 Maria Brígida Juliana de Jesus，自一九九八年五月十日起；

——衛生監督部第一職階二等助理技術員蕭志強，自一九九八年五月二十六日起；

——交通暨運輸部第一職階二等技術輔導員：U Keng Hon、古文聰、許沛鏗、梁潤駒、于文茵及陳佩君，第一位自一九九八年五月十三日起，第二及第三位自一九九八年五月二十六日起，其餘各位自一九九八年五月三日起；

——交通暨運輸部第二職階三等文員 Ho Fong Wa，自一九九八年五月十八日起。

Leal Senado, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

一九九八年五月二十七日於澳門市政廳

市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

IMPrensa Oficial 政府印刷署

Extracto de despacho 批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração ao orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, para o ano económico de 1998, autorizada por despacho de 21 de Maio de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，公布經司法政務司於一九九八年五月二十一日批示核准的有關一九九八經濟年度澳門政府印刷署本身預算的第一次修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Reforço/dotação 追加/撥款	Anulação 撤銷
02-03-05-03	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	\$ 250 000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作		\$ 276 000,00
04-01-05-01	Participação no capital social da TDM, SARL (dotação) 澳門廣播電視有限公司之公司資本之出資 (撥款)	\$ 26 000,00	
Total 總計：		\$ 276 000,00	\$ 276 000,00

Imprensa Oficial, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

reia Ribeiro. — O Vogal, *Beatriz Dias* — A Representante dos Serviços de Finanças, *Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima*.

一九九八年五月二十二日於澳門政府印刷署

行政管理委員會

主席：李炳麟

委員：Beatriz Dias

財政司代表：Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima

Rectificação 更正

Por ter saído inexacto o fecho da versão chinesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/98, II Série, de 20 de Maio, a páginas 2919, se rectifica:

刊登於一九九八年五月二十日第二十期第二組《政府公報》第2919頁之批示綱要末段之中文版出現謬誤，現作出更正如下：

Onde se lê: «一九九八年五月二十日於澳門旅遊學院
原文為：

代院長 Virgínia M. Trigo»

deve ler-se: «一九九八年五月二十日於澳門旅遊學院
更正為：

院長 Virgínia M. Trigo».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九八年五月二十七日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES 退休基金會

Extractos de despachos 批示綱要

Fixação de pensões 退休 / 撫恤金的訂定

Por despachos de 12 de Maio de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Chu Sio Ha, viúva de Choi Man Pui, que foi cantoneiro, do Leal Senado de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 1990, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 40, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de anti-

guidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 6 887,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1991, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 120,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 9/91/M, de 29 de Julho.
4. A partir de 1 de Junho de 1992, a mesma pensão é integrada no índice 45 por força do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio.
5. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
6. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
7. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
8. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
9. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
10. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
11. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年五月十二日發出的批示：

(一) 澳門市政廳退休修路工人蔡文沛，其遺孀朱小霞，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九零年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的四十點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 6,887.00，以獨壹期攤還。

(三) 七月二十九日第 9/91/M 號法律第二條規定，特許自一九九一年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 120.00。

(四) 五月二十五日第 27/92/M 號法令第二條規定，特許自一九九二年六月一日起，將該撫恤金薪俸點調高至 45 點。

(五) 七月一日第 3/92/M 號法律第二條規定，特許自一九九二年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(六) 七月二十六日第 6/93/M 號法律第二條規定，特許自一九九三年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(七) 七月十一日第 3/94/M 號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(八) 七月十日第 5/95/M 號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(九) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(十) 七月十四日第 5/97/M 號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(十一) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Wong Tong, viúva de Cheok Io Hap, que foi servente de 1.ª classe, aposentado, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Julho de 1992, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 7 981,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
6. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
7. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
8. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門保安事務司退休一等雜役，卓耀俠，其遺孀黃東，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九二年七月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的五十點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該

撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣7,981.00，以獨壹期攤還。

(三) 七月二十六日第6/93/M號法律第二條規定，特許自一九九三年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(四) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(五) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(六) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(七) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣150.00。

(八) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Chau Keng, viúvo de Lam Lin Hou ou Chan Oi, que foi sergente, 2.º escalão, do Leal Senado de Macau, aposentada — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 25 de Janeiro de 1991, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 40, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 12 710,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1991, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 120,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 9/91/M, de 29 de Julho.
4. A partir de 1 de Junho de 1992, a mesma pensão é integrada no índice 45, por força do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio.
5. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
6. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
7. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
8. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
9. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.

10. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.

11. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳退休雜役林連好又名陳愛，其鯨夫周景，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九一年一月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的四十點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣12,710.00，以獨壹期攤還。

(三) 七月二十九日第9/91/M號法律第二條規定，特許自一九九一年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣120.00。

(四) 五月二十五日第27/92/M號法令第二條規定，特許自一九九二年六月一日起，將該撫恤金薪俸點調高至45點。

(五) 七月一日第3/92/M號法律第二條規定，特許自一九九二年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣135.00。

(六) 七月二十六日第6/93/M號法律第二條規定，特許自一九九三年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣135.00。

(七) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣135.00。

(八) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣135.00。

(九) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣135.00。

(十) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣135.00。

(十一) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Kuong Iok Mui, viúva de Lei Iok Long, que foi condutor de automóveis de 2.ª classe, do Leal Senado de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Março de 1998, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 55, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 25 370,00, amortizável em 79 prestações, sendo a 1.ª de \$ 332,00 e as restantes de \$ 321,00.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳退休二等司機李玉龍，其遺孀鄭玉梅，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年三月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的五十五點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣25,370.00，分79期攤還，第一期為澳門幣\$332.00，餘下各期均為澳門幣\$321.00。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 14 de Maio de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Fan Kam Hong Pinto do Amaral, Vanessa Amaral e Brigitte Amaral, viúva e filhas de Francisco Xavier Pinto do Amaral, que foi chefe de departamento, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 24 de Março de 1998, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 540, correspondendo a 70% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年五月十四日發出的批示：

(一) 澳門博彩監察暨協調司廳長，Francisco Xavier Pinto do Amaral，其遺孀 Fan Kam Hong Pinto do Amaral，女兒 Vanessa Amaral 及 Brigitte Amaral，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年三月二十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第七款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之七十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Elisa Siu, auxiliar de investigação criminal, 6.º escalão, da Polícia Judiciária de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Maio de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 250, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門司法警察司第六職階助理刑事偵查員 Elisa Siu，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年五月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的250點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a)項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Iun Fong Peng, viúva de Vong Kiang Po ou Vong Keang Po, que foi jardineiro auxiliar de 1.ª classe, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Dezembro de 1991, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 55, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 29 082,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Junho de 1992, a mesma pensão é integrada no índice 65, por força do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio.
4. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.

6. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
7. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 8 de Julho.
8. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
9. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
10. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門土地工務運輸司退休一等園丁助理員黃鏡波，其遺孀阮鳳萍，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九一年十二月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的55點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 29,082.00，以獨壹期攤還。

(三) 五月二十五日第27/92/M號法令第二條規定，特許自一九九二年六月一日起，將該撫恤金薪俸點調高至65點。

(四) 七月一日第3/92/M號法律第二條規定，特許自一九九二年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣195.00。

(五) 七月二十六日第6/93/M號法律第二條規定，特許自一九九三年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣195.00。

(六) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣195.00。

(七) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣195.00。

(八) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣195.00。

(九) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣195.00。

(十) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 15 de Maio de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Fernando António, inspector especialista, 3.º escalão, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Maio de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 305, calculada

nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年五月十五日發出的批示：

(一) 澳門博彩監察暨協調司第三職階特級督察 Fernando António, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年五月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的305點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十八年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Manuel Paulo Marques Alves, administrador da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Abril de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 1181, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço.
2. No pagamento desta pensão, que constituirá encargo do Fundo de Pensões, ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente, de 975/1000 e 25/1000, que correspondem a 35 anos, 7 meses e 1 dia e 10 meses e 28 dias.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門電訊有限公司，副行政總裁 Manuel Paulo Marques Alves, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一

條第一款規定，由一九九八年四月十八日開始以相等於1181薪俸點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內。

(二) 退休金的支付由本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之975及千份之25的責任，即相等於三十五年七個月一日及十個月二十八日。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

一九九八年五月二十七日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

INSTITUTO DOS DESPORTOS

體 育 總 署

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

體 育 發 展 基 金

Declaração

聲 明

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1998, autorizada por despacho de 11 de Maio do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，現刊登有關一九九八年度澳門體育發展基金預算之修改，該等修改獲行政、教育暨青年事務政務司在一九九八年五月十一日批示核准：

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Reforços/ /inscrição 追加/新加	Anulação 注銷
02-03-09-03	Outros encargos não especificados 其他未列明之負擔		160 000,00
04-02-01-00	Subsídios regulares 一般津貼	1 220 000,00	
04-02-02-00	Subsídios pontuais para aluguer de instalações 租賃設施之定期津貼	400 000,00	
04-02-03-00	Outros subsídios 其他津貼		1 620 000,00

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Reforços/ /inscrição 追加/新加	Anulação 注銷
05-04-00-02	Diferença cambial 貨幣對換差額	10 000,00	
05-04-00-03	Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款		90 000,00
07-06-00-00	Construções diversas 各項建設	240 000,00	
	Total 總數	1 870 000,00	1 870 000,00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Silvério*.

一九九八年五月二十七日於澳門體育發展基金

行政管理委員會主席 蕭威利

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法 律 翻 譯 辦 公 室

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Maio do mesmo ano:

Sam I Wa — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照司法政務司於一九九八年四月十四日作出並經審計法院於同年五月十二日批閱之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經六月八日第37/91/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室以編制外合同聘用岑綺樺，為期一年，職級為二等助理技術員第一職階，薪俸點為195，自一九九八年五月二日起開始生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Abril e 5 de Maio de 1998, respectivamente:

Licenciado António Eduardo Hawthorne Barrento, supervisor técnico de formação portuguesa, deste Gabinete — renovadas a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a partir de 18 de Junho de 1998, e a comissão de serviço, até 31 de Dezembro do mesmo ano, nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, alínea a) e 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照總督一九九八年四月二十九日及司法政務司一九九八年五月五日之批示：

根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第二款及第十條之規定，十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 a 項及第四條第四款之規定以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，本辦公室葡國法律專家技術監督 António Eduardo Hawthorne Barrento 學士之提供服務獲續期一年，自一九九八年六月十八日起產生效力，而其定期委任獲續期至一九九八年十二月三十一日。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Maio de 1998:

Licenciada Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, coordenadora-adjunto, deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea b), e 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Junho de 1998.

根據司法政務司於一九九八年五月六日之批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第二款 b 項及第四條第四款之規定以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，本辦公室副主任 Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro 學士之定期委任獲續期一年，自一九九八年六月二十七日起產生效力。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九八年五月二十七日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

立法事務辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 24 e 29 de Abril de 1998, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça e de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Maria Paula de Viseu Botelho Cardoso — renovado, a partir de 12 de Julho até 31 de Dezembro de 1998, o contrato além do quadro, mantendo-se a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, e demais condições contratuais, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

根據一九九八年四月二十四日及二十九日司法政務司及總督閣下之批示：

Maria Paula de Viseu Botelho Cardoso 法學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條及八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第二款及第十條之規定，編制外合同獲續期，自一九九八年七月十二日起生效至同年十二月三十一日止，維持其第三職階高級顧問技術員之職級及其他合同條款。

Por despacho de 30 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado José Manuel Costa — renovado o contrato além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Julho até 31 de Dezembro de 1998, mantendo-se a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, e demais condições contratuais.

根據一九九八年四月三十日司法政務司閣下批示：

José Manuel Costa 法學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期，自一九九八年七月十八日起生效至同年十二月三十一日止，維持其第三職階二等高級技術員之職級及其他合同條款。

Por despacho de 12 de Maio de 1998, do coordenador do Gabinete:

Licenciado José Alberto Correia Carapinha, técnico superior assessor, 3.º escalão — cessa funções em 5 de Junho de 1998, data em que caduca o contrato além do quadro celebrado com este Gabinete, pelo decurso do seu prazo.

根據一九九八年五月十二日本辦公室主任批示：

José Alberto Correia Carapinha 學士，第三職階高級顧問技術員——於一九九八年六月五日終止職責，與本辦公室簽訂的編制外合同因期限屆滿而於該日到期。

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

一九九八年五月二十七日於澳門立法事務辦公室

主任 高德志

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

輔助納入事務辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 12 de Dezembro de 1996, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, de 27 de Março de 1997:

Miguel Ângelo Ritchie, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Julho de 1995, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, de 11 de Setembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau, em 30 de Abril de 1997).

按照一九九六年十二月十二日護理總督閣下的批示和一九九七年三月二十七日公共行政國務秘書閣下的批示：

Miguel Ângelo Ritchie, 行政暨公職司編制二等文員, 經一九九五年七月二十七日總督閣下及一九九五年九月十一日預算國務秘書閣下的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九七年四月三十日取消有關註錄)

Por despacho conjunto de S. Ex.ª a Secretária de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 23 de Junho de 1997:

Fernanda Maria Romão Boavida Barroso Vieira, terceiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — integrada no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 29 de Julho de 1997).

按照一九九七年六月二十三日代表財政部長的預算國務秘書閣下及代表助理部長的公共行政國務秘書閣下的聯合批示：

Fernanda Maria Romão Boavida Barroso Vieira, 澳門財政司編制三等文員, 獲納入葡萄牙共和國預算統籌司人員編制, 職級為三等行政文員。

(一九九七年七月二十九日澳門審計法院註錄)

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Outubro de 1997, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 16 de Março de 1998:

António Manuel Oliveira Alves, chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Setembro de 1995, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

Norma Maria de Assis Marques, escriturária notarial do quadro do Primeiro Cartório Notarial de Macau, da Direcção dos Serviços de Justiça — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 30 de

Agosto de 1995, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 28 de Abril de 1998).

按照一九九七年十月十三日總督閣下的批示和一九九八年三月十六日公共行政暨行政現代化國務秘書閣下的批示：

António Manuel Oliveira Alves, 澳門治安警察廳區長, 經一九九五年九月二十六日總督閣下及一九九五年十二月五日公共行政國務秘書閣下的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

Norma Maria de Assis Marques, 司法事務司澳門第一公證署編制繕錄員, 經一九九五年八月三十日護理總督閣下及一九九五年十二月五日公共行政國務秘書閣下的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年四月二十八日取消有關註錄)

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 7 de Abril de 1998:

Humberto António de Brito Lima Évora, chefe de serviço hospitalar do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Ângela dos Santos Afonso, chefe de secção do quadro do Instituto Cultural de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Maria Ana da Silva Rosário, oficial administrativo principal do quadro dos Serviços de Identificação de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Fátima Lao dos Santos Gomes, enfermeira-graduada do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Alice Baptista Lopes, enfermeira-graduada, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Adelina Sílvia da Rocha Badaraco, oficial administrativo principal do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Março de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Miguel José Souza, primeiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Leong Va Kuan, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Lei Lam, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Abril de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

André Jorge dos Santos, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Março de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Felisberto António do Rosário, chefe-ajudante do Corpo de Bombeiros de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Francisco Lau, aliás Lau Kuok Wai, guarda de 1.^a classe do Comando da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 8 de Agosto de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Maria Ivone de Souza Monteiro Lameiras, guarda-ajudante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 10 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Lei Yun Hei, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Maria de Fátima Ung Xavier, subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Sou Lai Kun, guarda-ajudante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Wong Lok Leng, aliás Wong Kam Leng, guarda-ajudante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito

to de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 17 de Abril de 1998).

按照一九九八年四月七日護理總督閣下的批示：

Humberto António de Brito Lima Évora，衛生司編制醫院主任醫生，經一九九五年十月二十六日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Ângela dos Santos Afonso，澳門文化司署編制科長，經一九九五年六月十四日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Maria Ana da Silva Rosário，澳門身分證明司首席行政文員，經一九九五年六月二十九日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Fátima Lao dos Santos Gomes，澳門衛生司編制高級護士，經一九九五年十月十日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Alice Baptista Lopes，澳門衛生司編制高級護士，經一九九五年六月十三日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Adelina Sílvia da Rocha Badaraco，行政暨公職司編制首席行政文員，經一九九五年三月二十八日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Miguel José Souza，土地工務運輸司編制一等文員，經一九九五年十月十九日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Leong Va Kuan，澳門治安警察廳警員，經一九九五年十月二十日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Lei Lam，澳門治安警察廳警員，經一九九五年四月七日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

André Jorge dos Santos，澳門治安警察廳警員，經一九九五年三月三日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Felisberto António do Rosário，澳門消防隊副總區長，經一九九五年九月二十九日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與

澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Francisco Lau 又名 Lau Kuok Wai，水警稽查隊一等警員，經一九九五年八月八日護理總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Maria Ivone de Souza Monteiro Lameiras，澳門治安警察廳高級警員，經一九九五年十一月十日護理總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Lei Vun Hei，澳門消防隊副區長，經一九九五年六月二十八日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Maria de Fátima Ung Xavier，澳門治安警察廳副區長，經一九九五年十一月七日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Sou Lai Kun，澳門治安警察廳高級警員，經一九九五年十一月七日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Wong Lok Leng 又名 Wong Kam Leng，澳門治安警察廳高級警員，經一九九五年十一月七日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年四月十七日取消有關註錄)

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 24 de Abril de 1998:

Ho Peng Man, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Alberto Correia da Amada Izidro, chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 14 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Carlos Alves da Silva Pereira, auxiliar qualificado, do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Filomeno António Manhão Jorge, subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de

Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Ana Rafaela Niza, chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 14 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Sit Yat Fai, agente de censos e inquéritos especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Chang Kam I, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 8 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Virgílio Luís de Almeida da Silva, inspector especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Isabel Maria dos Remédios, técnico-adjunto postal de 1.^a classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Beatriz Cheung, aliás Beatriz Cheung Dias, segundo-oficial de exploração postal, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Chan Veng Cheong, guarda de 1.^a classe, do Comando da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Chan Lou Mei de Sousa, adjunto-técnico principal, do quadro do Instituto de Habitação de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 5 de Maio de 1998)

按照一九九八年四月二十四日護理總督閣下的批示：

Ho Peng Man，澳門治安警察廳警員，經一九九五年九月二十六日總督閣下的批示獲確認退休並將責任轉往退休事務管理局（CGA）的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Alberto Correia da Amada Izidro，澳門治安警察廳區長，經一九九五年十一月十四日護理總督閣下的批示獲確認退休並將

責任轉往退休事務局(CGA)的權利,茲應利害關係人的請求,廢止該批示。

Carlos Alves da Silva Pereira, 總督辦公室暨政務司辦公室技術行政輔助部門編制熟練助理員,經一九九五年九月十三日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利,茲應利害關係人的請求,廢止該批示。

Filomeno António Manhão Jorge, 澳門治安警察廳副區長,經一九九五年十月十九日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利,茲應利害關係人的請求,廢止該批示。

Ana Rafaela Niza, 澳門治安警察廳區長,經一九九五年十一月十四日護理總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利,茲應利害關係人的請求,廢止該批示。

Sit Yat Fai, 統計暨普查司編制特級普查暨調查員,經一九九五年十月十七日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利,茲應利害關係人的請求,廢止該批示。

Chang Kam I, 澳門治安警察廳警員,經一九九五年六月八日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利,茲應利害關係人的請求,廢止該批示。

Virgílio Luís de Almeida da Silva, 經濟司編制特級督察,經一九九五年十一月二十日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利,茲應利害關係人的請求,廢止該批示。

Isabel Maria dos Remédios, 郵電司編制一等郵務輔導技術員,經一九九五年十月十六日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利,茲應利害關係人的請求,廢止該批示。

Beatriz Cheung 又名 Beatriz Cheung Dias, 郵電司編制二等郵務文員,經一九九五年九月二十九日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利,茲應利害關係人的請求,廢止該批示。

Chan Veng Cheong, 水警稽查隊一等警員,經一九九五年十月四日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利,茲應利害關係人的請求,廢止該批示。

Chan Lou Mei de Sousa, 澳門房屋司編制首席技術輔導員,經一九九五年十一月二十日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利,茲應利害關係人的請求,廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年五月五日取消有關註錄)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 27 de Abril de 1998:

Chan Cheok Tim, operário semiqualeficado, e Maria Redenta Sousa, auxiliar qualificado, ambos do 4.º escalão, deste Gabinete — renovados os contratos de assalariamento nas mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, de 1 de Maio a 31 de Dezembro de 1998.

按照一九九八年四月二十七日行政、教育暨青年事務政務司的批示:

陳卓添,本辦公室第四職階半熟練工人及 Maria Redenta Sousa,本辦公室第四職階熟練助理員,根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經同日期第 80/92/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,相同職務的散位合同重新續期,期間由一九九八年五月一日至十二月三十一日。

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

一九九八年五月二十七日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

GABINETE DE INSPECÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA

監察暨技術審查辦公室

Declaração

聲 明

Para os devidos efeitos se declara que o despacho que aprovou a alteração do contrato além do quadro celebrado com a licenciada Teresa Mourato Lopes para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/98, de 6 de Maio, foi visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

為著有關效力,茲聲明,刊登於一九九八年五月六日第十八期《政府公報》之批示綱要,有關核准修改 Teresa Mourato Lopes 學士之編制外合同職級為第二職階二等高級技術員,已於一九九八年四月十四日經審計法院批閱。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Elias Fariña Soares*.

一九九八年五月二十七日於澳門監察暨技術審查辦公室

協調員 蘇翊峻

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

旅遊學院

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 26 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Maio do mesmo ano:

Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra, Wong Im Kun e Lei Kit Ho, classificados em 1.º, 3.º e 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 10/98, II Série, de 11 de Março — nomeados, provisoriamente, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照一九九八年三月二十六日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九八年五月十二日核閱：

Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra，黃炎權，李潔荷，在一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中分別排名第一，三及四，根據十二月二十一日的第86/89/M號法令第五條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本院人員編制第一職階二等技術員。

(每位須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 8 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ho Fai, primeiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto — alterado o índice salarial para o 2.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Maio de 1998.

根據一九九八年五月八日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

何輝，第一職階一等文員，屬確定委任，依照十二月二十一日第86/89/M法令第十一條第二款之規定，晉階為同一職級之第二職階，由一九九八年五月八日生效。

Por despacho de 11 de Maio de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Joaquim Baltazar Roque, vice-presidente, em comissão de serviço, deste Instituto — renovada a referida comissão, a partir de 27 de Maio até 31 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

根據總督閣下一九九八年五月十一日之批示：

Joaquim Baltazar Roque，為本學院副院長，屬定期委任，根據八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及六月二十三

日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，其委任獲續期，由一九九八年五月二十七日至一九九八年七月三十一日。

Por despachos de 12 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Sou Kuok Chong, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ho Wai Chan, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato na mesma categoria, 4.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Wong Man Su e Cheang Heng Un — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 17 de Junho de 1998, para exercerem funções de cozinheiros, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

根據一九九八年五月十二日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

蘇國忠，第四職階熟練助理員，屬散位合同，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條第一款b)項之規定，其散位合同獲續期一年，由一九九八年七月一日起生效。

何惠珍，第三職階助理員，屬散位合同，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款c)項，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條第一款b)項之規定，其散位合同獲續期一年，屬同職之第四職階，由一九九八年七月一日起生效。

黃文樹及鄭慶源，本學院廚師，屬個人工作合同，根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，其個人工作合同獲續期一年，由一九九八年六月十七日起生效。

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, Joaquim B. Roque.

一九九八年五月二十七日於澳門旅遊學院

代院長 Joaquim B. Roque

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

澳門博物館辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 5 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lei Ut Mui — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, deste Gabinete, a partir de 5 de Junho de 1998, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^o, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年五月五日之批示：

李月梅——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款經六月八日第37/91/M號法令修定後第三條之規定，自一九九八年六月五日起，以編制外合同方式續任為本辦公室第一職階二等高級技術員，為期一年。

Gabinete do Museu de Macau, aos 27 de Maio de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

一九九八年五月二十七日於澳門博物館辦公室

策劃人 雅碩道

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Listas

名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de organização e administração, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

行政暨公職司為填補編制內技術人員組別之組織及行政領域第一職階二等技術員二缺，經於一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公佈報考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

- 1 Ao Weng Si
- 2 Benita Gonçalves
- 3 Cham Fong I

- 4 Chan Chak Kun
- 5 Chan Kit Kong
- 6 Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei
- 7 Chan Si Man
- 8 Chan Wa Kei
- 9 Cheang Chan Mou
- 10 Cheang Choi Hong
- 11 Cheang Vai Na
- 12 Chen Kwin Yone
- 13 Choi Chi Wong
- 14 Chu Chi Keong
- 15 Fock Ion Peng
- 16 Heng Kun Lo
- 17 Ho Cheng Wa
- 18 Ho Heng I
- 19 Ho Ka Son
- 20 Ho Wai
- 21 Ho Weng Cheng
- 22 Hong Ngai
- 23 Hui Hau Yung
- 24 Ieong Iok Lam, aliás Yolanda Yeung
- 25 Ieong Weng Kat
- 26 Iong Ka Ying
- 27 Iun Ieng Kwong
- 28 Ko Man Vai
- 29 Ku Weng Ian
- 30 Lai In Lei
- 31 Lam Ho Ian
- 32 Lam Man Chit
- 33 Lam Sio Un
- 34 Lam Vai Peng
- 35 Lao Keng Kun
- 36 Lei Sio Meng
- 37 Leong Can Peng
- 38 Leong Chin Hong
- 39 Leong Koi Min
- 40 Leung Kuok Kun
- 41 Leung Peng Kun
- 42 Lúcia Ngai
- 43 Man Lai Fong
- 44 Neng Nai Hong
- 45 Ng Chon Kong
- 46 Pun Lai Hong
- 47 Si Tou Ieng Hou
- 48 Sin Doe Ling Carlos
- 49 Tai Kam Cheng
- 50 Tam Chong Pak
- 51 Tang Choi Kan
- 52 Tou Chan Kao
- 53 Un Man Long
- 54 Un Mei Lin
- 55 Un Veng Kuai
- 56 Vong Iok In
- 57 Wei Yu-Lan
- 58 Wong Kuok Hong
- 59 Wong Kuong Chio
- 60 Wong Lai Mei
- 61 Wong Mui Heng Figueiredo Matias
- 62 Wong Pan Hong
- 63 Wong Woon Ngor, aliás Teresa Wong
- 64 Wu Hoi Cheng
- 65 Yung Lai Shan

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

- 1 Ao Pou Sand)
- 2 Chan Ut Seongb1)
- 3 Chan Wai Lamb1)
- 4 Chao Chon Chakb1)
- 5 Choi U Iek, aliás Shwe Lu Yeeb)
- 6 Ko Hu Chaob1) e e)
- 7 Lai Chui Fane)
- 8 Lei Kok Honf)
- 9 Lei Wai Fongb)
- 10 Leng Sin Fanb)

- 11 Leong Chi Kind)
 12 Leong Heng Ian, aliás Ana Leong.....d)
 13 Leung Sin Kuanc) e d)
 14 Sun Sao lub1)
 15 Tai Oi Chan.....b)
 16 Tam Wai Kuokb2)
 17 Tang Wai On.....a), b), c) e e)
 18 Yuen Man Chuene)

a) Por falta de documento de identificação válido;

a) 因欠缺有效之身份證明文件;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas;

b) 因欠缺學歷證明文件;

b1) Por falta de documento comprovativo das habilitações exigidas a que se refere a alínea b) do n.º 2.2 do aviso de abertura do presente concurso;

b1) 因欠缺本公開考試招考通告第2.2條b)項所需學歷證明文件;

b2) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

b2) 因欠缺認可的學歷證明文件;

c) Por falta de nota curricular;

c) 因欠缺履歷;

d) Por falta do registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

d) 因欠缺由有關部門發出之履歷記錄;

e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

e) 因欠缺有效之葡國或中國國籍證明文件;

f) Por não ter idade compreendida entre os 18 anos e os 50 anos.

f) 因年齡不在18至50歲之間。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公佈之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 6 do aviso de abertura, realizar-se-á no dia 16 de Junho de 1998, das 14,30 às 17,30 horas, na sala do auditório principal dos Serviços de Saúde, Centro Hospitalar Conde de São Januário (edifício da extinta Escola Técnica dos SSM, Calçada do Visconde de São Januário).

知識考試將於一九九八年六月十六日下午二時三十分至五時三十分在（位於澳門若憲斜巷，仁伯爵綜合醫院側高等衛生學校）澳門衛生司大禮堂進行。考試範圍已在招考通告第六點中載明。

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado, quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

應考人應於開始考試前十五分鐘到達考試地點，並帶備有關身份證明文件。應考人可於是次考試參閱有關法例。

Os locais, datas e horas da realização da prova de entrevista profissional serão comunicados aos candidatos aquando da realização da prova de conhecimentos.

專業面試的地點，日期及時間將於知識考試時通知應考人。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 15 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Chu*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *Lei Wai Lon*, chefe de divisão — A Vogal Suplente, *Joana Maria Noronha*, chefe de divisão.

一九九八年五月十五日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：廳長 朱偉幹

正選委員：處長 李偉倫

候補委員：處長 Joana Maria Noronha

(Custo desta publicação \$ 2 785,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 25 de Março de 1998:

行政暨公職司為填補人員編制文案職程一等文案第一職階二缺，經於一九九八年三月二十五日第十二期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Chan Chak Man 陳澤民	7,95
2.º Au Kai In 歐啟賢	7,89

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Maio de 1998).

(經一九九八年五月十八日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 15 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Manuela Teresa Sousa Aguiar*. — Os Vogais, *Iao Wai Kun* — *Cheong Veng Iu*.

一九九八年五月十五日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Manuela Teresa Sousa Aguiar

委員：丘維權

張詠如

(Custo desta publicação \$ 806,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

本司為填補人員編制高級技術員職程首席高級技術員第一職階六缺，經於一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Leong Wai Kun 梁偉權	9,00
2.º Tou Ut Meng 杜月明	8,68
3.º Kou Peng Kuan 高炳坤	8,51
4.º Tam Wai Chu 譚慧珠	8,42
5.º Joana Maria Noronha	8,35
6.º Ho Weng Ieong 何永揚	8,33

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Maio de 1998).

(經一九九八年五月十八日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Batista Bruxo*. — As Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz* — *Brenda Dulce da Cunha e Pires*.

一九九八年五月二十日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Jorge Batista Bruxo

委員：Lídia da Glória Filomena da Luz

Brenda Dulce da Cunha e Pires

(Custo desta publicação \$ 946,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área jurídica, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

本司為填補人員編制高級技術員職程法律領域二等高級技術員第一職階三缺，經於一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布在報考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Alberto Manuel da Conceição Pablo
2. Chan Mun Cheong 陳滿祥
3. Chan Seak Hou, aliás Afonso Chan 陳錫豪
4. Chan Wai Fong 陳衛峰
5. Chang Heng Un 曾慶遠
6. Cheong Keng On 蔣景安
7. Dinis Pedro Ferrer Soares da Costa
8. Fong San Wu, aliás Ester Fong 馮珊瑚
9. Kou Chan In 高震遠
10. Lam Hao Peng 林巧萍
11. Loi Kam Wan 呂錦雲
12. Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro

Candidatos excluídos:

不被接納的報考人：

1. Chu Iek Chong 朱奕聰 b)
2. Fung Mei Ling 馮美玲 a) e b)
3. Lei Wun Kong 李煥江 b)
4. Ng Su Seng 吳書昇 b)

a) Por falta do documento comprovativo da nacionalidade;

a) 因欠國籍證明文件；

b) Por falta do documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas.

b) 因欠依法認可的學歷的證明文件。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos po-

dem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 7 do aviso de abertura, realizar-se-á no dia 9 de Junho de 1998, pelas 9,30 horas, nos SAEP, na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 2.º andar.

知識考試將於六月九日上午九時三十分在巴拿馬斜巷十九號南粵商業中心二樓，行政暨公職司舉行。考試範圍已在招考通告第七點中載明。

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado, quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

准考人應於開始考試前十五分鐘到達上指地點，並帶備身份證明文件。准考人可於是次考試參閱有關法例。

Os locais, datas e horas da realização das outras provas serão comunicados aos candidatos aquando da realização da prova de conhecimentos.

其他考試的地點、日期及時間將於知識考試時通知准考人。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Bruxo*. — Os Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz* — *José Chu*.

一九九八年五月二十日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Jorge Bruxo

委員：Lídia da Glória Filomena da Luz

朱偉幹

(Custo desta publicação \$ 1 524,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

行政暨公職司為填補人員編制文案職程二等文案第一職階二缺，經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Chan Lek Lan 陳力蘭；

2. Mok Ka Meng 穆嘉明。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Manuela Teresa Sousa Aguiar*. — Os Vogais, *Iao Wai Kun* — *Cheong Veng Lu*.

一九九八年五月二十日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Manuela Teresa Sousa Aguiar

委員：丘維權

張詠如

(Custo desta publicação \$ 701,00)

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

本司為填補人員編制專業技術員職程特級公關督導員第一職階一缺。經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Lee Sio Kun 李小娟。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 21 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Brenda Dulce da Cunha e Pires*. — Os Vogais, *Iao Man Leng* — *Lam Ngan Leng*.

一九九八年五月二十一日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Brenda Dulce da Cunha e Pires

委員：丘曼玲

林雁玲

(Custo desta publicação \$ 675,00)

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

本司為填補人員編制行政文員職程首席行政文員第一職階一缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Ng Sok I 吳淑儀。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 21 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Camila da Fátima Fernandes*. — Os Vogais, *Angela Santos Campos Babaroca* — *Lao Kang Sang*.

一九九八年五月二十一日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Camila da Fátima Fernandes

委員：Angela Santos Campos Babaroca

劉更生

(Custo desta publicação \$ 675,00)

Avisos

通告

Por ter saído com inexactidão, por lapso desta Direcção de Serviços, a lista definitiva dos candidatos ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, publicada no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 6 de Maio de 1998, se rectifica:

茲因本司之錯誤，刊登於一九九八年五月六日第十八期第二組《政府公報》有關特別開設考試聘任備用人員，以填補澳門公共行政部門及機關所出現之專業技術人員職程第一職階二等助理技術員職級空缺之應考人確定名單，現更正如下：

Onde se lê: «

原文：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

A. Do sistema de ensino de língua veicular chinesa:

A. 來自中文教育制度：

31. Carlos Santos Ribas da Silva;

Candidatos excluídos:

不被接納之應考人：

35. Cheong Mio Cheng;

75. Iam Lei Leng;»

deve ler-se: «

更正為：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

A. Do sistema de ensino de língua veicular chinesa:

A. 來自中文教育制度：

1473. Cheong Mio Cheng;

1474. Iam Lei Leng;

B. Do sistema de ensino de língua veicular portuguesa:

B. 來自葡文教育制度：

1472. Carlos Santos Ribas da Silva;».

A prestação das provas realiza-se na sala do auditório principal dos Serviços de Saúde, no dia e hora comunicados pessoalmente aos candidatos.

筆試於衛生司大禮堂（地下）進行，考試日期及時間由本司另行通知該應考人。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 19 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Bruxo*. — Os Vogais, *Leong Pou Fong* — *Cheong Tac Veng*.

一九九八年五月十九日於澳門行政暨公職司

評審委員會：

主席：薛尼路

委員：梁寶鳳
張德榮

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Faz-se público que, por despacho de 18 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de oito lugares de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SAFF, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática principais do quadro de pessoal dos SAFF, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFF, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática assessor cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, do âmbito da informática, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

5. Vencimento

O técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Jorge Batista Bruxo, director.

Vogais efectivos: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, subdirectora; e

Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, subdirectora.

Vogais suplentes: Licenciada Cecília de Jesus, consultor-formador; e

Licenciado Carlos da Silva Curado, consultor-formador.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

按照一九九八年五月十八日行政教育暨青年事務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補本司人員編制高級技術員職程顧問高級資訊技術員第一職階八缺。

一、方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式進行，並為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

二、報考條件

二·一、報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制首席高級資訊技術員均可報考。

二·二、應遞交之文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

三、報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交至巴拿馬街九十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

四、工作性質

顧問高級資訊技術員 —— 需具資訊領域學士學位之專門技能和基本培訓，以便在資訊範疇的科學/技術的方式和程序上，能

獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

五、薪俸

顧問高級資訊技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的600點。

六、甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

七、適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

八、典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 Jorge Batista Bruxo 學士

正選委員：副司長 Lúcia da Glória Filomena da Luz 學士

副司長 Brenda Dulce da Cunha e Pires 學士

候補委員：顧問培訓員 Cecília de Jesus 學士

顧問培訓員 Carlos da Silva Curado 學士

一九九八年五月二十日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

(Custo desta publicação \$ 2 671,00)

Faz-se público que, por despacho de 18 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de oito lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM e que possuam como habilitações académicas licenciatura em tradução e interpretação da Universidade de Macau ou outra considerada adequada pelos SAFF, ouvida a Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilitações de Nível Superior, a que se refere o artigo 38.º, n.º 2, alí-

nea b), do Decreto-Lei 86/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes aos SAFF, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFF, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Compete ao intérprete-tradutor de 2.ª classe efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de uma prova escrita com a duração máxima de três horas e de uma prova oral com a duração máxima de

vinte minutos, complementadas por análise curricular, ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — tradução de um texto escrito de português para chinês e vice-versa (factor de ponderação — 4);

b) Prova oral — interpretação de um discurso de português para chinês e vice-versa (factor de ponderação — 4);

c) Análise curricular (factor de ponderação — 2).

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta, toda a bibliografia necessária.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, sub-directora.

Vogais efectivos: Licenciada Manuela Teresa Sousa Aguiar, chefe de departamento, substituta; e

Licenciado Chau Su Sam, intérprete-tradutor principal.

Vogais suplentes: Licenciado Iao Wai Kun, letrado-chefe; e

Licenciada Cheong Veng Iu, letrada-chefe.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

按照一九九八年五月十八日行政教育暨青年事務政務司的批示,以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定,現通過考試方式進行一般入職開考,以填補行政暨公職司人員編制傳譯及翻譯職程二等翻譯員,第一職階八缺。

一、方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

二、報考條件

二·一、報考人:

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有經四月二十一日第 18/95/M 號法令修改的十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十八條第二款 b) 項所指的澳門大學翻譯學士學位或獲行政暨公職司經聽取高等學歷認可諮詢委員會意見而認為適當之其他學士學位學歷的人士,均可在遞交報考申請表的限期前報考。

二·二、應遞交之文件:

與公職無聯繫的報考人應遞交:

a) 身份證明文件副本;

b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件;

c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交:

a) 身份證明文件副本;

b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件;

c) 履歷;

d) 有關部門發出的個人紀錄,其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資,以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬行政暨公職司人員,則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件;如文件已存檔於有關的個人檔案,須在報名表上明確聲明。

三、報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七,並於指定期限及辦公時間內遞交至巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

四、工作性質

二等翻譯員的工作為:依據文章內容及風格,將葡、中文本對譯,以及在忠實傳達講者信息下,以葡、中兩種語言進行接續傳譯或同聲傳譯;提供中文文件的官方鑑定服務;對中國法律及風俗習慣進行研究以及編寫報告書。

五、薪俸

二等翻譯員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 440 點。

六、甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試及不超過二十分鐘口試的知識考試進行,並輔以履歷分析,評分比例如下:

a) 筆試 — 葡中、中葡筆譯〔評分數值 — 4〕;

b) 口試 — 葡中、中葡口譯〔評分數值 — 4〕;

c) 履歷分析 — 〔評分數值 — 2〕。

應考人在考試時可參閱所有書籍。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

七、適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

八、典試委員會

典試委員會由下列成員組成:

主席:副司長 Brenda Dulce da Cunha e Pires 學士

正選委員:代廳長 Manuela Teresa Sousa Aguiar 學士

首席翻譯員 巢樹森學士

候補委員：文案主任 丘維權學士

文案主任 張詠如學士

一九九八年五月二十日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

(Custo desta publicação \$ 3 616,00)

Faz-se público que, por despacho de 18 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SAEP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os assistentes de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SAEP, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAEP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de informática principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional na área de informática.

5. Vencimento

O assistente de informática principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Tou Chi Man, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado Chan Kim Kun, chefe de divisão; e Licenciado Chao Son U, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciado Chan Kai Man, técnico superior de informática principal; e

Licenciado Chan I Vo, técnico superior de informática principal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

按照一九九八年五月十八日行政教育暨青年事務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補本司人員編制專業技術員職程首席資訊督導員第一職階一缺。

一、方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式進行，並為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

二、報考條件

二·一、報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制一等資訊督導員均可報考。

二、二、應遞交之文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

三、報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交至巴拿馬斜巷十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

四、工作性質

首席資訊督導員，需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

五、薪俸

首席資訊督導員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的350點。

六、甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

七、適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

八、典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 杜志文學士

正選委員：處長 陳劍權學士

處長 周信余學士

候補委員：首席高級資訊技術員 陳繼民學士

首席高級資訊技術員 陳汝和學士

一九九八年五月二十日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

(Custo desta publicação \$ 2 653,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Listas

名單

Classificativa do exame final de especialidade de cirurgia geral — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 8 de Abril de 1998, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 13 de Maio de 1998:

澳門衛生司按照一九九八年四月八日第十四期《政府公報》第二組刊登的通告進行普通外科專科實習的最後考試——九月二十一日第68/92/M號法令。現公佈經一九九八年五月十三日社會事務暨預算政務司確認的考試成績如下：

Candidatos aprovados: valores
及格准考人：分

Lei Wun Teng 15,00

Chang Siau Wei Peter 15,00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

一九九八年五月二十日於澳門衛生司

代司長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, documental, para o preenchimento de cem vagas de enfermeiro, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

澳門衛生司為填補人員編制護理職程第一職階護士一百個空缺，經於一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組刊登以考試及文件審閱方式進行一般入職開考的招考通告。現公佈報考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

1) Ana Paula Carrera C. Filipe

2) António Pou

3) Ao Choi Hong

4) Ao Choi Ieong

5) Ao Fong Ieng

6) Ao Ieong Choi Lai

7) Ao Ieong In

8) Ao Ieong Ka Peng

9) Ao Ieong Mei Lin

10) Ao Ieong Wai Kun

11) Ao Iok I

12) Ao Lai Kao

13) Ao Man

14) Ao Peng Kun

15) Au Kuok Tung

16) Chan Cheng

17) Chan Chi Wa

18) Chan Choi Ha

19) Chan Fong Kei

20) Chan Fong Pui

21) Chan Heong Heong

22) Chan I Lai

23) Chan In I

24) Chan Ioc In

25) Chan Ioi

26) Chan Iok Kuan

- | | |
|---|----------------------|
| 27) Chan Ka Ha | 84) Cheong Sao Ieng |
| 28) Chan Kuok Heng | 85) Cheong Seong In |
| 29) Chan Kuong Wa, aliás Chan Sio Wa | 86) Cheong Sin Keng |
| 30) Chan Lai Ieng | 87) Cheong Teng |
| 31) Chan Lei Lei | 88) Cheong Tong Chok |
| 32) Chan Man Chi | 89) Cheong Wai Cheng |
| 33) Chan Mio Heng | 90) Cheung Sau Kuen |
| 34) Chan Ngan Ha | 91) Cheung Sok Iu |
| 35) Chan Nim Koc, aliás Chan Si Wan | 92) Chiang Man Wai |
| 36) Chan Oi Kuan | 93) Chim Ioi |
| 37) Chan Pui Ngai | 94) Chio Iao Peng |
| 38) Chan San Chong | 95) Chio Weng Ka |
| 39) Chan Sao Man | 96) Chiu Lai Chu |
| 40) Chan Sio Hung | 97) Choi Cho Kun |
| 41) Chan Siu Chui | 98) Choi Hong Chao |
| 42) Chan Soi Oi | 99) Choi I Ha |
| 43) Chan Sok Cheng | 100) Choi Mei Ieng |
| 44) Chan Sok Keng | 101) Choi Mei Oi |
| 45) Chan Son I | 102) Choi Wai Kit |
| 46) Chan Sut Leng | 103) Choi Yuk Fai |
| 47) Chan Tai Hei Luiz | 104) Chou On I |
| 48) Chan Tong Heong, aliás Ma Myint Myint San | 105) Chu Heng Un |
| 49) Chan Vai Leng | 106) Chu Mei I |
| 50) Chan Vai Pek | 107) Chu Sok Leng |
| 51) Chan Vai Seong | 108) Chu Sok Yin |
| 52) Chan Wai Ha | 109) Chu Sou Man |
| 53) Chan Weng U | 110) Chu Tak Wai |
| 54) Chan Yok Man | 111) Chu Ut Hoi |
| 55) Chang Kuai Lan Campos | 112) Chung Shun Hing |
| 56) Chang Lin Hou | 113) Dorothy Wai |
| 57) Chao Chon Peng | 114) Fan Hong Po |
| 58) Chao Lai Neng | 115) Fong Chi Kin |
| 59) Chao Mat | 116) Fong In Hong |
| 60) Chao Sio Lai | 117) Fong Kam Hei |
| 61) Chao Ut Mei | 118) Fong Lai Ieng |
| 62) Che Kan Iao | 119) Fong Lan Tou |
| 63) Che Kuok Iok | 120) Fong Sio Peng |
| 64) Che Sam Yee, aliás Juliana Che | 121) Fong Wai Cheng |
| 65) Cheang Chao Hong | 122) Fátima Leong |
| 66) Cheang Chok Peng | 123) Hai Chon Mui |
| 67) Cheang Kuan Un | 124) Ho Cheng |
| 68) Cheang San San | 125) Ho Choi Wa |
| 69) Cheang Sau Kun | 126) Ho Fong I |
| 70) Cheang Son Cheng | 127) Ho Kit Weng |
| 71) Cheang Sut Leng | 128) Ho Kuok On |
| 72) Cheang Wui Ieng | 129) Ho Mei Iong |
| 73) Cheng Kam Mei | 130) Ho Ngan Fong |
| 74) Cheong Hong | 131) Ho Sio Kun |
| 75) Cheong Kin Cheng | 132) Ho Soi Man |
| 76) Cheong Kuai Ieng | 133) Ho Woon Sheung |
| 77) Cheong Man Wai | 134) Ho Yuen Man |
| 78) Cheong Mei Chan | 135) Hoi Kam Leng |
| 79) Cheong Mei Kun | 136) Hoi Kit Wa |
| 80) Cheong Meng Fong | 137) Hoi Sok I |
| 81) Cheong Mio Sun | 138) Hong Chit |
| 82) Cheong Ngan Sio | 139) Hong Hoi San |
| 83) Cheong Pek Chu, aliás Truong Ticho Chi | 140) Iao Kit |

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 141) Ieong Chi Iat | 198) Lam Wai Mui |
| 142) Ieong Chon Nong | 199) Lam Wai U |
| 143) Ieong Lai Kam | 200) Lam Wai Wa |
| 144) Ieong Meng Lei | 201) Lao Choi Va |
| 145) Ieong Weng Io | 202) Lao Fun |
| 146) Io Choi Meng | 203) Lao Hoi |
| 147) Iong Hoi Tac | 204) Lao I Mei |
| 148) Iong Ka Man | 205) Lao Kam Chi |
| 149) Iong Mei Fong | 206) Lao Sio Pui |
| 150) Iong Wai Ieng | 207) Lao Wai Si |
| 151) Ip Fong Ho | 208) Lao Wai Tong |
| 152) Ip Kuan Fai | 209) Lao Weng Heng |
| 153) Iun Kit Peng, aliás Yuen Wai Hoo | 210) Lau Fong Lin |
| 154) Iun Man I | 211) Lau Lan Si |
| 155) Jaquelina Ivone Lei, aliás Lei Shuk Man | 212) Lau Mei Wun |
| 156) Kam Kap Meng | 213) Lau Oi Lin, aliás Ana Lau |
| 157) Kam Wai Chu | 214) Lau Pui Seong |
| 158) Koc Kit Mei, aliás Koc I Mei | 215) Lau Ying Yi |
| 159) Kong Vai Leng | 216) Lee Choi Ha |
| 160) Kou Ion Pui | 217) Lee Shuk Han |
| 161) Kou Lan | 218) Lei Cheng Mio |
| 162) Kou Man Chi | 219) Lei Choi Kam |
| 163) Kou Sio Kuan | 220) Lei Chon Ha |
| 164) Kou Wai In | 221) Lei Ho Pan |
| 165) Ku Hio In | 222) Lei Hong Mui |
| 166) Ku Iok Kun | 223) Lei In |
| 167) Kum Mai Yan | 224) Lei In Leng, aliás Li Yanliang |
| 168) Kuok Choi Fun, aliás Kuok Choi Fan | 225) Lei Ka Kao |
| 169) Kuok In Kuan | 226) Lei Keng Fun |
| 170) Kuong Choi Fong | 227) Lei Kit Ian |
| 171) Kuong Hoi Cheng | 228) Lei Kit Wan |
| 172) Kuong Hoi Ieng | 229) Lei Kuan |
| 173) Kwan Sok Han | 230) Lei Mei Hong |
| 174) Kwok Veng Iu | 231) Lei Mei I, aliás Lee May Yi |
| 175) Lai Cheong Iong | 232) Lei Mei Kuan |
| 176) Lai Chio Man, aliás António Lai | 233) Lei Mio Choi |
| 177) Lai Iat Man | 234) Lei Sa |
| 178) Lai Kit Ieng | 235) Lei Sio Man |
| 179) Lai Mei Fong | 236) Lei Soi Lan |
| 180) Lai Oi Weng | 237) Lei Sou Ha |
| 181) Lai Pek Wa | 238) Lei Weng Hong |
| 182) Lai Soi In | 239) Leong Chi Chong |
| 183) Lai Wai Cheng | 240) Leong Chou Lan |
| 184) Lam Fong Ieng | 241) Leong Fong Kuan |
| 185) Lam Ian Ian | 242) Leong Hang Cheng |
| 186) Lam In | 243) Leong Hio Kuan |
| 187) Lam Ka I | 244) Leong Hoi Kin |
| 188) Lam Kam Chio | 245) Leong Io Leng |
| 189) Lam Kam Han | 246) Leong Iok Leng |
| 190) Lam Lai Fong | 247) Leong Iok Sam |
| 191) Lam Man Fong | 248) Leong Iong Wai |
| 192) Lam Pek Iu | 249) Leong Keng Chu |
| 193) Lam Si Wan | 250) Leong Kim Mei |
| 194) Lam Sio Peng | 251) Leong Kit Leng |
| 195) Lam Soc Keng | 252) Leong Kuan Ieng |
| 196) Lam U Cheng | 253) Leong Kuan Leng |
| 197) Lam Wa Keng | 254) Leong Lei Lei |

- | | |
|---|--|
| 255) Leong Lio Weng Ha | 312) Pang Sok Ha |
| 256) Leong Mou Kit | 313) Pun Ka Man |
| 257) Leong Ngan Mui, aliás Leong Man Leng | 314) Pun Man In |
| 258) Leong Pek Chan | 315) Pun Nim Chi |
| 259) Leong Pui Chan | 316) Pun Soi |
| 260) Leong Pui San (BIN No.25114715) | 317) Sam Wai Chi |
| 261) Leong Pui San (BIR No.5/077798/6) | 318) San Pou Leng |
| 262) Leong Sao Fong | 319) Si Pek |
| 263) Leong Sin U, aliás Cindy Leung | 320) Sou Cheng I |
| 264) Leong Tik Yee | 321) Sou Wai Fan |
| 265) Leong Ut Ieng | 322) Sun Kit |
| 266) Leong Va Hou | 323) Szeto Iok Fa |
| 267) Leong Veng Teng | 324) Tai Lai In |
| 268) Leong Wai Man | 325) Tai Pui Ieng |
| 269) Leong Weng I | 326) Tai Ut Kio |
| 270) Leung Pou Lun | 327) Tam Sao Peng |
| 271) Lily Chi Cheng Vai | 328) Tam Sim Fong |
| 272) Lio Ngan Hou | 329) Tang Cheok Leng |
| 273) Lio Wai Hong | 330) Tang Choi Leong |
| 274) Liu Kuai In | 331) Tang Ieng |
| 275) Lo Chio Fong | 332) Tang Kit Leng |
| 276) Lo Iun Iun | 333) Tang Kuai Keng |
| 277) Lo Loi Cheng | 334) Tang Mei Fong |
| 278) Lo Teng Chu | 335) Tang Sio Iok |
| 279) Lo Wai Fan | 336) Tang Soi Peng |
| 280) Lo Wai Ha, aliás Lou Wai Han | 337) Tang Wai Peng |
| 281) Loi Chi Van | 338) Tong In Fong |
| 282) Loi Lai I | 339) Tong Pui Iun |
| 283) Lok Choi Heng | 340) Tsang Hung Yin Wenly |
| 284) Lok Ngan Seong | 341) Tse Wai Man |
| 285) Lou Lai I | 342) U Choi Ha |
| 286) Lou Tin Kit | 343) U Chon Kong |
| 287) Luís Chiu | 344) U Lan |
| 288) Ma Sin U | 345) U Mio Leng |
| 289) Ma Sio Fong | 346) Un Io Wai |
| 290) Ma Sio Kin | 347) Un Iok Kun |
| 291) Ma Sio Mei | 348) Un Un Man |
| 292) Ma Sio Mui | 349) Ung Kit Man |
| 293) Ma Sok Kun | 350) Vai Vai Lee, aliás Maria Virginia Lee |
| 294) Mak Chi Seng | 351) Van Ka Kei |
| 295) Mak In Hong | 352) Van Kit Ha |
| 296) Mak Iok Ha | 353) Vong In Leng |
| 297) Man Chi Pong | 354) Vong Iok Lin |
| 298) Maria Assunta Chiu | 355) Vong Mei Kei |
| 299) Maria Fátima Lo | 356) Vong Vai Yin |
| 300) Maria Madelena Lei | 357) Vuong Le Anh |
| 301) Maria Pui Man Liu | 358) Wei Meisha |
| 302) Mio I Wang | 359) Wong Gar Ping |
| 303) Mo Nga Heung | 360) Wong Ha I |
| 304) Mok Wai Weng | 361) Wong Hio Lei |
| 305) Ng Cheng Chi Fai | 362) Wong Ho Ian |
| 306) Ng Choi Seong | 363) Wong Hong |
| 307) Ng Fong Ha | 364) Wong I Man |
| 308) Ng Ieng | 365) Wong Im Ha |
| 309) Ng Kuai Fong | 366) Wong Kam Mui |
| 310) Ng Weng Sang | 367) Wong Kim Hong |
| 311) Pang Pui Hong | 368) Wong Lei Fan |

- 369) Wong Man Han
- 370) Wong Man Kuan
- 371) Wong Mei Kun
- 372) Wong Mei San
- 373) Wong Ngai Weng
- 374) Wong Oi Nei Connie
- 375) Wong Sio In
- 376) Wong Son Ha
- 377) Wong Sut Fan
- 378) Wu Ching Hung
- 379) Wu Kin Heng
- 380) Wu Wai I
- 381) Yu Chan Siu Li
- 382) Yu Po Shuen
- 383) Yung Mei Shan

Candidatos excluídos:

不被接納的報考人：

- 1) Chan Choi Fong (c)
- 2) Chan Fok Chu (b)
- 3) Chan Hin (c)
- 4) Chan Peng Va (c)
- 5) Chan Sio Fong (c)
- 6) Chan Soi Ieng (c)
- 7) Chang Sam, aliás Chang Mei Kei (c)
- 8) Cheong Wai San (b)
- 9) Choi Sut Kam (b)
- 10) Clifford Felipe Tabuyo Robino (a)
- 11) Criselda V. Cristobal (a)
- 12) Ip Wan (b)
- 13) Jacqueline Imelda Esteban Bernabe Lei (a)
- 14) Lei Ping Chong (a)
- 15) Lei Ut Ha (c)
- 16) Leizyl Tezano Chiongson Alves (a)
- 17) Lou Wai Meng (c)
- 18) Ma Si Kei, aliás Ana Ma (c)
- 19) Ng Un I (b)
- 20) Sio Seng Pek (b)
- 21) U Wai Ang (c)
- 22) U Weng Lan (c)
- 23) Wang An An (c)
- 24) Wong Cheng Wa (王靜華) (c)
- 25) Wong Ion Cheong (*b)
- 26) Wong Man Chi (c)
- 27) Wong Sou Peng (c)
- 28) Wu Choi Fei (c)
- 29) Wu Chou Weng (c)
- 30) Yuen Yee Ping (a)

a) Por não preencher o requisito de nacionalidade exigido para admissão na função pública;

a) 不符合進入公職之國籍要求；

b) Por falta de certificado comprovativo das habilitações profissionais oficialmente reconhecidas e exigidas no aviso de abertura do concurso,

publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998;

b) 因欠刊登於一九九八年三月四日，第九期《政府公報》第二組招考通告所要求的官方認可專業學歷；

b*) Por falta de cópia autenticada de documento comprovativo das habilitações profissionais oficialmente reconhecidas e exigidas no aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998;

b*) 因欠刊登於一九九八年三月四日，第九期（政府公報）第二組招考通告所要求的官方認可專業學歷認證副本；

c) Por não ter dado cumprimento ao prazo estipulado na lista provisória para supressão de deficiências ou prova de requisitos, conforme o n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

c) 因沒有遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，在臨時名單所載期限內補交文件或要件證明。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, os candidatos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向該核准的實體提出訴願。

A prova de conhecimentos, cujo programa se encontra afixado no ponto 7 do aviso de abertura, realizar-se-á no dia 20 de Junho de 1998, pelas 10,00 horas, na Escola Superior de Saúde (Ex-Escola Técnica dos SSM).

知識考試將於一九九八年六月二十日早上十時，假高等衛生學校舉行（前衛生司技術學校），考試範圍已於招考通告第七點中載明。

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado trinta minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação.

准考人應於開始考試前三十分鐘到達上述地點，並帶備身份證明文件。

O regulamento da prova encontra-se publicado na circular informativa n.º 128/SSM/98, de 12 de Maio, e será publicado em órgãos de comunicação social portuguesa e chinesa, na semana anterior ao dia da prova. No caso de dúvidas de interpretação das regras do regulamento, a decisão do júri será definitiva.

試場規則已於五月十二日之衛生司通告 No. 128/SSM/98 作出，並將於考試前一週於中、葡文報張刊登、規則內容以典考委員會最後決定為準。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Estela Ma*, enfermeira-chefe. — A Primeira Vogal Efectiva, *Linda Tran*, enfermeira-chefe — A Segunda Vogal Efectiva, *Kong Choi Hong*, enfermeira-graduada

— A Primeira Vogal Suplente, *Madalena Lei*, aliás *Lei Ca Pou*, enfermeira-chefe — A Segunda Vogal Suplente, *Kou Lai Ha do Rosário*, enfermeira-graduada.

一九九八年五月二十日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：護士長 Estela Ma

第一正選委員：護士長 Linda Tran

第二正選委員：高級護士 Kong Choi Hong

第一候補委員：護士長 Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou

第二候補委員：高級護士 Kou Lai Ha do Rosário

(Custo desta publicação \$ 8 621,00)

Avisos

通告

Por despacho do director dos Serviços de Saúde, de 11 de Maio de 1998, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em radiologia dos drs. Kong Soi Chau e Mío Wai Kuong, (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dr. José Manuel Coelho Rodrigues, chefe de serviço hospitalar de radiologia.

Vogais efectivos: Dr. António Manuel Pratas Peres, assistente hospitalar de radiologia; e

Dra. Maria Rosa de Azevedo Nunes Maia, assistente hospitalar de radiologia.

Vogais suplentes: Dra. Lao Oi Kan, assistente hospitalar de radiologia; e

Dr. José Joaquim da Silva Peste Drago, assistente hospitalar de neuroradiologia.

Local: sala de reuniões do 5.º andar do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

Dias: 23, 24 e 25 de Junho de 1998.

Hora: 9,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

茲根據澳門衛生司司長一九九八年五月十一日的批示，委任下列人士為 Dr. Kong Soi Chau 及 Dr. Mío Wai Kuong 投考放射科專科總評核試（第 68/92/M 號法令）之典試委員會成員：

典試委員會——正選成員：

主席：

Dr. José Manuel Coelho Rodrigues——放射科醫院主任醫生

正選委員：

Dr. António Manuel Pratas Peres——放射科醫院主治醫生

Dra. Maria Rosa de Azevedo Nunes Maia——放射科醫院主治醫生

候補委員：

Dra. Lao Oi Kan——放射科醫院主治醫生

Dr. José Joaquim da Silva Peste Drago——神經系放射科醫院主治醫生

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室

日期：一九九八年六月二十三、二十四及二十五日

時間：早上九時正

一九九八年五月十八日於澳門衛生司

代司長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

Por despacho do director dos Serviços de Saúde, substituto, de 18 de Maio de 1998, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em pneumologia do dr. Mok Tin Hou, (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dr. Nelson do Carmo Joaquim Nogueira Diogo, chefe de serviço hospitalar de pneumologia.

Vogais efectivos: Dra. Isabel Maria Coelho Ribeiro Patrício Mesquita, chefe de serviço hospitalar de pneumologia; e

Dra. Maria Teresa de Jesus Bettencourt Pinto Nobre de Oliveira, assistente hospitalar de pneumologia.

Vogais suplentes: Dr. Carlos Manuel Furtado Glória, chefe de serviço hospitalar de pneumologia; e

Dr. Paulo Martins Vicente, chefe de serviço hospitalar de pneumologia.

Local: sala de reuniões do 5.º andar do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

Dias: 16, 17 e 18 de Junho de 1998.

Horas: 9,00 horas.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

按照一九九八年五月十八日澳門衛生司代司長的批示，關於 Dr. Mok Tin Hou 的肺科專科醫生資格最後評核考試（第 68/92/M 號法令），茲委任典試委員會成員如下：

典試委員會成員——正選成員：

主席：肺科醫院主任醫生 Dr. Nelson do Carmo Joaquim Nogueira Diogo

正選委員：肺科醫院主任醫生 Dra. Isabel Maria Coelho
Ribeiro Patrício Mesquita
肺科醫院主治醫生 Dra. Maria Teresa de Jesus
Bettencourt Pinto Nobre
de Oliveira

後補委員：肺科醫院主任醫生 Dr. Carlos Manuel Furtado
Glória

肺科醫院主任醫生 Dr. Paulo Martins Vicente

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室

日期：一九九八年六月十六、十七及十八日

時間：上午九時

一九九八年五月二十日於澳門衛生司

代司長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

Faz-se público que, devido a atrasos na entrega de documentos relativos ao suporte informático do concurso público n.º 2/P/98 para o fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde de Macau, aberto conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998, foi prorrogado o prazo de entrega das propostas nos termos seguintes:

O prazo de entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 9 de Junho de 1998 e o acto público do concurso terá lugar no dia 11 do mesmo mês e ano, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar do edifício da Escola Técnica dos SSM.

Em tudo o mais se mantêm as condições de admissão ao concurso indicadas no aviso de abertura do concurso público n.º 2/P/98.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

茲通知有關刊登於一九九八年四月二十二日第十六期第二組《政府公報》內之公開招標第2/P/98號——供應藥物及其他醫藥用品，由於本司延誤派發有關電腦輔助文件，遞交標書期限順延如下：

截止時間為一九九八年六月九日下午五時正，開標儀式將於一九九八年六月十一日下午三時三十分假澳門衛生司技術學校三樓會議室舉行。

公開招標第2/P/98號通告內所載之其他參加競投條件維持不變。

一九九八年五月二十二日於澳門衛生司

代司長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 683,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

財 稅 處

Edital

Contribuição predial urbana

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 95.º, n.º 2, do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, que, durante os meses de Junho, Julho e Agosto de 1998, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda para o pagamento voluntário da única prestação da contribuição predial urbana, em relação aos prédios constantes das matrizes da área deste concelho.

O prazo da cobrança à boca do cofre é de trinta dias, com início no 1.º dia do mês indicado no documento de cobrança.

Findo o prazo da cobrança à boca do cofre, terão os contribuintes mais sessenta dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de três por cento de dívidas e juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 96.º, n.º 1, do citado regulamento.

Decorridos sessenta dias sobre o termo do prazo de cobrança voluntária, sem que se mostre efectuado o pagamento da contribuição liquidada, dos juros de mora e três por cento de dívidas, proceder-se-á ao relaxe.

Os contribuintes deverão efectuar o seu pagamento consoante o prazo indicado nos respectivos avisos para pagamento.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 4 de Maio de 1998. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, a Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Lau Ioc Ip*.

佈 告

關於房屋稅事宜

按照八月十二日第 19/78/M 號法律核准之市區房屋稅章程第九十五條二款之規定，茲特佈告，本處收納處於一九九八年六月，七月及八月，開庫徵收在本市房屋紀錄所註明房屋之獨一期之自動繳納房屋稅。

開庫徵收期限為三十天，由徵稅憑單所指定之月份的第一天起計。

按照上述章程第九十六條一款之規定，於上述期限告滿之六十天內繳納者，除稅款外，並加徵欠款百分之三及法定遲延利息。

倘自動繳納期告滿逾六十天期後仍未清繳已結算之稅款，遲延利息及欠款百分之三時，即予進行催徵。

納稅人必須在徵稅憑單所指定之期限內繳稅。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處外，並在政府公報以中，葡文刊登及刊行中，葡文報紙，俾眾周知，此佈。

一九九八年五月四日於澳門財稅處

財稅處處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長劉玉葉核閱

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Listas

名 單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, geral, para a admissão de dezasseis candidatos ao curso de formação com vista ao preenchimento de dezasseis lugares na categoria de escrivão de direito da carreira de oficial de justiça, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於透過普通考試方式招考十六名參加培訓課程之人員，以填補司法文員職程內法院書記職級之十六個空缺之一般入職考試，被接納之應考人評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格的應考人：	分
1.º Luís Lau, aliás Lau Heng Fai	8,67
2.º Francisco Moc	8,50
3.º Júlio António Bento	8,49
4.º Manuel José da Rosa	8,31
5.º Artur Pereira Videira	8,15
6.º Leopoldo Arrais do Rosário	8,06
7.º Isabel Gracias	8,00
8.º Maria Dagmar Fernandes de Jesus Videira	7,96
9.º Jorge Salvador dos Santos Ferreira	7,59

Candidatos excluídos: a)

不獲接納之應考人：

1. Alberto Manuel da Conceição Pablo;
2. Lio Chi Wai 廖志偉；
3. Loi Kam Wan 呂錦雲。

a) Excluídos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

a) 不獲接納因根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款之規定。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可由本名單公布於《政府公報》日起計十個工作天內提出上訴。

O curso de formação terá início no dia 1 de Junho de 1998, no local e horário indicados no aviso de abertura do concurso.

培訓課程將於一九九八年六月一日開始，上課時間及地點已刊登在“開考通告”內。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Maio de 1998).

(於一九九八年五月二十日經司法政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 19 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Maria Dias Azedo*, juiz dos tribunais de primeira instância. — Os Vogais Efectivos, *Wong Sio Chak*, delegado do Procurador — *Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro*, técnica superior da DSJ.

一九九八年五月十九日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：初審法院法官 José Maria Dias Azedo

正選委員：檢察官 黃少澤

司法事務司高級技術員 Maria Inês de

Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para a admissão de oito estagiários com vista ao preenchimento de uma vaga na carreira de conservador e notário público actualmente existente na Conservatória dos Registos de Casamentos e Óbitos, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

經一九九八年三月四日第九期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於透過普通考試方式招聘八名實習員，以填補現存在出生及死亡登記局局長及公共證員職程內一個空缺之一般入職考試，被接納的應考人評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格的應考人：	分
1.º Tam Peng Chun, aliás Tam Ping Chune, aliás Sydney Tam 譚炳銓	8,46
2.º Ivo Donat Firmo Mineiro	6,24
3.º Chan In Chio 陳彥照	5,85

Candidatos excluídos, nos termos do ponto 6.1 do aviso de abertura do concurso conjugado com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (classificação da prova de avaliação de conhecimentos do Ordenamento Jurídico de Macau inferior a cinco valores): seis.

根據開考通告6.1點及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定（澳門司法體系知識考試成績低於五分）而不獲接納的應考人：六名

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 6 do artigo 65.º do ETAPM (não compareceram às provas): sete.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第六款的規定而不獲接納的應考人（沒有出席考試）：七名

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可於本名單公佈於《政府公報》日起計十個工作天內提出上訴。

O estágio terá início no dia 15 de Junho de 1998.

實習將於一九九八年六月十五日開始。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Maio de 1998).

(於一九九八年五月二十一日經司法政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 21 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias*, director dos Serviços de Justiça. — Os Vogais Efectivos, *Vicente João Monteiro*, conservador do registo predial — *Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo*, notária pública.

一九九八年五月二十一日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：司法事務司司長 鄧嘉思

正選委員：物業登記局局長 偉思明

公共公證員 *Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo*

(Custo desta publicação \$ 1 139,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área administrativa e financeira, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

經一九九八年四月一日第十三期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於透過考試方式為填補司法事務司人員編制（行政及財政範疇）技術人員組別，第一職階二等技術員一缺之一般入職考試，應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Chan Wa Kei 陳華祺
2. Chang Wai Si 曾惠斯
3. Cheang Io Leng 鄭曉靈
4. Cheong Iam Meng 張欽明
5. Choi Chi Wong 蔡子旺
6. Choi Pui Heng, aliás Ângela Choi 蔡佩卿
7. Choi Veng I 崔詠儀
8. Chun Wan Wa 鍾韻華
9. Fock Ion Peng 霍潤萍
10. Ho Weng Cheng 何永靖
11. Iok I Chan 陳玉儀
12. Iun Ieng Kwong 鄺婉瑩
13. Ko Man Vai 高曼慧
14. Kuan Fong Seong 關鳳娣
15. Lam Man Wai 林文慧
16. Lei Sio Meng 李兆明
17. Li Wen Feng 李文峰
18. Maria da Graça Freire Machado
19. Mok Sek Io 莫錫堯
20. Ng Chon Kong 吳俊江
21. Tong Ka Wai 湯家偉
22. Un Veng Kuai 袁永貴
23. Wong Lai Mei 黃麗美

Os candidatos excluídos na lista provisória não apresentaram recurso dentro do prazo legal, pelo que ficaram excluídos do concurso.

在臨時名單中不獲接納之應考人因沒有在法定期內提出上訴，故仍維持不獲接納。

A prova escrita será realizada no dia 21 de Julho de 1998, na Escola de Polícia Judiciária, situada na Avenida da Praia Grande, n.º 759, edifício Lun Pong, 1.º andar. Terá início às 9,30 horas, devendo os candidatos apresentar-se acompanhados do seu documento de identificação válido.

A relação nominal dos candidatos aprovados na prova escrita será afixada na DSJ, edifício BCM, 8.º andar, após o aviso publicado no *Boletim Oficial*.

筆試於一九九八年七月二十一日進行，地點為南灣大馬路七百五十九號聯邦大廈一字樓司法警察學校，開始時間為早上九時三十分，應考人須攜同有效之身份證明文件報到。

在通告刊登於《政府公報》後，筆試及格之應考人名單將張貼在澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司內。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 21 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Cheong Chui Ling*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Ip Kam Man*, técnica superior de 1.ª classe — *Ernesto Reis*, técnico superior assessor.

一九九八年五月二十一日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：處長 張翠玲

正選委員：一等高級技術員 葉錦雯

高級技術顧問 雷恩士

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga na categoria de intérprete-tradutor de 2.ª classe, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

為填補司法事務司人員編制傳譯及翻譯人員組別之二等翻譯員職級一缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期第二組《政府公報》刊登以審查文件方式進行普通限制性晉升試之開考通告，現公佈被接納之報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

被接納之報考人：

Ana Maria da Silva.

Candidato excluído:

不被接納的報考人：

Joana Elena Sousa. a)

a) Por não reunir os requisitos de tempo e de classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

a) 因不符合載於十二月二十一日第86/89M號法令第十條第一款內所要求的工作時間及工作評核。

O candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定，不被接納的報考人可由本名單公布於《政府公報》日起計十天內提出上訴。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ivo Donat Firmo Mineiro*, chefe de divisão. — As Vogais Efectivas, *Maria do Céu Machado*, técnica superior assessora — *Chan Soi Fong*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九八年五月二十二日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：處長 Ivo Donat Firmo Mineiro

正選委員：高級技術顧問 馬天妮

一等高級技術員 陳瑞芳

(Custo desta publicação \$ 885,00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身 份 證 明 司

Listas

名 單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 15 de Abril de 1998:

按一九九八年四月十五日第十五期第二組《政府公報》刊登之開考通告，有關以一般開考方式招聘人員，填補本司二等資訊技術員第一職階一缺，報考者臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之報考者：

Cheng Chong Peng;

Fong Kai Meng 馮啟明；

Fong Sok Wa 方淑華；

Io Chong Che 謝耀昌；

Lai Kit Chi;

Lou Kuong Meng 老廣明；

Tam Kuok Hong 譚國雄。

Candidato admitido condicionalmente:

有條件被接納之報考者：

Leong Veng Seng. a)

a) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no aviso de abertura do concurso.

a) 因欠交本通告要求並經本地區認可之學歷證明文件。

O candidato admitido condicionalmente deve apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais será automaticamente excluído.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》內第五十七條第二款及第四款之規定，有條件被接納之報考者，應於本臨時名單刊登後之十天內，提交所欠交之文件，否則自動取消其報考資格。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 18 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chiu Chan Cheong*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *José Joaquim Cardoso Salavisa*, consultor-formador — *Ng Chi Meng*, chefe de divisão.

一九九八年五月十八日於澳門身份證明司

典試委員會：

主席：廳長 趙鎮昌

正選委員：顧問培訓員 沙若瑟

處長 伍志明

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 15 de Abril de 1998:

按一九九八年四月十五日第十五期第二組《政府公報》刊登之開考通告，有關以一般開考方式招聘人員，填補本司二等資訊督導員第一職階一缺，報考者臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之報考者：

Cheng Chong Peng;

Fong Kai Meng 馮啟明；

Fong Sok Wa 方淑華；

Leong Hon Po 梁漢波；

Lou Kuong Meng 老廣明；

Tam Kuok Hong 譚國雄。

Candidato admitido condicionalmente:

有條件被接納之報考者：

Lei Siu Kei 李兆基。a)

a) Por falta do registo biográfico.

a) 因欠交個人紀錄。

O candidato admitido condicionalmente deve apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais será automaticamente excluído.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》內第五十七條第二款及第四款之規定，有條件被接納之報考者，應於本臨時名單刊登後之十天內，提交所欠交之文件，否則自動取消其報考資格。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 18 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chiu Chan Cheong*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Lai Kam Chun*, aliás *Ivan Luís Lai*, chefe de divisão — *Ng Chi Meng*, chefe de divisão.

一九九八年五月十八日於澳門身份證明司

典試委員會：

主席：廳長 趙鎮昌

正選委員：處長 黎錦川

處長 伍志明

(Custo desta publicação \$ 964,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經濟司

Listas

名單

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

澳門經濟司為填補人員編制第一職階首席資訊高級技術員一缺，經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Wong Chi Hong, aliás Alexandre Wong.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Mac Vai Tong* — *Sou Tim Peng*.

一九九八年五月二十二日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

執行委員：麥偉棟

蘇添平

(Custo desta publicação \$ 675,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

澳門經濟司為填補人員編制第一職階首席資訊督導員二缺，經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Herman do Lago Comandante;

Siu Kit Cheng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Daniel Alberto dos Remédios César* — *Chan Iok Wai*.

一九九八年五月二十二日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

執行委員：施敦樂
陳旭偉

(Custo desta publicação \$ 692,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

澳門經濟司為填補人員編制第一職階首席資訊助理技術員三缺，經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Ho Sou Kam;

Lau Chi Vai;

Lei Sok Mei.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Daniel Alberto dos Remédios César* — *Chan Iok Wai*.

一九九八年五月二十二日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

執行委員：施敦樂
陳旭偉

(Custo desta publicação \$ 718,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Lista

名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares vagos de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登的一般入職考試，以填補土地工務運輸司編制專業技術人員組別第一職階二等地形測量員兩缺之確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Lei Kin Cheng 李健清；

Leong Pou Meng 梁寶明；

Ma Chi Wa 馬志華。

Candidatos excluídos: a)

不被接納應考人：a)

Choi Un Man 崔苑文；

Ng Kim Teng 吳險延。

a) Por não terem apresentado os documentos em falta, dentro do prazo indicado na lista provisória.

a) 因不在指定期限內遞交臨時名單內所要求之文件。

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos da presente lista podem recorrer da decisão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da mesma, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條之規定，不被接納之應考人可在本名單公報日起計十天內向開考之機關提出被除名之上訴。

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 30 de Junho de 1998, pelas 9,00 horas, no Departamento de Edificações Urbanas da DSSOPT, sito na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 1.º andar, devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

面試及筆試於一九九八年六月三十日上午九時在位於馬交石炮台馬路電力公司大樓一樓的土地工務運輸司城市建設廳進行，參加者請攜同身份證明文件出席。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Pou Ha*. — Os Vogais Efectivos, *Tam Veng Tim* — *José Manuel Freire dos Santos*.

一九九八年五月十五日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：陳寶霞

正選委員：譚榮添

José Manuel Freire dos Santos

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Aviso

通告

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de arquitectura, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998, a páginas 2810 e 2811, se rectifica:

因本司文誤，公布於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組第 2810 及 2811 版內，有關於填補土地工務運輸司 (DSSOPT) 人員編制高級技術人員組別，第一職階二等建築領域高級技術員五缺之一般入職考試，被接納及有條件被接納之應考人臨時名單出現錯漏之處，現更正如下：

Onde se lê: «

原文為：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人:

4. Chong Keng Un 鐘景元;

5. Io Hong Leong 梁耀源;

11. Leong Chou Hung 梁頌衍;

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人:

13. Leong Chong In 梁祖雄; 1) e 2) »

deve ler-se:«

應改為：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人:

4. Chong Keng Un 鍾景元;

5. Io Hong Leong 梁耀鴻;

11. Leong Chou Hung 梁祖雄;

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人:

13. Leong Chong In 梁頌衍; 1) e 2) »

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Kin T'Chi*. — O Vogais, *Margarida Maria Fabião de Sá Machado* — *José António Nunes Ferreira Nobre*.

一九九八年五月十五日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：陳鍵賜

委員：Margarida Maria Fabião de Sá Machado

José António Nunes Ferreira Nobre

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

地球物理暨氣象台

Aviso

通告

Faz-se público que, por despacho de 18 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, nos termos definidos no Estatuto do Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de meteorologista de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam as habilitações académicas de licenciatura adequada, previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

É condição de preferência possuir o curso de meteorologista operacional e ser trabalhador dos SMG.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes aos SMG, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo Administrativo e Financeiro dos SMG, sito na Rampa do Observatório, Taipa Grande, Taipa.

4. Conteúdo funcional

Estuda, elabora, investiga, assessora, planeia e executa trabalhos técnico-científicos, no âmbito da meteorologia, superiormente determinados, incluindo o ensino e formação profissionais, a consultadoria e a inspecção técnicas. Coordena, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

5. Vencimento

O meteorologista de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista.

Os candidatos, pertencentes aos SMG, ficam dispensados da entrevista.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tong Si Man, chefe do Centro de Clima e Ambiente Atmosférico.

Vogais efectivos: Hao I Pan, chefe do Centro de Vigilância Meteorológica; e

Leong Ka Cheng, meteorologista de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Ku Chi Meng, chefe do Centro de Processamento e Telecomunicações; e

António Viseu, chefe da Divisão de Meteorologia.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 21 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

按照一九九八年五月十八日運輸暨工務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過審查文件方式進行一般入職開考，以填補地球物理暨氣象台人員編制高級氣象技術員職程之第一職階二等高級氣象技術員三個空缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以審查文件方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有十二月二十一日第 86/89/M 號法令第四十七條第二款所指定之學士學位學歷的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

具有氣象技術員課程及本台員工優先。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；及
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬地球物理暨氣象台人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交位於氹仔大潭山天文台斜路之地球物理暨氣象台行政暨財政部。

4. 工作性質

為上級在氣象方面的決策，進行研究、草擬、調查、諮詢及執行科學技術，包括專業教學及培訓，技術諮詢及審查。針對其職務，在人員分配或計劃方面作出協調。

5. 薪俸

第一職階二等高級氣象技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

6. 甄選方式

甄選是透過履歷分析，附以面試形式進行。
如屬地球物理暨氣象台之報考人獲豁免面試。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：氣候暨大氣環境中心主任 湯仕文

正選委員：氣象監察中心主任 侯爾濱
一等高級氣象技術員 梁嘉靜

候補委員：處理暨電訊中心主任 古志明
氣象處處長 António Viscu

一九九八年五月二十一日於澳門地球物理暨氣象台

司長 黎梓建

(Custo desta publicação \$ 3 100,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅 遊 司

Aviso

通告

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a versão chinesa da lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998, se rectifica:

因本司之誤寫而導致刊登於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組內有關通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司人員編制行政人員組別一般制度職程之第一職階二等文員六缺之被接納之應考人臨時名單中文版的錯誤，現作出更正：

Onde se lê: «Wong Man Chio 黃文昭»

原文為：

deve ler-se: «Wong Man Chio 黃文照».

應改為：

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 15 de Maio de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

一九九八年五月十五日於澳門旅遊司

代任副司長 霍天樂

(Custo desta publicação \$ 570,00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

新聞司

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

新聞司為填補人員編制高級技術人員組別一等高級技術員第一職階二缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Lou Kuai Mui 盧貴妹；

Vong Pui San 黃珮珊。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/87/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條五款的規定，本名單被視為確定名單。

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 14 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*, director. — As Vogais, *Chan Meng Ieng*, técnica superior de 1.ª classe — *Ângela Tsun Hwa Lei*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九八年五月十四日於澳門司新聞司

典試委員會：

主席：司長 簡明思

委員：一等高級技術員 陳明瑛

一等高級技術員 李春華

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

新聞司為填補人員編制高級技術人員組別一等技術員第一職階二缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Mok Ian Ian 穆欣欣；

Wong Pou Hao 黃寶孝。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條五款的規定，本名單被視為確定名單。

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 14 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*, director. — As Vogais, *Chan Meng Ieng*, técnica superior de 1.ª classe — *Ângela Tsun Hwa Lei*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九八年五月十四日於澳門新聞司

典試委員會：

主席：司長 簡明思

委員：一等高級技術員 陳明瑛

一等高級技術員 李春華

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

新聞司為填補人員編制資訊人員組別一等資訊技術員第一職階一缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Chan Hoi Seng 陳海城。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條五款的規定，本名單被視為確定名單。

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 14 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*, director. — As Vogais, *Chan Meng Ieng*, técnica superior de 1.ª classe — *Ângela Tsun Hwa Lei*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九八年五月十四日於澳門新聞司

典試委員會：

主席：司長 簡明思

委員：一等高級技術員 陳明瑛

一等高級技術員 李春華

(Custo desta publicação \$ 701,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**澳門保安部隊****DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****保安事務司****Listas****名單**

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 18 de Março de 1998:

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制第一職階一等文員二缺，經於一九九八年三月十八日第十一期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidatos aprovados:	valores
合格應考人：	分
1.º Leong Ioi Min 梁銳綿	6,9
2.º Maria Antónia Carlos	6,2

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 19 de Maio de 1998).

(經保安政務司於一九九八年五月十九日之批示確認)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Lam Mei Kun*, subcomissária. — Os Vogais, *José A. Lopes da Silva*, chefe — *Lei Hong Pó*, chefe.

一九九八年五月十一日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：副警司 林美媚

委員：警長 José A. Lopes da Silva

警長 李雄波

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 18 de Março de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階一等翻譯人員一缺，經於一九九八年三月十八日第十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
Lou Sio Cheng 盧少貞	8,3

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 19 de Maio de 1998).

(經保安政務司於一九九八年五月十九日之批示確認)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Pek Ieng*, subintendente. — Os Vogais, *Cheang Man Keong*, chefe de primeira — *Ngan Weng*, técnico superior de informática principal.

一九九八年五月十八日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：副警務總長 李璧瑩

委員：一等區長 鄭文強

首席資訊高級技術員 顏穎

(Custo desta publicação \$ 780,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察局

Aviso

通告

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 300 911, *Lei Keng Kao*, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ora ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar, que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 18 de Maio de 1998. — O Comandante, substituto, *Rui Teixeira de Freitas*, tenente-coronel de artilharia.

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百七十五條第二款的規定，通知現在接觸不到的，隸屬澳門治安警察廳的警員 300 911，*Lei Keng Kao*，就起訴他的一宗待決紀律程序，由本通告刊登日起計三十天內，提交其自白書。

一九九八年五月十八日於澳門治安警察廳

代廳長 斐達德炮兵中校

(Custo desta publicação \$ 552,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Anúncio

公告

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 20 de Março de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso público para aquisição de equipamentos para os Cursos de Eletromecânica Auto (Autotrónica) e Electricidade de Baixa Tensão/Electromecânica da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

O prazo é de vinte dias contados a partir da data da publicação do presente anúncio.

A caução provisória é de MOP 60 000,00 (sessenta mil patacas).

O programa do concurso e caderno de encargos encontram-se patentes na Divisão Administrativa e Financeira da mesma Direcção de Serviços, podendo ser fornecidos nos dias úteis e durante as horas normais de expediente.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas em conformidade com o programa do concurso e o caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão, na referida Divisão Administrativa e Financeira, até ao termo do prazo e hora indicados no programa do concurso.

O acto público do concurso realizar-se-á na sala de reuniões da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado, r/c, no dia 17 de Junho de 1998, pelas 15,00 horas.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

根據經濟協調政務司一九九八年三月二十日之批示，茲公佈：勞工暨就業司為汽車機電（汽車電子）及電工／電氣打磨裝配等課程購置器材，進行公開招標。

期限由本通告刊登之日起計二十天。

押標銀為澳門幣陸萬元正。

招標章程存於勞工暨就業司之行政暨財政處內，於工作日辦公時間內備索。

應按招標章程所定，將建議書及有關文件以火漆印封妥，於招標章程所提期限內，前往上述行政暨財政處，遞交予委員會。

開標儀式將於一九九八年六月十七日下午三時正在勞工暨就業司（嘉露米耶圓形地政府大廈地下）會議室內舉行。

一九九八年五月七日於澳門勞工暨就業司

司長 庇樂

(Custo desta publicação \$ 981,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

Avisos

通告

Faz-se público que, por despacho de 18 de Maio de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSCC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.^a classe do quadro de pessoal da DSCC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da DSCC, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.^a classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, director.

Vogais efectivos: Lei Song Fan, subdirector; e

António Manuel Mendes Saraiva, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana, técnico superior assessor; e

Ilda Cristina Fernandes de Sousa Ferreira, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Lei Song Fan*, subdirector.

按照一九九八年五月十八日運輸暨工務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補地圖繪製暨地籍司人員編制內高級技術員職程一等高級技術員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為地圖繪製暨地籍司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的地圖繪製暨地籍司人員編制二等高級技術員均可報考。

2.2 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司行政暨財政處文書處理暨人員科。

4. 工作性質

一等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

一等高級技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 485 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos

正選委員：副司長 李崇汾

顧問高級技術員 António Manuel Mendes Saraiva

候補委員：顧問高級技術員 Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana

首席高級技術員 Ilda Cristina Fernandes de Sousa Ferreira

一九九八年五月二十日於澳門地圖繪製暨地籍司

代司長 李崇汾

(Custo desta publicação \$ 2 715,00)

Faz-se público que, por despacho de 18 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de topógrafo especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSCC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os topógrafos principais do quadro de pessoal da DSCC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da DSCC, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao topógrafo especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adapta-

ção de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O topógrafo especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Song Fan, subdirector.

Vogais efectivos: Cheong Sio Kei, chefe de departamento, substituto; e

Chan Hon Peng, chefe de divisão, substituto.

Vogais suplentes: Vicente Luís Gracias, chefe de divisão; e

Albino de Castro Ribas da Silva, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Lei Song Fan*, subdirector.

按照運輸暨工務政務司一九九八年五月十八日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補地圖繪製暨地籍司人員編制內專業技術員職程特級地形測量員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為地圖繪製暨地籍司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期的於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的地圖繪製暨地籍司人員編制內之首席地形測量員均可報考。

2.2 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交馬交石炮台馬路 32 至 36 號電力公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司行政暨財政處文書處理暨人員科。

4. 工作性質

特級地形測量員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

特級地形測量員第一職階之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 350 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 李崇汾

正選委員：代廳長 張紹基

代處長 陳漢平

候補委員：處長 Vicente Luís Gracias

處長 Albino de Castro Ribas da Silva

一九九八年五月二十日於澳門地圖繪製暨地籍司

代司長 李崇汾

(Custo desta publicação \$ 2 583,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司 法 警 察 司

Listas

名單

De classificação final dos candidatos aprovados no curso de formação, relativo ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação, para o preenchimento de duas vagas de subinspector, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 1997:

按照刊登於一九九七年十月二十二日第四十三期《政府公報》第二組內以具限制性、普通晉升開考及考核形式取錄為就讀培訓課程以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別第一職階副督察兩缺之該培訓課程的最後評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格之應考人:	分
1.º Augusto do Carmo Amante Gomes	76,30
2.º Aleixo Estevão Nunes	71,70

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Maio de 1998).

(按照司法政務司於一九九八年五月十八日批示確認)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Esteves da Cruz*, subdirector da PJ. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *João Maria da Silva Manhão*, inspector de 1.ª classe.

一九九八年五月十五日於澳門司法警察司

典試委員會:

主席: 司法警察司副司長 古耀祖

正選委員: 司法警察學校校長 鮑輝南

一等督察 João Maria da Silva Manhão

(Custo desta publicação \$ 701,00)

De classificação final do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 15 de Abril de 1998:

按照刊登於一九九八年四月十五日第十五期《政府公報》第二組有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考以填補澳門司法警察司編制內資訊人員組別第一職階首席資訊助理技術員四缺之最後評核名單如下:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格之應考人:	分
1.º Iun Pui Fan 阮佩芬	8,06
2.º Chan Pui Man 陳沛文	7,80
3.º Cheong Man Ieng 張曼影	7,66
4.º Lam Chi 林紫	7,49

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Maio de 1998).

(按照司法政務司於一九九八年五月十八日批示確認)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe do Sector de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *Ho Wai Meng*, técnico superior de informática de 1.ª classe — *Ao Ieong U*, técnica superior de informática de 2.ª classe.

一九九八年五月十五日於澳門司法警察司

典試委員會:

主席: 人力資源組組長 歐萬龍

正選委員: 一等高級資訊技術員 何偉明
二等高級資訊技術員 歐陽瑜
(Custo desta publicação \$ 718,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Listas

名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

海島市市政廳為填補人員編制內高級技術員組別之第一職階高級技術顧問一缺, 經於一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人的評核成績如下:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人:	分
Ho Ioc Sãn 何鈺珊	9,80

(Homologada por deliberação camarária n.º 142/18/CMI/98, na sessão realizada em 8 de Maio do mesmo ano).

(經一九九八年五月八日平常會議中第 142/18/CMI/98 號市政決議確認)

Taipa, Paços do Concelho, aos 12 de Maio de 1998. — A Presidente do Júri, *Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira*.

一九九八年五月十二日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 盧綺莎

(Custo desta publicação \$ 570,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

海島市市政廳為填補人員編制內高級技術員組別之第一職階首席高級技術員一缺, 經於一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人:	分
Cheong U 張裕	9,32

(Homologada por deliberação camarária n.º 143/18/CMI/98, na sessão realizada em 8 de Maio do mesmo ano).

(經一九九八年五月八日平常會議中第143/18/CMI/98號市政決議確認)

Taipa, Paços do Concelho, aos 12 de Maio de 1998. — A Presidente do Júri, *Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira*.

一九九八年五月十二日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 盧綺莎

(Custo desta publicação \$ 570,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

海島市市政廳為填補人員編制內專業技術員組別之第一職階首席助理技術員兩缺，經於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
Chao Chi Keong 周志強	9,00

(Homologada por deliberação camarária n.º 137/18/CMI/98, na sessão realizada em 8 de Maio do mesmo ano).

(經一九九八年五月八日平常會議中第137/18/CMI/98號市政決議確認)

Taipa, Paços do Concelho, aos 12 de Maio de 1998. — A Presidente do Júri, *Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira*.

一九九八年五月十二日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 盧綺莎

(Custo desta publicação \$ 570,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社 會 工 作 司

Listas 名單

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 18 de Março de 1998:

澳門社會工作司為填補編制內高級資訊技術員職程高級資訊技術顧問第一職階一缺，經於一九九八年三月十八日第十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布被接納之應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
San Chi Iun 辛志源	8,34

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Maio de 1998).

(經社會事務暨預算政務司一九九八年五月十三日的批示確認)

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 6 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira*, presidente do IASM. — Os Vogais, *Ip Peng Kin*, vice-presidente do IASM — *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*, chefe de departamento.

一九九八年五月六日於澳門社會工作司

典試委員會：

主席：司長 飛迪華

委員：副司長 葉炳權

廳長 歐美倩

(Custo desta publicação \$ 675,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 18 de Março de 1998:

澳門社會工作司為填補人員編制內高級技術員職程第一職階首席高級技術員三缺，經於一九九八年三月十八日第十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布被接納之應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人	分
1.º Ip Peng Kin 葉炳權	8,7
2.º Ho Lai Cheng 何麗貞	8,2
3.º Tam Pui Ian 譚佩欣	8,0

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Maio de 1998).

(經社會事務暨預算政務司一九九八年五月十三日的批示確認)

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 11 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*. — Os Vogais, *Leonídia Maria Pires Varela dos Reis* — *Au Chi Keung*.

一九九八年五月十一日於澳門社會工作司

典試委員會：

主席：歐美倩

委員：李麗雲

區志強

(Custo desta publicação \$ 675,00)

LEAL SENADO

澳門市政廳

Lista

名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

本廳透過一九九八年三月四日第九期第二組《政府公報》刊登通告，以限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內第一職階首席行政文員兩缺，有關的應考人考試成績表：

Candidatos aprovados: valores

合格應考人：分

1.º Denise dos Anjos da Silva Fernandes 8,16

2.º Leandro Joaquim dos Santos Gonçalves 7,88

(Homologada por deliberação camarária, de 8 de Maio de 1998).

(經一九九八年五月八日市政執委會決議確認)

Leal Senado, em Macau, aos 13 de Abril de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta. — Os Vogais Efectivos, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Administrativa — *Alberto dos Santos Robarts*, técnico superior principal.

一九九八年四月十三日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：行政暨財務部代部長 *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*

正選委員：行政處處長 *Luís Correia Gageiro*

首席高級技術員 *Alberto dos Santos Robarts*

(Custo desta publicação \$ 692,00)

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo *Lei Lei Lei*, viúva, *Lei Ieong*, *Lei Pui I* e *Tang Cheong Chi Peng*, mãe e representante legal de *Lei Teng Fong*, aliás *Fernando Lei*, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido e pai, *Lei Seng*, que foi investigador de 1.ª classe, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 18 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

三十日告示

謹此公佈現有遺孀 *Lei Lei Lei*，兒子李楊，女兒李沛怡及兒子李霆峰由其母親張志萍作合法代表人，申請其已故丈夫及父親李成，曾為澳門司法警察司第一職階一等偵查員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年五月十八日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 578,00)

Faz-se público que, tendo *Cheong Iao Hou* requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, *Leong Seng*, que foi carpinteiro da Câmara Municipal das Ilhas, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有張友好，申請其已故丈夫梁勝，曾為海島市市政廳，退休木工，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年五月二十日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 570,00)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

體育總署

Lista

名單

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, destinado ao provimento de vagas nas categorias das carreiras a seguir indicadas, do quadro

de pessoal do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

經一九九八年四月二十二日第十六期第二組《政府公報》刊登開考通告，為填補澳門體育總署人員編制內下列職位空缺之有條件限制，以審查文件方式進行之晉升考試，其獲接納之投考人之臨時名單如下：

a) Carreira de técnico superior: um lugar de técnico superior principal

a) 高級技術員職程：首席高級技術員一缺

Candidato admitido:

獲接納之投考人：

Lai Wang, aliás Lai Hong 賴宏。

b) Carreira de intérprete-tradutor: um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe

b) 翻譯員職程：二等翻譯員一缺

Candidato admitido:

獲接納之投考人：

Joaquim António da Luz Lobo.

c) Carreira de adjunto-técnico: três lugares de adjunto-técnico principal

c) 技術輔導員職程：首席技術輔導員三缺

Candidatos admitidos:

獲接納之投考人：

1. Jacinto da Graça Novo;

2. Maria Fernanda Botelho de Brito da Costa;

3. Mário da Graça Novo.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

因沒有由十二月二十一日第87/89/M號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款b)及c)項內所指之投考人，故根據該《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單亦作為投考人確定名單。

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 13 de Maio de 1998. — O Juri. — A Presidente, *Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco*, vice-presidente do IDM. — Os Vogais Efetivos, *Tong Wai Leong*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *Iao Lek Vong*, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

一九九八年五月十三日於澳門體育總署

典試委員會：

主席：副總署長 白麗莎

正選委員：行政暨財政處處長 唐偉良

體育發展處處長 黃有力

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

Avisos

通告

Despacho n.º 24/GP/98

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, n.º 2, e 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, deogo no chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciado Tong Wai Leong, as competências para a prática dos seguintes actos:

1.1. Justificar as faltas dos seus subordinados, que dependam de aceitação do dirigente das razões invocadas pelo trabalhador;

1.2. Autorizar o gozo de férias, bem como justificar as faltas do pessoal do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos da legislação em vigor;

1.3. Assinar a correspondência dirigida aos serviços públicos e privados respeitantes à área administrativa e financeira;

1.4. Assinar as requisições para a aquisição de bens e serviços com autorização da entidade competente;

1.5. Assinar as requisições de serviços às Oficinas Navais de Macau; e

1.6. Assinar as circulares para consulta de preços às firmas fornecedoras.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes aqui delegados cabe recurso hierárquico.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciado Tong Wai Leong, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 27 de Fevereiro de 1998 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 30 de Abril de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

批示 第24/GP/98號

1. 根據十二月二十一日第85/89/M號法令第十一條第二款及第十三條之規定，授予行政暨財政處處長唐偉良學士執行以下行為之權限：

1.1. 接受其下屬為缺勤而作的解釋；

1.2. 按現行法例之規定，批准本署人員之假期及合理缺勤；

1.3. 簽署屬行政及財政範疇，寄予公共及私人機構之信件；

1.4. 簽署已獲有權限機關批准的，為取得資產及勞務的申請書；

1.5. 簽署向澳門政府船塢要求服務之申請書；及

1.6. 簽署向供應商查詢價目之傳閱文件。

2. 本權限之授予無礙於收回及監管之權力。

3. 可對在行使在此獲授予之權限時作出之行為提出訴願。

4. 追認行政暨財政處處長唐偉良學士，在一九九八年二月二十七日至本批示生效日期內，已執行的，在此獲授予之權限內之行為。

一九九八年四月三十日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

Despacho n.º 25/GP/98

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, n.º 2, e 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, deogo no chefe da Divisão do Estádio de Macau, licenciado Ho Weng Hong, as competências para a prática dos seguintes actos:

1.1. Justificar as faltas dos seus subordinados, que dependam de aceitação do dirigente das razões invocadas pelo trabalhador;

1.2. Assinar a correspondência dirigida às associações e clubes desportivos;

1.3. Assinar notas para pedido do serviço de policiamento; e

1.4. Assinar as circulares para consulta de preços às firmas fornecedoras.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes aqui delegados cabe recurso hierárquico.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe da Divisão do Estádio de Macau, licenciado Ho Weng Hong, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 27 de Fevereiro de 1998 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 30 de Abril de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

批示 第 25/GP/98 號

1. 根據十二月二十一日第85/89/M號法令第十一條第二款及第十三條之規定，授予澳門運動場處處長何永康學士執行以下行為之權限：

1.1. 接受其下屬為缺勤而作的解釋；

1.2. 簽署寄予體育總會及體育會之信件；

1.3. 簽署申請治安警察服務之通告；

1.4. 簽署向供應商查詢價目之傳閱文件。

2. 本權限之授予無礙於收回及監管之權力。

3. 可對在行使在此獲授予之權限時作出之行為提出訴願。

4. 追認澳門運動場處處長何永康學士，在一九九八年二月二十七日至本批示生效日期內，已執行的，在此獲授予之權限內之行為。

一九九八年四月三十日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

(Custo desta publicação \$ 902,00)

Despacho n.º 26/GP/98

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, n.º 2, e 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, deogo no responsável do Centro de Medicina Desportiva, dr. Humberto António de Brito Évora, as competências para justificar as faltas dos trabalhadores do mesmo centro, que dependam de aceitação do dirigente das razões invocadas pelo trabalhador.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes aqui delegados cabe recurso hierárquico.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo responsável do Centro de Medicina Desportiva, dr. Humberto António de Brito Évora, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 17 de Março de 1998 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 30 de Abril de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

批示 第 26/GP/98 號

1. 根據十二月二十一日第85/89/M號法令第十一條第二款及第十三條之規定，授予運動醫學中心負責人依威龍醫生接受其下屬為缺勤而作的解釋之權限。

2. 本權限之授予無礙於收回及監管之權力。

3. 可對在行使在此獲授予之權限時作出之行為提出訴願。

4. 追認運動醫學中心負責人依威龍醫生，在一九九八年三月十七日至本批示生效日期內，已執行的，在此獲授予之權限內之行為。

一九九八年四月三十日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

(Custo desta publicação \$ 692,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA 法律翻譯辦公室

Listas 名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de

técnico superior assessor, 1.º escalão, da área jurídica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

法律翻譯辦公室為填補人員編制高級技術人員組別顧問高級技術員（法律範疇）第一職階一缺，已於一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制之方式進行一般晉升試之通告。現公布應考人評核名單如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
及格應考人：	分
Leong Pou Ieng 梁葆瑩	8,72

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考之實體提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Maio de 1998).
(經司法政務司於一九九八年五月十八日之批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto. — Os Vogais, *António Eduardo Hawthorne Barrento*, supervisor técnico — *Chio Chim Chun*, chefe de projecto.

一九九八年五月二十日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會：

主席：副主任 沈振耀

委員：技術監督 潘彥弘

項目主管 趙占全

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da área linguística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

法律翻譯辦公室為填補人員編制高級技術人員組別首席高級技術員（語言範疇）第一職階一缺，已於一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制之方式進行一般晉升試之通告。現公布應考人評核名單如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
及格應考人：	分
Lam Peng Fai 林炳輝	8,47

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考之實體提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Maio de 1998).
(經司法政務司於一九九八年五月十八日之批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 20 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto. — Os Vogais, *Fong Soi Tong*, chefe de projecto — *Sam Vai Keong*, supervisor técnico, substituto.

一九九八年五月二十日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會：

主席：副主任 沈振耀

委員：項目主管 馮瑞棠

代技術監督 沈偉強

(Custo desta publicação \$ 823,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房屋司

Listas

名單

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de seis vagas de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 18 de Março de 1998:

澳門房屋司為填補專業技術人員編制首席助理技術員第一職階六缺，經於一九九八年三月十八日第十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Cheuk Sui Chun 卓瑞珍；

Chie Siok Jong 徐淑容；

Ip Chi Meng 葉志明；

Isabel Eliana da Luz Ng；

Iun Kong Meng 袁光明；

Vong Kam Hong 黃錦鴻。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Cheong Tong In*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Kong Chi Kin*, chefe de divisão — *Augusto Lei do Rosário*, chefe de secção.

一九九八年五月二十二日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：處長 張東遠

委員：處長 鄭志堅

科長 李煥德

(Custo desta publicação \$ 850,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 18 de Março de 1998:

經一九九八年三月十八日第十一期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門房屋司編制人員，第一職階二等社會工作助理員三缺之一般入職考試，被接納之准考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1	Chan Kit Kong	陳杰江
2	Chan Kuan Chak	陳鈞澤
3	Chan Mio Ha	陳妙霞
4	Chan Sao Fan	陳秀芬
5	Chan Sio Chan	陳少珍
6	Chan Sio Mui	陳少梅
7	Chan Wa Kei	陳華祺
8	Chan Wai Hong	陳衛紅
9	Che Chi Wai	
10	Che Wan I	謝韻儀
11	Cheang Chi Hou	鄭志濠
12	Cheong Keng On	蔣景安
13	Cheong Pek Lok	
14	Cheung Chong Lon	張仲麟
15	Chin Sio San	錢小珊
16	Chio Kuok Kuong	趙國光
17	Chio Wai Ieng	趙慧英
18	Chu Kuok Fong	朱國鋒
19	Chu Kuok Mui	朱嫻梅
20	Fong Chi Fong	馮子豐
21	Fong Son Ian	方順仁
22	Ieong Chan Man	楊振民
23	Kuok Chi Leong	郭志亮

24	Lai Io On	黎耀安
25	Lai Keng Lam	黎景林
26	Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong	林小番
27	Lao Man Nei	劉敏妮
28	Lao Ngan Leng	劉雁玲
29	Lau Weng Kun	劉永權
30	Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei	
31	Lei Ian Nei	李甄妮
32	Lei Ip Keong	李業強
33	Lei Wai U	李惠茹
34	Leong Mei Sin	梁美仙
35	Lo Fu Man	羅富文
36	Lo In Peng	羅燕萍
37	Luís Crisóstomo Lopes	
38	Mok Sek Io	莫錫堯
39	Mui Chi Seong	梅致常
40	Ng Kin Pan	吳健斌
41	Ng San San	伍珊珊
42	Ng Seng Tak	伍成德
43	Ngai Pek Wan	
44	Pun Seac Chi	
45	Sigap Thamsir	
46	Tam Cheng Chan	譚清珍
47	Ung Choi Lin	吳翠蓮
48	Wong Kuok Hong	黃國雄
49	Wong Weng Wa	黃穎華
50	Wu Hoi Cheng	鄔翹清

Candidatos admitidos condicionalmente:

欠缺文件的報考人：

1	Ana Silvia Cordeiro	b),d)
2	Ao Cheng I	區靜儀 b),d)
3	Au Im Mui	歐豔梅 e)
4	Benita Gonçalves	f)
5	Bow Sio Leng	鮑少玲 b)
6	Chan Chi Fai	陳志輝 f)
7	Chan Chi Meng	陳志明 b)
8	Chan Chi Wai	陳志偉 b)
9	Chan Chon Man	陳俊文 e)
10	Chan Ho I	b)
11	Chan Iok Sam	陳玉琛 b),c)
12	Chan Kai Wa	陳啓華 e),f)
13	Chan Kong Fan	陳江帆 b),e)
14	Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan	陳桂香 b),e)
15	Chan Kuan Hon	陳鈞漢 e)
16	Chan Mei Ling	陳美玲 e)
17	Chan Ut Seong	陳月嫦 e),f)
18	Chan Wa Cheng	陳華清 b),e)
19	Chao Chi Keong	鄒志強 b),c)
20	Che Wai Chan	謝惠珍 b),c),e)
21	Che Wai In	謝偉延 b),e)
22	Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu	鄭淑清 d),f)

23	Cheang Un Seong	鄭婉湘	c)	79	Lao Nga San	劉雅珊	f)
24	Cheong Hou Ha	張好霞	f)	80	Lao Seng	劉星	e)
25	Cheong Iok Chu	蔣玉珠	b),e)	81	Lao Sio Fun	劉笑歡	e),f)
26	Cheong Kuai San	張貴新	b),e)	82	Lao Sou Cheng	劉素貞	e)
27	Cheong Weng Keong	張永強	d),e)	83	Lao Un Loi	劉苑侶	e)
28	Cheung Ka Man	張家雯	e)	84	Lau Sio Choi	劉少翠	b)
29	Chio Chi Leong	焦志良	f)	85	Laura Alexandrino Xavier		e)
30	Chio Mio Chu	趙妙珠	b),e)	86	Law Wun Kuan	羅浣群	e)
31	Chiu Vai Keong	趙偉強	d),f)	87	Lee Chun Kuen, aliás Lei Kio Chon	李鎮權	c),e),f)
32	Choi Sok Cheng	崔淑貞	b),e)	88	Lei Chi Ieng	李芷櫻	d),f)
33	Choi Wai Kei	崔偉祺	b)	89	Lei Chong In	李仲賢	e),f)
34	Chong Lai Kuan	鍾禮君	b),c),e)	90	Lei Fong Iu	李鳳如	b),c)
35	Chou Chi Leong	曹治良	d),f)	91	Lei Ion Lam	李潤霖	e),f)
36	Chu Iek Chong	朱奕聰	b),e)	92	Lei Kit Leng	李潔玲	b),e)
37	Chu Sio Ho	朱小河	b),e)	93	Lei Soi Wa	李瑞華	b),c),e)
38	Ercilia Tavares Gonçalves		e),f)	94	Lei Wai	李蔚	b),e)
39	Fan Mei Seong	范美湘	e),f)	95	Lei Wun Kong	李煥江	e)
40	Fan Weng Hou	范永好	f)	96	Leng Sin Fan	凌倩芬	b),e)
41	Filipe Lok		b)	97	Leong Cho Hong	梁楚紅	b),e)
42	Fok Chong Chun	霍仲泉	b),e)	98	Leong Choi Chi	梁翠姿	b)
43	Fong Kai On	馮啓安	b)	99	Leong Chong Un	梁仲源	e)
44	Fong Oi Man	馮愛民	f)	100	Leong Meng Heng	梁銘興	c),f)
45	Fung Mei Ling	馮美玲	b)	101	Leong Un Fan	梁婉芬	b),c),e)
46	Fung Soi Ip	馮萃業	b),c)	102	Leong Wai Lam	梁偉林	b),c),e)
47	Ho Choi Han	何翠嫻	b)	103	Lio Im Fong	廖艷芳	e),f)
48	Ho Ka Son	何嘉信	f)	104	Lo Fai	羅暉	b),e)
49	Ho Kun	何權	b),e)	105	Lo Man Cheng	羅敏靜	b),c),e)
50	Ho Weng Cheng	何永靖	b),	106	Lo Sio Ho	羅小荷	b),e)
51	Ho Weng Fong	何永峰	b),c),e)	107	Lo Weng Keong	羅永強	e),f)
52	Hoi Man Kuong	許文廣	b),e)	108	Loi Mei Leng	雷微凌	b),e)
53	Iam Lei Leng	任利凌	b),e)	109	Lou Chi Wa	盧志華	c)
54	Ieong Oi Chu	楊愛珠	f)	110	Lou Ka Leng	盧嘉玲	b),e)
55	Ieong Pui San	楊佩珊	e)	111	Ma Hoi Weng	馬海榮	b)
56	Iong Ka Meng	容嘉明	f)	112	Mak Kin Wa	麥健華	f)
57	Ip Chi Chong	葉智聰	c)	113	Maria Lucinda Lei	李惠堅	b)
58	Ip Pui Man		e),f)	114	Ng Chon Kong	吳俊江	e)
59	Iun Kit Vai	阮傑偉	f)	115	Ng Su Seng	吳書昇	e)
60	Juan Ramon Bilbao Uriarte		f)	116	Ng Ut Ha	吳月霞	e),f)
61	Kong Sut Mui	江雪梅	b),e)	117	Ng Wai Han	吳惠嫻	b)
62	Ku Lai Sim	古麗嫻	f)	118	Nip Seong Chan	聶雙振	b)
63	Ku Weng Ian	古永旻	b),e)	119	Pang Pong Leong		b)
64	Kuok Chi Un	郭志遠	b)	120	Pang Wai Siu		f)
65	Kuok Iok Leng	郭玉玲	f)	121	Pun Wai Seng	潘偉成	b),c)
66	Kuok Seng Hao	郭成巧	b),e)	122	Sam Choi Cheng		f)
67	Kuong Kin Man, aliás Foung Kim Main	鄺健民	c),f)	123	Sandra Fátima Bento		b)
68	Kuong Sek Cheng	鄺錫青	b),e)	124	Si Tou Chun	司徒銓	e)
69	Lai I Ha	黎綺霞	b),e)	125	Si Tou Ieng Hou	司徒英豪	b)
70	Lai In I	黎燕儀	f)	126	Sun Kuan Pok	孫君博	f)
71	Lai Iok Leng	黎玉玲	b)	127	Tai Kam Cheng	戴錦清	b)
72	Lam Fong Ngo	林鳳娥	b),c),e)	128	Tai Oi Chan	戴愛珍	b),e)
73	Lam I In	林懿然	f)	129	Tam Hoi Ngan	譚海雁	e)
74	Lam Kit U	林潔如	b),	130	Tang Lai Fong	鄧勵芳	f)
75	Lam Pak Un	林柏源	e),f)	131	Tang Pui Fong		b)
76	Lam Sao Lan	林秀蘭	b),e)	132	Teng Si Ian	丁思恩	b)
77	Lam Tak Chao	林德籌	a),e),f)	133	Tin Wai Ip		b),c),d)
78	Lam Vai Iam	林煒任	d)	134	Ting Wai Ling Carmen	丁慧玲	b),e)

135	U Choi Lai	余翠麗	b),e)
136	U Kam	余琴	b),e)
137	U Man Fu	余民富	b)
138	Un Kin Keong	阮建強	b),c)
139	Un Veng Kuai	袁永貴	e),f)
140	Van Ka Wai	尹家偉	b)
141	Vong Man Ieng	黃文櫻	f)
142	Vong Mei Fong	黃美鳳	f)
143	Vong Vai Tong	黃偉堂	b)
144	Wan Oi Lok	尹愛玉	b)
145	Wong Hou Kong	黃濠江	b)
146	Wong Im Iong	黃艷容	f)
147	Wong Ioi Seng	黃銳成	b),e)
148	Wong Ion Tai	黃潤娣	f)
149	Wong Kai Meng, aliás Maung Kyaw Tun	黃啓明	b),c),e)
150	Wong Kwok Fai	王國輝	b),c),d)
151	Wong Lai Mei	黃麗美	f)
152	Wong Lai Seong	黃麗嫦	b),
153	Wong Sut Heng	黃雪興	e),f)
154	Wong Woon Ngor, aliás Teresa Wong	黃媛娥	e)
155	Wong Yiu Man	黃耀民	e),f)
156	Yu Pui Lam Ada	余珮琳	e)

a) Por falta de documento de identificação válido;

a) 因欠有效的身份證明文件;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas oficialmente reconhecidas;

b) 因欠官方認可學歷的證明文件;

c) Por falta da nota curricular;

c) 因欠履歷;

d) Por falta do registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

d) 因欠由有關部門發出的個人紀錄;

e) Por falta do documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

e) 因欠葡籍或中國籍的證明文件;

f) Por a cópia do documento comprovativo das habilitações académicas não estar devidamente autenticada.

f) 因欠學歷證明書之鑑證本。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，有條件被接納之應考人於本名單公佈日起計十天內補交所指之欠交文件，否則其投考將不獲接納。

Candidatos excluídos: g)

不被接納之應考人: g)

1. Choi Heng Tong 徐慶東;

2. Sio Pek Iam 蕭碧歆。

g) Por terem entregado a documentação fora do prazo legal.

g) 因過法定期限遞交文件。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, os candidatos excluídos na lista provisória podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定，被除名之應考人在本名單公佈日起十天之內可向開考之有關機關提出有關被除名之上訴。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 22 de Maio de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Ieong Sok Wa*, chefe de divisão. — As Vogais Efectivas, *Isabel da Conceição Borges Pinto*, técnica superior assessora — *Vong Kit Lai*, técnica de 2.ª classe.

一九九八年五月二十二日於澳門房屋司

典試委員會:

主席: 處長 楊淑華

正選委員: 高級技術顧問 *Isabel da Conceição Borges Pinto*
二等技術員 黃潔麗

(Custo desta publicação \$ 5 046,00)

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

預防及治療藥物依賴辦公室

Aviso

通告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Maio de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal do GPTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, cuja validade se esgota com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do GPTT, que detenham a categoria de técnico superior principal e reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo o mesmo ser entregue, dentro do prazo previsto e durante as horas normais de expediente, no GPTT, sito na Rua de Foshan, n.º 137, 3.º andar, A e B, Macau, acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontram arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior assessor cabem funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

Ao técnico superior assessor, 1.º escalão, corresponde o índice 600 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é feita mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, coordenadora do GPTT.

Vogais efectivos: Licenciado Álvaro Branco Calado, técnico superior assessor; e

Licenciada Maria José da Paz Olimpio, técnica superior assessora.

Vogal suplente: Licenciado Hon Wai, supervisor do Núcleo de Intervenção Técnica.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 21 de Maio de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

按照社會事務暨預算政務司一九九八年五月十五日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過有限制的方式進行一般晉升開考，以填補預防及治療藥物依賴辦公室人員編制內高級技術人員組別第一職階高級技術顧問一缺。

1. 方式、期限及有效期

一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為預防及治療藥物依賴辦公室人員編制的工作人員而設，報考申請表應自本通告於《政府公報》公布日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的預防及治療藥物依賴辦公室人員編制的首席高級技術員均可應考。

3. 報名方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表格（澳門政府印刷署專印），並於指定期限及辦公時間內交到佛山街福翠苑三樓 A 預防及治療藥物依賴辦公室。

a) 有效身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

4. 工作性質

高級技術顧問需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階高級技術顧問之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件之薪俸索引表所載之 600 點。

6. 甄選方式

甄選以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

候補委員：技術中心監督 韓衛學士

典試委員會由下列人員組成：

一九九八年五月二十一日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

主席：主任 李碧瑩

主任 李碧瑩

正選委員：高級技術顧問 Álvaro Branco Calado 學士

高級技術顧問 Maria José da Paz Olimpio 學士

(Custo desta publicação \$ 2 567,00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

郵政儲金局

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

MOP

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金，折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA			
現金	955.797,30		955.797,30
DEPÓSITOS NA AMCM			
AMCM存款	-		-
VALORES A COBRAR			
應收賬項	-		-
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO			
在本地之其他信用機構活期存款	8.239.517,75		8.239.517,75
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR			
在外地之其他信用機構活期存款	-		-
OURO E PRATA			
金、銀	-		-
OUTROS VALORES			
其他流動資產	-		-
CRÉDITO CONCEDIDO			
放款	282.135.483,68		282.135.483,68
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO			
在本澳信用機構拆放	152.168.716,67		152.168.716,67
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR			
在外地信用機構之通知及定期存款	-		-
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS			
股票、債券及股權	229.900,00		229.900,00
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS			
承銷資金投資	-		-
DEVEDORES			
債務人	68.990,16		68.990,16
OUTRAS APLICAÇÕES			
其他投資	310.000.000,00		310.000.000,00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS			
財務投資	-		-
IMÓVEIS			
不動產	4.511.059,79		4.511.059,79
EQUIPAMENTO			
設備	-		-
CUSTOS PLURIENAIIS			
遞延費用	-		-
DESPESAS DE INSTALAÇÃO			
開辦費用	-		-

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金，折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	-		-
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	-		-
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	1.204.431,21		1.204.431,21
TOTAIS 總額	759.513.896,56		759.513.896,56

MOP		
PASSIVO 負債	SUBTOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	105.716.429,50	586.354.744,83
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	-	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	480.638.315,33	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
本地信用機構資金	-	505.125,00
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	505.125,00	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	-	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	-	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	-	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	-	
CREDORES 債權人	-	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	38.181.339,12	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	25.472.687,61	
CAPITAL 股本	80.000.000,00	158.654.026,73
RESERVA LEGAL 法定儲備	14.000.000,00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	-	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	1.000.000,00	
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	-	14.000.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	14.000.000,00	
TOTAIS 總額	759.513.896,56	759.513.896,56

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

		MOP	
Débito	MONTANTE	Crédito	MONTANTE
借方	金額	貸方	金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS		PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS	
負債業務成本	28.290.791,32	資產業務 收益	48.040.379,80
CUSTOS COM PESSOAL		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	
人事費用		銀行服務收益	407.296,55
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS	
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		其他銀行業務收益	4.824.504,47
董事及監察會開支	224.780,00	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE	
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS		PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	
職員開支	5.045.849,20	證券及財務投資收益	81.187,50
ENCARGOS SOCIAIS		OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS	
固定職員福利	-	其他銀行收益	27,36
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL		PROVEITOS INORGÂNICOS	
其他人事費用	-	非正常業務收益	36.492,00
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS		PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO	
第三者作出之供應	143.968,70	營業損失	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
第三者提供之勞務	2.215.009,93		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS			
其他銀行費用	3.393,84		
IMPOSTOS			
稅項	-		
CUSTOS INORGÂNICOS			
非正常業務費用	158.608,70		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES			
拆舊撥款	-		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES			
備用金之撥款	3.318.291,99		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO			
營業利潤	13.989.194,00		
TOTAL		TOTAL	
總額	53.389.887,68	總額	53.389.887,68

MOP	
CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	-
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	-
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	1.315.837,86
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	-
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	-
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	-
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	-
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	-
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	-
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	-

Conta de lucros e perdas
損益計算表

		MOP	
Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	-	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	13.989.194,00
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	-	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	10.806,00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	-	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	-
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	-	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果（盈餘）	14.000.000,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果（虧損）	-
TOTAL 總額	14.000.000,00	TOTAL 總額	14.000.000,00

A Comissão Administrativa,
行政委員會

Carlos Alberto Roldão Lopes
羅庇士

António Adriano da Silva Aguiar
施建華

Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida
歐美德

Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima
李麗斯

A Chefe da Contabilidade,
會計主任

Lei Lok Sim
李玉嬋

Síntese do relatório de actividades — 1997

O número de novos empréstimos concedidos foi superior ao do ano anterior e o montante mutuado em circulação é de pouco mais de 282 milhões de patacas.

Registou-se um crescimento do valor médio dos depósitos em cerca de 79%, tendo aumentado o número total de contas de depósito existentes.

Os resultados obtidos cresceram 16,67% relativamente a 1996.

郵政儲金局**一九九七年工作綜合報告**

新的貸款額數目，較諸去年所批給的為多，而流通額略超出貳億捌仟貳佰萬元澳門幣。

存款平均增長率為百分之 79%，現有存款總數有所增長。

盈餘比一九九六年增長百分之 16,67%。

Parecer do representante dos Serviços de Finanças**Exercício de 1997**

No exercício das competências previstas nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento da Caixa Económica Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/85/M, de 30 de Março, acompanhei o desenvolvimento da actividade da Caixa Económica Postal ao longo do exercício económico de 1997.

Tendo em atenção a análise efectuada aos documentos contabilísticos reportados a 31.12.97, sou de parecer e considero que:

— São claros e elucidativos os elementos contabilísticos referentes ao balanço e demonstração de resultados em 31.12.97;

— As contas relativas ao ano económico de 1997 mostram a real situação financeira em 31.12.97 e estão em condições de ser aprovadas.

Macau, aos 23 de Março de 1998. — A Representante dos Serviços de Finanças, *Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima*.

財政司代表的意見**一九九七年業務**

在執行三月三十日第24/85/M號法令通過的郵政儲金局條例之第六及第七條所定的權限過程中，本人跟進了郵政儲金局在一九九七年經濟年度開展的工作。

鑑於對一九九七年十二月三十一日前的會計文件所進行的分析，本人認為：

——有關一九九七年十二月三十一日的結算表及損益顯示表的會計要素是清楚及有說服力的；

——有關一九九七年經濟活動的賬目顯示出一九九七年十二月三十一日的真實財政情況，及具備獲通過的條件。

一九九八年三月二十三日於澳門

財政司代表 李麗斯

**Relatório dos auditores
para a Caixa Económica Postal de Macau**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas da Caixa Económica Postal de Macau (CEP) referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, as quais foram preparadas segundo o «Plano de contas para o sistema bancário de Macau» e o Regulamento da Caixa Económica Postal estipulado pelo Decreto-Lei n.º 24/85/M. No nosso relatório datado de 5 de Maio de 1998 expressamos, sem reservas, a nossa opinião sobre aquelas contas.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações realizadas no exercício pela CEP, o sumário das contas deve ser apreciado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 5 de Maio de 1998.

核數師報告

致 澳門郵電司儲金局

本核數師已根據國際審計標準審計澳門郵電司儲金局按照澳門銀行公定會計制度及第24/85/M號法令所定原則編制截至一九九七年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九八年五月五日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

為更全面了解該局於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

畢馬域會計師行

一九九八年五月五日經澳門

**Composição da Comissão Administrativa da Caixa Económica Postal
durante 1997**

Presidente, *Carlos Alberto Roldão Lopes*

Vogal, *António Adriano da Silva Aguiar*

Vogal, *Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida*

Representante dos Serviços de Finanças, *Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima*

郵政儲金局

行政委員會成員

一九九七年度

主席 羅庇士

委員 施建華

委員 歐美德

財政司代表 李麗斯

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimentos Financeiros Hua Yun Da, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Maio de 1998, lavrada a fls. 133 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-A, deste Cartório, foi dissolvida e liquidada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimentos Financeiros Hua Yun Da, Limitada».

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 211,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Consultadoria e Investimento Keng Chon (Ásia), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Maio de 1998, lavrada a fls. 50 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a designação de «Sociedade de Consultadoria e Investimento Keng Chon (Ásia), Limitada» e em chinês «Keng Chon A Chao Tao Chi Mao Iek Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Keng Chon Investment and Consultancy Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, edifício Banco da China, 18.º andar, «B» e «C», que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a prestação de serviços de promoção e consultadoria, bem como importação e exportação de grande variedade de mercadorias ou o exercício de toda e qualquer actividade comercial ou industrial permitida por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Lam, Yung Ko, uma quota no valor de cinco mil e cem patacas; e
- b) Law, Lap Wei Jimmy, uma quota no valor de quatro mil e novecentas patacas.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios, que ficarão, desde já, nomeados gerentes.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo para que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de parte de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os membros da gerência, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos e constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e
- d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 1 095,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Man Si Seng (Grupo), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, lavrada de fls. 76 a 78 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 109-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos quarto, sexto e sétimo conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) José Manuel dos Santos, uma quota de quarenta mil patacas;
- b) Au Ion Weng, uma quota de vinte mil patacas;
- c) Joaquim José Fernandes, uma quota de vinte mil patacas; e
- d) Ho Kam Veng, uma quota de vinte mil patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por quatro gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São gerentes os sócios José Manuel dos Santos, Au Ion Weng, Joaquim José Fernandes e Ho Kam Veng.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Igreja da União e Aliança Cristã e Missionária (Macau)

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1998, exarada a fls. 27 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre Wong Hak Kun, But Tak Fu, Lai Ka Yeung, Yiu Tim Sau, Siu Sau Wah e Chung Sheung Kam, uma associação com a denominação em epígrafe que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

(Denominação, natureza e duração)

Um. A associação adopta a denominação «Igreja da União e Aliança Cristã e Missionária (Macau)», em inglês «Christian and Missionary Alliance Macau Church Union» e em chinês “基督教宣道會澳門聯會”, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável em Macau.

Dois. A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo segundo

A sua sede é em Macau, na Rua Marginal do Canal das Hortas, n.º 178, Kian Fu San Chuen, edifício Ka Fu Court, rés-do-chão.

Artigo terceiro

(Fins)

São fins da Associação:

a) Promover a expansão da religião cristã em Macau, e divulgar actividades de interesse espiritual, designadamente as que desenvolvam e fomentem princípios e ensinamentos com o objectivo de propagar a Fé Cristã e o Evangelho, quer em Macau quer no exterior;

b) Incentivar os princípios de fraternidade e igualdade entre os associados;

c) Promover a cooperação e unidade dos associados, com base na fé, amizade e trabalho em comum, no sentido de uma efectiva evangelização;

d) Desenvolver, estabelecer, construir, manter, restaurar, gerir e supervisionar, ou contribuir para o desenvolvimento, estabelecimento, construção, manutenção, restauro, gestão ou supervisão de igrejas, capelas, seminários ou instituições bíblicas, centros de juventude cristã, escritórios de publicações ou livrarias, clínicas e postos médicos com objectivos religiosos e de beneficência;

e) Estabelecer, manter em funcionamento e gerir escolas a título não lucrativo, nas quais os alunos possam obter, em condições moderadas, uma educação geral e religiosa sólida, promovendo a realização de palestras, exposições, reuniões, seminários e conferências que possam contribuir, directa ou indirectamente, para o

progresso dos ensinamentos doutrinários do Evangelho, tanto no âmbito da educação geral como vocacional;

f) Produzir, promover, apresentar, organizar ou, de qualquer forma, fornecer e/ou disponibilizar programas religiosos que possam ser difundidos pela rádio ou televisão, quer para difusão pela própria Associação quer por outras pessoas individuais ou colectivas, providenciando ainda quanto à aquisição, sempre que necessário, dos direitos de autor inerentes, bem como a respectiva protecção e registo;

g) Desenvolver a actividade de proprietários e editores de revistas cristãs, folhetos, livros religiosos e outra literatura e trabalhos de carácter cristão que a Associação considere adequados aos seus objectivos;

h) Estabelecer, assumir, supervisionar, administrar e contribuir para qualquer fundo de beneficência que permita atribuir donativos ou adiantamentos a pessoas merecedoras e que se encontrem envolvidas em projectos educativos ou religiosos; e

i) Contribuir ou, de alguma outra forma, dar assistência a instituições ou obras de carácter educacional, religioso ou caritativo, sob a condição de que os fundos da Associação não poderão ser entregues a instituições ou obras que permitam a transferência directa ou indirecta de parte das suas receitas ou património em forma de dividendos, bónus ou de qualquer outra forma, para directo benefício dos seus membros.

Artigo quarto

(Associados)

Um. O número de associados é ilimitado, e qualquer pessoa individual ou colectiva pode ser membro da Associação, desde que admitida em conformidade com os presentes estatutos.

Dois. A admissão como associado será efectiva depois de subscrito o Compromisso Doutrinal da Associação, nos termos que constam do anexo a estes estatutos.

Três. Nenhum membro é obrigado a manter a sua qualidade de associado, podendo livremente deixar de o ser quando o entender conveniente.

Artigo quinto

(Exclusão de associados)

Um. Serão excluídos da Associação, mediante deliberação especial da Assembleia Geral, os membros que deixarem de cumprir os seus deveres de associado, designadamente os previstos nos presentes estatutos ou em quaisquer regulamentos aprovados pela Associação.

Dois. A proposta de exclusão de associado é da responsabilidade da Direcção, e deve ser comunicada ao interessado com a antecedência mínima de um mês, relativamente à data em que a mesma será apreciada em Assembleia Geral.

Três. O associado, cuja exclusão seja proposta, poderá assistir à Assembleia Geral em que o assunto seja apreciado, mas não participará na discussão e votação da mesma proposta, a menos que seja deliberado diferentemente pela própria Assembleia, por maioria simples dos associados presentes.

Artigo sexto

(Deveres dos associados)

São deveres dos associados:

a) Cumprir pontualmente as disposições estatutárias e as deliberações legais dos órgãos associativos;

b) Desempenhar com lealdade todos os cargos e funções para que forem eleitos ou indicados; e

c) Contribuir, com dedicação, para o desenvolvimento das actividades associativas sempre que, para o efeito, forem solicitados.

Artigo sétimo

(Direitos dos associados)

Os associados têm direito a:

a) Eleger e ser eleitos para o desempenho de funções em qualquer órgão associativo;

b) Participar nas assembleias gerais, discutindo, propondo e votando sobre quaisquer assuntos;

c) Sugerir à Direcção a admissão de novos associados;

d) Solicitar, verbalmente ou por escrito, informações respeitantes à vida associativa;

e) Participar em quaisquer actividades promovidas pela Associação; e

f) Usufruir de todos os benefícios concedidos pela Associação, dentro dos condicionamentos que, para o efeito, tiverem sido determinados.

Artigo oitavo

(Dos órgãos sociais)

São órgãos da Associação:

A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo nono

(Assembleia Geral)

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos e terá uma Mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo décimo

(Competência da Assembleia Geral)

Compete, em exclusivo, à Assembleia Geral:

a) Deliberar sobre a admissão e exclusão de associados;

b) Decidir sobre todos os assuntos relacionados com a prossecução dos fins de Associação que sejam presentes à Assembleia;

c) Eleger e destituir os membros da Direcção e do Conselho Fiscal;

d) Aprovar o balanço, relatório e contas anuais;

e) Alterar os estatutos da Associação, mediante proposta da Direcção com parecer favorável do Conselho Fiscal, carecendo tal deliberação da aprovação de, pelo menos, três quartos do número de associados presentes; e

f) Exercer quaisquer outras competências que lhe sejam atribuídas por lei e pelos estatutos.

*Artigo décimo primeiro***(Funcionamento da Assembleia Geral)**

Um. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano, não devendo em qualquer circunstância mediar mais de quinze meses entre a convocação de uma Assembleia Geral ordinária e a imediatamente seguinte.

Dois. Reúne extraordinariamente:

- a) Por convocação do respectivo presidente;
- b) A requerimento do presidente da Direcção, ou de, pelo menos, um terço dos membros da Direcção; e
- c) A requerimento de, pelo menos, um terço dos associados.

Três. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral extraordinária, bem como as tomadas em Assembleia Geral ordinária, com excepção da aprovação do relatório e contas, e eleição dos órgãos sociais, serão consideradas deliberações especiais da Associação.

Quatro. A convocação para a Assembleia Geral será realizada nos termos legalmente estabelecidos e com, pelo menos, oito dias de antecedência sobre a data marcada.

Cinco. A Assembleia Geral considerar-se-á legalmente constituída à hora marcada para a sua realização, estando presentes, pelo menos, metade dos seus associados. Na falta de quórum, e passados trinta minutos sobre a hora prevista na convocação, a Assembleia Geral considerar-se-á adiada para o mesmo dia e hora da semana seguinte, no mesmo local, e considerar-se-á legalmente constituída com qualquer número de presenças, passados trinta minutos sobre a hora regimental.

*Artigo décimo segundo***(Direcção)**

Um. A Direcção é composta por um número ímpar de membros, num mínimo de três e num máximo de nove, eleitos biennialmente pela Assembleia Geral, de entre lista de candidatos que seja proposta pela Direcção cessante, ou por um mínimo de um terço dos associados.

Dois. Sem prejuízo das competências da Direcção, cada um dos seus membros terá ainda as funções que lhe forem especificamente atribuídas em deliberação tomada pela Direcção.

*Artigo décimo terceiro***(Competências da Direcção)**

Compete à Direcção assegurar o funcionamento e gestão regular dos assuntos da Associação, atenta a prossecução dos seus fins, e em especial:

- a) Elaborar o balanço, relatório e contas anuais;
- b) Propor à Assembleia Geral a admissão e exclusão de associados, bem como a alteração dos estatutos;
- c) Comprar, arrendar, trocar, alugar ou, de alguma forma, adquirir quaisquer bens móveis ou imóveis que sejam considerados necessários ou convenientes ao prosseguimento dos fins da Associação;
- d) Decidir sobre a construção e manter, ou alterar, quaisquer prédios, edifícios ou outras obras que sejam consideradas necessárias ou

convenientes ao prosseguimento dos fins da Associação;

e) Aceitar donativos e legados destinados a todos ou qualquer um dos objectivos previstos nos presentes estatutos e apoiar quaisquer estabelecimentos, organizações e instituições no prosseguimento desses mesmos objectivos;

f) Exercer as funções de curadores, agentes ou gestores de quaisquer propriedades ou fundos destinados a organizações ou instituições de caridade, ou outras;

g) Conceder, vender, transmitir, transferir, submeter, trocar, partilhar, restituir, hipotecar, transmitir por sucessão ou, de algum outro modo, dispor de quaisquer terrenos, edifícios, residências, propriedades arrendadas, hipotecas, obrigações, fundos, acções ou títulos que a qualquer tempo tenham sido entregues ou de que a Associação seja titular, nos termos e condições que a Direcção considere apropriados;

h) Contrair os empréstimos necessários ao cumprimento dos objectivos da Associação, nos termos e com as garantias que vierem a ser decididas;

i) Investir os fundos da Associação que não forem imediatamente necessários, em títulos ou da forma que vier a ser oportunamente determinada;

j) Requerer a convocação da Assembleia Geral, por iniciativa do presidente ou mediante deliberação tomada por dois terços dos membros da Direcção, sempre que se julgue conveniente;

l) Organizar as sessões religiosas e, bem assim, quaisquer comissões de trabalho e de coordenação nas diversas áreas de interesse para os fins a prosseguir pela Associação;

m) Convidar personalidades para participar na promoção das actividades da Associação; e

n) Solicitar pareceres ao Conselho Fiscal sobre as matérias previstas nestes estatutos, e outras que se julguem convenientes.

*Artigo décimo quarto***(Funcionamento da Direcção)**

Um. A Direcção reúne uma vez por mês e sempre que o presidente a convoque, só podendo deliberar estando presentes a maioria dos seus membros.

Dois. Se for considerado necessário, serão convocados para participar nas reuniões os associados que tenham a seu cargo a coordenação das várias áreas de interesses da Associação, ou quaisquer outras pessoas que se julgue conveniente.

Três. A Direcção será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e quaisquer outros cargos que, a qualquer momento, a Direcção considere conveniente criar.

*Artigo décimo quinto***(Conselho Fiscal)**

Um. O Conselho Fiscal é constituído por um número ímpar de membros eleitos biennialmente pela Assembleia Geral, num mínimo de três, podendo ser sucessivamente reeleitos.

Dois. Os membros do Conselho Fiscal elegem de entre si um presidente e um secretário.

Três. Para além das atribuições que lhe cabem, legal e estatutariamente, compete especialmente

ao Conselho Fiscal dar parecer sobre o balanço, relatório anual e contas elaboradas pela Direcção.

*Artigo décimo sexto***(Funcionamento e convocação do Conselho Fiscal)**

O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por ano para elaboração de parecer sobre o balanço, relatório e contas, e extraordinariamente por convocação do seu presidente.

*Artigo décimo sétimo***(Representação da Associação)**

Um. A Associação será representada, em juízo ou fora dele, conjuntamente por quaisquer dois membros da Direcção, dos quais um será sempre o presidente ou o vice-presidente.

Dois. A Direcção pode ainda conferir livremente a representação da Associação a qualquer membro da Direcção ou a mandatário designado para o efeito, mediante deliberação tomada e registada no livro de actas.

Três. Nos poderes de representação anteriormente referidos estão também compreendidos os poderes de aquisição, alienação, oneração e arrendamento de quaisquer bens móveis ou imóveis e direitos, participações ou valores da Associação e, bem assim, a obtenção de financiamentos e outros recursos financeiros, designadamente donativos.

*Artigo décimo oitavo***(Receitas)**

Constituem, em especial, receitas da Associação:

a) Os subsídios ou donativos concedidos por quaisquer entidades públicas ou privadas e, nomeadamente, por instituições e personalidades de Macau ou do exterior e dos próprios associados; e

b) Os rendimentos dos bens próprios da Associação.

*Artigo décimo nono***(Extinção)**

A extinção da Associação será decidida em Assembleia Geral convocada para o efeito, mediante voto favorável de, pelo menos, três quartos dos associados existentes à data da convocação, competindo à Direcção proceder à liquidação, nos termos fixados na deliberação que seja tomada para o efeito.

Artigo vigésimo

Um. Em caso de extinção, e depois de liquidadas todas as dívidas e responsabilidades, se ainda restar património, os bens da Associação não poderão ser entregues ou distribuídos aos associados, devendo ser transferidos ou doados a uma ou mais instituições com objectivos idênticos aos da Associação, que não permitam estatutariamente a distribuição de bens e receitas pelos respectivos associados.

Dois. A instituição ou instituições destinatárias do património remanescente a distribuir se-

rão escolhidas pela Direcção no acto da liquidação.

Três. No caso de não haver deliberação que permita cumprir o disposto nos números anteriores, o património terá o destino que seja decidido pelo tribunal competente de Macau.

Artigo vigésimo primeiro

Nos casos omissos, aplicam-se as normas que regulam as associações na lei civil em vigor.

Norma transitória

Um. Enquanto não forem designados, nos termos estatutários, os membros da Direcção e do Conselho Fiscal, aqueles órgãos serão compostos pelos seguintes associados fundadores:

Direcção:

Presidente: But Tak Fu.
Vice-Presidente: Yiu Tim Sau.
Secretário: Wong Hak Kun.

Conselho Fiscal:

Presidente: Siu Sau Wah.
Secretário: Chung Sheung Kam.
Vogal: Lai Ka Yeung.

Dois. Aos membros da Direcção designados nos termos do número anterior são atribuídos todos os poderes, legal e estatutariamente conferidos à Direcção, sem qualquer limitação.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 4 273,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Euronavy (Asia) — Tintas Marítimas e Industriais, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Maio de 1998, lavrada a fls. 126 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Euronavy (Asia) — Tintas Marítimas e Industriais, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Euronavy (Asia) — Tintas Marítimas e Industriais, Limitada», em chinês “優龍經銷網有限公司” (Iao Long King Siu Mong Iao Han Cong Si) e em inglês «Euronavy (Asia) Marine and Industrial Coatings Limited», e tem a sua sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 17 e 19, 4.º andar, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou

encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na produção e comercialização de tintas, detergentes, diluentes e produtos químicos, e a importação e exportação de diversas mercadorias, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Manuel Alexandre de Oliveira Correia da Silva, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas; e
- b) Mário Henrique de Paxiuta de Paiva, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

- a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;
- b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;
- c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes, ambos os sócios.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Henrique Saldanha*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial Sam Fai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1998, exarada a fls. 23 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre Chen Rongquan e Li Yu Kam, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade

limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Desenvolvimento Predial Sam Fai, Limitada», em chinês «Sam Fai Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Sam Fai Development Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número, sito na Rua de Pequim, edifício comercial I Tak, 11.º andar, «A-C», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de fomento predial e importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de vinte e cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Chen Rongquan e a Li Yu Kam.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e a administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Chen Rongquan e Li Yu Kam, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ônus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Kuoc Hou — Fomento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Maio de 1998, exarada a fls. 59 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, Yeung, Oi Ching Joey e Wan Kuok Hong, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Kuoc Hou — Fomento Predial, Limitada» e em chinês «Kuoc Hou Mat Ip Tao Chi Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 43, edifício Ching Bic Kok, 4.º andar, «A», podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação em qualquer outro local, quando assim o entender, por simples deliberação da assembleia geral.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o fomento predial, podendo ainda vir a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, correspondendo à soma das seguintes quotas:

a) Yeung, Oi Ching Joey uma quota no valor de cinquenta mil patacas; e

b) Wan Kuok Hong, uma quota no valor de cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente.

Parágrafo primeiro

É, desde já, nomeado gerente Wan Kuok Hong.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida ao gerente a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Cultura e de Caridade «A-Ma»
de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 4 de Maio de 1998, a fls. 95 do livro de notas n.º 361-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Leong Man Nin, Lok Meng e Leong Man Seng constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos estatutos seguintes:

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação de Cultura e de Caridade «A-Ma» de Macau» e em chinês «Ou Mun Ma Chou Man Fa Chi Sin Wui (澳門媽祖文化慈善會)».

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, número cento e oitenta e três, quinto andar, A-H.

Artigo terceiro

A Associação tem por fim a promoção da cultura da Deusa «A-Ma» e a prática de acções de carácter beneficente e humanitário.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como associados, todos aqueles que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se, anual-

mente, em sessão ordinária convocada nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção, nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreçar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por cinco membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos*Artigo décimo nono*

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 585,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Crossland, Artigos de Informática
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, lavrada a fls. 128 e seguintes do livro n.º 11 para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação indicada em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Crossland, Artigos de Informática (Macau), Limitada», em chinês «Kou Si Lan Fó Kei Ou Mun Iao Han Cong Si» e em inglês «Crossland Technology (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, sem número, bloco 4, 15.º andar, «Z», edifício San On, freguesia da Sé.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de artigos de informática, «software» e «hardware» e seus acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção e de reparação dos mesmos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Yau Chuk Askey;
- b) Uma de quarenta mil patacas, subscrita pela sócia Ho Mei Chan; e
- c) Uma de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Sao Seong.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas, mas depende do consentimento da sociedade, que tem o direito de preferência, quando for feita a favor de terceiros.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por todos os sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Ho Mei Chan, e gerentes os sócios Yau Chuk Askey e Chan Sao Seong, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e sem remuneração.

Dois. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, em quem entenderem, assim como a sociedade pode constituir mandatários, especificando os poderes.

Artigo sexto

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Dois. As letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito, só vinculam a sociedade se forem subscritos por dois membros da gerência.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei determinar outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Centro de Educação e Treino Sucesso,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, lavrada a fls. 58 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Centro de Educação e Treino Sucesso, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Centro de Educação e Treino Sucesso, Limitada» e em inglês «Success Education and Training Centre Limited», com sede na Rua de Pequim, n.º 174, edifício Centro Comercial Kong Fat, 5.º andar, «F», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a prestação de serviços educativos.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Hanan Abdel Aziz Mohamed Elhady; e

Uma de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Natalie Sue Scott.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de dois gerentes, sócios ou não-sócios, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Cinco. Ficam, desde já, nomeadas gerentes as sócias Hanan Abdel Aziz Mohamed Elhady e Natalie Sue Scott.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e
- d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Predial e Importação e Exportação Harvest Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 11 de Maio de 1998, a fls. 29 do livro de notas n.º 362-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à «Sociedade de Fomento Predial e Importação e Exportação Harvest Internacional, Limitada», com sede em Macau, na Rua de S. Domingos, n.º 16-I, edifício Centro Comercial Hin Lei, 6.º, apartamento 5, foram lavrados os seguintes actos:

a) Cessão da quota de Tang Kuok Kong, no valor nominal de \$ 25 000,00, a favor de Tang Kuok Long; e

b) Alteração dos artigos primeiro, quarto e sexto do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Fomento Predial e Importação e Exportação Harvest Internacional, Limitada», em chinês «Wo Fu Kuok Chai Tau Chi Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Harvest International Investment Company Limited», e tem a sua sede na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 2, 2.º andar, edifício San Cheong, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas de vinte e cinco mil patacas, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral.

Dois. É, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Tang Kuok Wo, que exercerá o respectivo cargo, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada é necessário que os actos e contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Quatro. (Mantém-se).

Cinco. (Mantém-se).

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos doze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 648,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Pincon, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, exarada a fls. 23 e seguintes do livro de notas n.º 575-C, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Pincon, Limitada», em chinês «Pincon Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Pincon Industries Limited», com sede em Macau, na Rua Alegre, edifício industrial Kio Kuong, n.º 23, rés-do-chão.

Artigo segundo

O seu objecto consiste no comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data da escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Wong Sui Kui, uma quota de cinco mil e duzentas patacas;

b) Leung Siu Ki, uma quota de mil e seiscentas patacas;

c) Soo Mou Sum, uma quota de mil e seiscentas patacas; e

d) So Hoi Ching, uma quota de mil e seiscentas patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência que será constituída por um gerente-geral e três gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wong Sui Kui, e gerentes os sócios Leung Siu Ki, Soo Mou Sum e So Hoi Ching, os quais exercerão os seus cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral, ou assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Quatro. Para actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Artigo sétimo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão distribuídos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo oitavo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência de quinze dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme com o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial
Kwong Seng, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1998, exarada a fls. 81 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial Kwong Seng, Limitada», em chinês «Kwong Seng Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Kwong Seng Real Estate Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 889, edifício San On Garden, rés-do-chão, «A».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações, em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e achase dividido do seguinte modo:

a) Uma, no valor nominal de noventa mil patacas, subscrita pelo sócio Sun Baikuan; e

b) Uma, no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Chu, Fuk Cheung.

Artigo sexto

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, pela assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo único

Os actuais membros da gerência e os respectivos cargos que exercem são:

a) Gerente-geral: o sócio Sun Baikuan; e

b) Gerente: o sócio Chu, Fuk Cheung.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 587,00)

BANCO DA CHINA*Aviso*

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 16/98/M, de 4 de Maio, e do estabelecido no n.º 7 da cláusula sexta do contrato outorgado em 13 de Outubro de 1995, entre o Banco da China e o Território, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, de 20 de Dezembro, torna-se público que, a partir do dia 1 de Junho de 1998, terá início a recolha das notas de dez patacas, devendo a troca das notas desta denominação ser efectuada até ao dia 31 de Dezembro de 1998.

2. Terminado o prazo referido no número anterior, as notas de dez patacas deixam de ter poder liberatório, persistindo, porém, para o Banco da China, a obrigação de receber a nota de MOP 10,00 emitida pelo nosso Banco e pagar o montante respectivo, durante o período de cinco anos contados da data da publicação do presente aviso.

Banco da China, em Macau, aos vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Director-Geral da Sucursal de Macau, *Wang Zhenjun*.

**中國銀行
通知**

一、按照並執行五月四日第 16/98/M 號法令之獨一條規定,以及本行與澳門政府於一九九五年十月十三日訂立之代理合同第六條第七款之規定,該合同登載於一九九五年十二月二十日第五十一期第二組之《政府公報》,公佈自一九九八年六月一日起,開始回收十元紙幣,對該種紙幣之換取須於一九九八年十二月三十一日之前完成。

二、當上條中所述期限結束時,十元紙幣便不再具有自由兌換能力,但本行在本通知公佈之日起計五年內,有義務接收本行發行之十元紙幣並支付有關款項。

一九九八年五月二十七日於澳門中國銀行

澳門分行總經理 王振鈞

(Custo desta publicação \$ 491,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU****CERTIFICADO****Fomento Predial I Fong Internacional,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessão de quotas e alteração parcial do pacto social de 19 de Maio de 1998, lavrada a fls. 82 e seguintes do livro n.º 64, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, sexto, sétimo e corpo do artigo oitavo do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fomento Predial I Fong Internacional, Limitada», em chinês «I Fong Koc Chai Tau Chi Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «I Fong International Investments Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua Oito do Bairro Iao Hon, n.º 177, rés-do-chão, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Wu Ka I, aliás Miguel Wu; e

b) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Chan Weng Kit de Noronha.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, acti-

va e passivamente, pertencem a uma gerência, distribuída por dois grupos A e B, compostos por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados para o Grupo A, gerente-geral o sócio Wu Ka I, aliás Miguel Wu, e gerente a não-sócia Tang Weng I, casada, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 74, 1.º andar, «C», e para o Grupo B, vice-gerente-geral o sócio Chan Weng Kit de Noronha, e gerente a não-sócia Virgília de Noronha, casada, residente em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, s/n, Fan Heong Court, 10.º andar, «A» e «B».

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de um membro do Grupo A com um membro do Grupo B, ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência, ou de seus procuradores.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 753,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU****CERTIFICADO****Companhia de Importação e Exportação
Cheong Thai, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 19 de Maio de 1998, a fls. 128 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-R, deste Cartório, foi constituída, entre Chio Wai Chong e Chio Se Cho, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação Cheong Thai, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Cheong Thai, Limitada», em chinês «Cheong Thai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Cheong Thai Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida Olímpica, sem número policial, 3.º andar, «A», torre I, edifício Jardim Wa Bao, na ilha da Taipa, freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho das Ilhas, podendo a sociedade deslocar ou mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais ou outras espécies de representação, por simples deliberação em assembleia geral, sempre que lhes convier.

Artigo segundo

O seu objecto consiste na importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas, assim distribuídas:

- a) Uma quota de nove mil patacas, subscrita pelo sócio Chio Wai Chong; e
- b) Uma quota de mil patacas, subscrita pelo sócio Chio Se Cho.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e um gerente, que poderão ser os sócios ou pessoas estranhas à sociedade, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura do gerente-geral, bastando, porém, a assinatura de qualquer um dos dois gerentes para actos de mero expediente.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sexto

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chio Wai Chong, e gerente o sócio Chio Se Cho.

Artigo sétimo

O gerente-geral, de harmonia com a forma de obrigar convencionada, poderá, para além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

- a) Adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis ou imóveis, valores e direitos;
- b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito; e
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito ou a débito.

Artigo oitavo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial e
Comercial Leong Chák Kok Chai, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Maio de 1998, exarada a fls. 101 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 21, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Wai Kin e Au Ka I, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial e Comercial Leong Chák Kok Chai, Limitada», em chinês «Leong Chák Kok Chai Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Leong Chák Kok Chai Investment Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua do Campo, n.º 117, edifício Mei Mei, 2.º andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de investimento predial e comercial e importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de sessenta mil patacas, pertencente a Au Ka I; e
- b) Uma quota de quarenta mil patacas, pertencente a Ng Wai Kin.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio Ng Wai Kin, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ônus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial Jun Ye,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Maio de 1998, lavrada a fls. 150 do livro de notas para escrituras diversas n.º 9 e fls. 1 e 2 do livro n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Predial Jun Ye, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Predial Jun Ye, Limitada», em chinês «Jun Ye Tou Zi You Xian Gong Si», e em inglês «Jun Ye Investment Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, edifício Chong Yu, 6.º andar, «A», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de investimento predial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Sun Jingxin; e
- b) Uma quota do valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Zheng Han; e
- c) Uma quota do valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pela sócia Hu Xiaowei.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Sun Jingxin, e gerentes os restantes sócios.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente por quaisquer dois membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 191,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

SFCF — Empresa de Restauração, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Maio de 1998, exarada a fls. 126 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Sou Pui San, Cheong Wai Fong, Ian Cheok Sam, aliás Roberto Cheak Som Yan, e Lei Hei Chon, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «SFCF — Empresa de Restauração, Limitada», em chinês «San Fong Cheok Fai Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Travessa das Hortas, n.º 4, «A», edifício San Cheong, rés-do-chão, em Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a exploração de bares, cafés e restaurantes e a comercialização de comidas e bebidas.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de quatro quotas, assim distribuídas:

- a) O sócio Sou Pui San subscrive uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas;
- b) O sócio Cheong Wai Fong subscrive uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas;
- c) O sócio Ian Cheok Sam, aliás Roberto Cheak Som Yan, subscrive uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas; e
- d) O sócio Lei Hei Chon subscrive uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por quatro gerentes, sendo, desde já, nomeados todos os sócios.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e
- c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura do gerente Cheong Wai Fong.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social, ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação \$ 1 428,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial e Engenharia Tong Tat Hong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1998, lavrada a fls. 77 e seguintes do livro n.º 64, deste Cartório, foi constituída, entre Clara Chan e Lo, Ka Wo, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial e Engenharia Tong Tat Hong, Limitada», em chinês «Tong Tat Hong Kong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Tong Tat Hong Engineering Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, no Hotel Lisboa, Nova Ala, sala 34, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a aquisição, construção e alienação de imóveis, execução e gestão de obras de engenharia.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas seguintes:

- a) Uma quota no valor nominal de catorze mil patacas, pertencente à sócia Clara Chan; e
- b) Uma quota no valor nominal de seis mil patacas, pertencente ao sócio Lo, Ka Wo.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cadência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios Clara Chan e Lo, Ka Wo.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Nos termos do parágrafo primeiro os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Administração Predial Mei Keng Fa Yuen, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1998, exarada a fls. 40 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre a «Companhia de Investimento e Fomento Predial Tin Fok, Limitada» e Ho Iu Tou, aliás David Ho, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Administração Predial Mei Keng Fa Yuen, Limitada», em chinês «Mei Keng Fa Yuen Mat Yip Gun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Mei Keng Garden Property Management Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 113, rés-do-chão.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a administração e gestão de edifícios comerciais e habitacionais.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, nos termos da lei,

correspondendo à soma de duas quotas, distribuídas do seguinte modo:

- a) A sócia «Companhia de Investimento e Fomento Predial Tin Fok, Limitada» subscrive uma quota no valor de dezoito mil patacas; e
- b) O sócio Ho Iu Tou, aliás David Ho, subscrive uma quota no valor de duas mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes e um subgerente, sendo, desde já, nomeados como gerentes o sócio Ho Iu Tou, aliás David Ho, e os não-sócios Chuk Kuan Ho, aliás Raimundo Ho, e Ho Iu Kai, e como subgerente é nomeado o não-sócio Yeung Kin Sing.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os gerentes podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis, necessários à prossecução do seu objecto social; e
- c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos três gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de

balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias, contados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a anteriormente ao registo celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 419,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade Financeira Seng Heng Capital Ásia, S.A.R.L.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, lavrada a fls. 135 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade anónima, denominada «Sociedade Financeira Seng Heng Capital Ásia, S.A.R.L.», nos termos dos artigos em anexo:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objecto

Artigo primeiro

A Sociedade adopta a forma de sociedade anónima de responsabilidade limitada, com a denominação «Sociedade Financeira Seng Heng Capital Ásia, S.A.R.L.», em inglês «Seng Heng Capital Asia Limited» e em chinês «Seng Heng Tau Chi A Tchao Iao Han Cong Si», durará por tempo indeterminado e reger-se-á pelo disposto na lei e nos presentes estatutos.

Artigo segundo

Um. A Sociedade terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 421, 22.º andar.

Dois. A Sociedade poderá transferir a sua sede para outro local no território de Macau, mediante deliberação do seu Conselho de Administração, e abrir formas de representação social fora do Território, mediante autorização da entidade competente.

Artigo terceiro

A Sociedade tem por objecto a realização de operações e a prestação de serviços, permitidos por lei, às sociedades financeiras.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo quarto

Um. O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta milhões de patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e dividido e representado por cinquenta mil acções, de mil patacas cada uma.

Dois. O aumento de capital social depende de deliberação da Assembleia Geral, ficando, no entanto, o Conselho de Administração, desde já, autorizado a elevá-lo, por uma ou mais vezes, até ao montante de cem milhões de patacas, sem prejuízo das necessárias autorizações administrativas.

Três. As condições a que ficará sujeita a subscrição e realização de qualquer aumento de capital serão fixadas, para cada caso, pelo Conselho de Administração.

Artigo quinto

Um. As acções são nominativas.

Dois. As acções serão representadas pela forma a estabelecer pelo Conselho de Administração.

Três. As despesas com o desdobramento ou agrupamento dos títulos são de conta dos accionistas que os requeiram.

Quatro. Os títulos representativos das acções, quer provisórios quer definitivos, serão sempre assinados por dois membros do Conselho de Administração, e autenticados com o selo branco da Sociedade, podendo, contudo, as assinaturas ser apostas por meio de chancela.

Artigo sexto

Um. O «Banco Seng Heng, S.A.R.L.», accionista fundador, terá preferência na alienação de acções e na subscrição de acções representativas de qualquer aumento de capital.

Dois. A propriedade e transmissão de acções somente produzem efeitos para com a Sociedade após o averbamento no competente livro de registo e desde a data deste averbamento.

Artigo sétimo

Um. Mediante deliberação da Assembleia Geral, tomada sob proposta do Conselho de Ad-

ministração, e autorização da entidade competente, a Sociedade poderá emitir obrigações e outros títulos de dívida de natureza semelhante, que se encontrem legalmente autorizados.

Dois. Os termos e condições de emissão serão fixados, para cada caso, pela Assembleia Geral ou, mediante delegação sua, pelo Conselho de Administração.

Três. Os títulos de dívida da Sociedade poderão ser colocados em qualquer mercado, dentro ou fora de Macau, e ser expressos em qualquer moeda com curso legal nos territórios a que se destinam.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Assembleia Geral

Artigo oitavo

Um. A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas titulares de, pelo menos, cem acções da Sociedade.

Dois. Os accionistas sem direito a voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral, salvo se autorizados pelo presidente da Mesa.

Três. Os accionistas que detenham menos de cem acções poderão agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se representar na Assembleia por um dos agrupados.

Quatro. Os accionistas que se agruparem deverão comunicar o facto ao presidente da Mesa, mediante carta assinada por todos, entregue na sede social, com a antecedência mínima de oito dias sobre a data fixada para a reunião da Assembleia, indicando a identidade do accionista escolhido para os representar.

Cinco. Os titulares dos órgãos sociais poderão participar nas reuniões da Assembleia Geral, discutindo, fazendo propostas e intervindo nos trabalhos, mas sem direito a voto, salvo se forem accionistas com direito a voto ou representantes de grupos de accionistas constituídos nos termos do número três deste artigo.

Artigo nono

Um. A Assembleia Geral será dirigida pela respectiva Mesa, composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela própria Assembleia.

Dois. Das reuniões da Assembleia Geral lavrar-se-ão actas que deverão ser assinadas pelo presidente e pelo secretário, ou por quem deva desempenhar as suas funções.

Artigo décimo

As assembleias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas pelo presidente da Mesa ou por quem deva desempenhar as suas funções.

Artigo décimo primeiro

A Assembleia Geral ordinária realizar-se-á nos três meses subsequentes ao termo de cada ano civil, e as extraordinárias quando convocadas na forma e com a antecedência previstas na lei ou nos presentes estatutos.

Artigo décimo segundo

Um. A cada grupo de cem acções corresponde um voto nas assembleias gerais.

Dois. O exercício do direito de voto é reconhecido aos accionistas cujas acções estejam averbadas em seu nome, com a antecedência mínima de oito dias em relação à data da reunião.

Artigo décimo terceiro

Um. Os accionistas ou representantes de accionistas com direito a tomar parte nas assembleias gerais poderão fazê-lo por si ou por intermédio de outro accionista, que nelas tenha direito de voto.

Dois. O mandato previsto no número anterior poderá ser conferido por simples carta, assinada pelo mandante, dirigida ao presidente da Mesa da Assembleia Geral, e da qual conste a identidade do representante.

Artigo décimo quarto

As reuniões das assembleias gerais realizar-se-ão na sede social ou em qualquer outro local expressamente designado no aviso convocatório.

Artigo décimo quinto

Um. Quando a lei ou os presentes estatutos não disponham de outra forma, as assembleias gerais consideram-se validamente constituídas e em condições de deliberar em primeira reunião, desde que a elas compareçam, ou nela se façam representar, accionistas que detenham mais de cinquenta por cento do capital social.

Dois. As assembleias gerais que tenham por objecto deliberar sobre alterações aos estatutos, com excepção do aumento de capital social, ou sobre a fusão ou dissolução da Sociedade, só se considerarão validamente constituídas, em primeira reunião, desde que o capital social nelas representado não seja inferior a dois terços do capital social.

Três. Em segunda reunião, as assembleias gerais consideram-se regularmente constituídas e em condições de deliberar, qualquer que seja o número de accionistas presentes e o capital representado.

SECÇÃO II

Conselho de Administração

Artigo décimo sexto

A gestão de todos os negócios e interesses da Sociedade e, bem assim, a representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, cabem ao Conselho de Administração, composto por membros eleitos pela Assembleia Geral, em número não inferior a três nem superior a onze, a qual designará, de entre eles, o presidente e o administrador-delegado, sendo permitida a reeleição.

Artigo décimo sétimo

No caso de impedimento definitivo ou renúncia ao mandato de qualquer dos administradores, o Conselho de Administração escolherá quem deve exercer as respectivas funções até que a Assembleia Geral, na sua primeira reunião, preencha o lugar.

Artigo décimo oitavo

O Conselho de Administração dispõe dos mais amplos poderes de gestão e administração da Sociedade, competindo-lhe especialmente:

a) Orientar superiormente a actividade da Sociedade;

b) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários, e as deliberações da Assembleia Geral;

c) Constituir ou participar na constituição de outras sociedades com sede em Macau ou no exterior, tomar participações em quaisquer sociedades, nos termos da legislação aplicável às sociedades financeiras;

d) Adquirir, alienar e onerar coisas móveis e imóveis e quaisquer direitos sobre elas;

e) Contrair empréstimos, pactuar com devedores e credores, em juízo e fora dele;

f) Assinar, aceitar, sacar, endossar e receber letras, cheques, livranças e todos os títulos mercantis;

g) Prestar caução e aval;

h) Escolher quem deva preencher, até à primeira reunião da Assembleia Geral que posteriormente se realizar, as vagas que ocorrerem no Conselho de Administração;

i) Nomear representantes especiais, nos termos dos artigos ducentésimo quadragésimo oitavo a ducentésimo quinquagésimo sexto do Código Comercial, bem como outros mandatários, nos termos dos artigos ducentésimo quinquagésimo sétimo e seguintes do mesmo Código, e, em geral, mandatários em conformidade com os artigos ducentésimo trigésimo primeiro e seguintes do referido diploma, demais legislação aplicável, e nos termos destes estatutos;

j) Fixar as despesas gerais de administração e a remuneração dos membros dos órgãos sociais;

k) Deliberar sobre a colocação de fundos disponíveis e o emprego de capitais que constituam o fundo de reserva;

l) Organizar as contas e demais documentos que devam ser submetidos à Assembleia Geral e apresentados ao Conselho Fiscal e obter a sua revisão por auditores externos;

m) Admitir e demitir empregados, fixar quadros e vencimentos e assegurar a boa ordem dos serviços, emitindo e fazendo cumprir as instruções que reputar convenientes para esse efeito; e

n) Representar a Sociedade, activa e passivamente, em juízo e fora dele, designadamente contraindo obrigações, propondo e seguindo pleitos, confessando acções, desistindo delas, transigindo, comprometendo-se em árbitros, assumindo responsabilidades, sem restrição alguma e, em geral, praticando todos os actos necessários ou convenientes para a gestão dos negócios sociais.

Artigo décimo nono

O Conselho de Administração poderá conferir, a quaisquer pessoas, mandatos para certos e determinados actos, assim como designar um ou mais administradores para o desempenho constante, em nome da Sociedade, de alguma ou algumas das atribuições desse órgão.

Artigo vigésimo

A Sociedade fica obrigada por qualquer uma das formas seguintes:

a) Pelas assinaturas conjuntas de dois membros do Conselho de Administração, um dos quais deverá ser o presidente ou o administrador-delegado;

b) Pelas assinaturas de um ou mais mandatários, consoante os termos dos respectivos mandatos; e

c) Pelas assinaturas de um ou mais membros do Conselho de Administração, expressamente autorizados pelo Conselho de Administração a assinar em nome da Sociedade.

Artigo vigésimo primeiro

Um. As deliberações do Conselho de Administração só serão válidas se se encontrar presente ou representada a maioria dos seus membros.

Dois. As deliberações serão tomadas à pluralidade dos votos dos administradores presentes ou representados, tendo o presidente voto de qualidade.

Três. Cada um dos administradores pode fazer-se representar nas reuniões do Conselho de Administração por outro administrador, mediante carta mandadeira dirigida ao presidente.

Quatro. As deliberações do Conselho de Administração constarão de actas, que devem ser assinadas pelo presidente ou pelo administrador-delegado ou, na ausência de um e outro, pela maioria dos membros presentes.

Cinco. Na impossibilidade de reunir regularmente quando seja necessário deliberar sobre qualquer matéria, serão cobradas assinaturas em número correspondente à maioria dos membros do Conselho de Administração, por circulação do texto da deliberação ou recolha de vários textos idênticos, assinados, em original ou telecópia.

SECÇÃO III

Conselho Fiscal*Artigo vigésimo segundo*

A fiscalização dos negócios sociais incumbirá a um Conselho Fiscal, que terá as atribuições previstas na lei e nestes estatutos.

Artigo vigésimo terceiro

Um. O Conselho Fiscal será composto por três membros eleitos pela Assembleia Geral, a qual poderá também eleger um suplente.

Dois. Não havendo designação pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal designará, de entre os seus membros, um presidente e quem o houver de substituir nas suas faltas e impedimentos.

Artigo vigésimo quarto

Um. Para que o Conselho Fiscal possa deliberar é indispensável que estejam presentes, pelo menos, dois dos seus membros.

Dois. As deliberações serão tomadas à pluralidade dos votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

Três. As deliberações do Conselho Fiscal constarão de actas assinadas pelos membros presentes.

Artigo vigésimo quinto

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Acompanhar de perto a administração da Sociedade.

b) Zelar pela observância da lei e dos estatutos;

c) Examinar os livros e documentos de contabilidade;

d) Apurar periodicamente a situação da caixa e a existência dos títulos e valores de qualquer espécie pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos;

e) Dar parecer sobre o balanço, inventário e relatório apresentados pelo Conselho de Administração;

f) Controlar as operações de liquidação da Sociedade;

g) Convocar a Assembleia Geral, quando a respectiva Mesa, embora a tanto vinculada, não o faça; e

h) Cumprir as demais obrigações impostas pela lei e pelos estatutos.

CAPÍTULO IV

Exercícios sociais e aplicação de resultados*Artigo vigésimo sexto*

O ano social coincide com o ano civil, sendo as contas e o balanço encerrados com referência a trinta e um de Dezembro.

Artigo vigésimo sétimo

O lucro líquido do exercício terá as seguintes aplicações:

a) Para o fundo de reserva legal, será afectada a percentagem exigida por lei;

b) Para outras reservas ou provisões legais que a Assembleia Geral julgue conveniente criar, as quantias necessárias para a sua constituição, ção; e

c) Para dividendo anual a partilhar pelos acionistas, a importância que for votada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Dissolução da Sociedade*Artigo vigésimo oitavo*

A Sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.

Artigo vigésimo nono

Um. A liquidação da Sociedade reger-se-á pelas disposições da lei e destes estatutos e pelas deliberações da Assembleia Geral competente.

Dois. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a liquidação será efectuada pelo Conselho de Administração, a quem competirão todos os poderes referidos no artigo centésimo trigésimo quarto do Código Comercial.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais e transitórias*Artigo trigésimo*

Um. O mandato dos membros da Assembleia Geral, dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal será

de três anos, sendo permitida a reeleição, por uma ou mais vezes.

Dois. Os titulares dos órgãos sociais manter-se-ão nos cargos até aprovação das contas dos exercícios correspondentes aos mandatos para que foram eleitos, ou até que de outra forma seja deliberado em Assembleia Geral.

Artigo trigésimo primeiro

A Assembleia Geral determinará os termos em que os membros do Conselho de Administração deverão caucionar o exercício das suas funções.

Artigo trigésimo segundo

Após a realização da presente escritura, a Sociedade reunir-se-á de imediato em Assembleia Geral, sem dependência de quaisquer formalidades prévias, para eleger os órgãos sociais e nomear um procurador da Sociedade, conferindo-lhe poderes para proceder a todos os actos necessários ao início de actividade da mesma.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 4 466,00)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S. A.

Aviso

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 16/98/M, de 4 de Maio, e do estabelecido no n.º 7 da cláusula sexta do contrato outorgado em 13 de Outubro de 1995, entre o Banco Nacional Ultramarino, S.A., e o Território, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/95, II Série, de 20 de Dezembro, torna-se público que, a partir do dia 1 de Junho de 1998, terá início a recolha das notas de dez patacas, devendo a troca das notas desta denominação ser efectuada até ao dia 31 de Dezembro de 1998.

2. Terminado o prazo referido no número anterior, as notas de dez patacas deixam de ter poder liberatório, persistindo, porém, para o Banco Nacional Ultramarino, S.A., a obrigação de receber a nota de MOP 10,00 emitida pelo nosso Banco e pagar o montante respectivo, durante o período de cinco anos contados da data da publicação do presente aviso.

Banco Nacional Ultramarino, S.A., em Macau, aos vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Director-Geral da Sucursal de Macau, *Alberto Soares*.

大 西 洋 銀 行 通知

一、按照並執行五月四日第 16/98/M 號法令之獨一條規定，以及本行與澳門政府於一九九五年十月十三日訂立之代理合同第六條第七款之規定，該合同登載於一九九五年十二月二

十日第五十一期第二組之《政府公報》，公佈自一九九八年六月一日起，開始回收十元紙幣，對該種紙幣之換取須於一九九八年十二月三十一日之前完成。

二、當上條中所述期限結束時，十元紙幣便不再具有自由兌換能力，但本行在本通知公佈之日起計五年內，有義務接收本行發行之十元紙幣並支付有關款項。

一九九八年五月二十七日於澳門大西洋銀行

澳門分行總經理 蘇勵志

(Custo desta publicação \$ 508,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Supermercado de Artigos Eléctricos Jinlong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Maio de 1998, exarada de fls. 7 a 12 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-S, deste Cartório Privado, e por acordo de todos os sócios, a sociedade comercial internacional denominada «Rainbow Jade Development Limited» e a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Golden Dragon — Artigos Eléctricos, Limitada», se procedeu à dissolução, liquidação e partilha da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Supermercado de Artigos Eléctricos Jinlong, Limitada», em chinês «Jinlong Tin Hei Chiu Kap Si Cheong Iao Han Cong Si» e em inglês «Jinlong Electrical Supermarket, Limited», com sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, sem número, edifício Victor Garden, rés-do-chão, «K», bloco I, constituída por escritura de 12 de Dezembro de 1966, lavrada a fls. 45 e seguintes do livro n.º 1-K, deste Cartório.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial San Chee Lee, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social, de 8 de Maio de 1998, lavrada a fls. 52 e seguintes do livro n.º 64, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de oitocentas mil patacas, ou sejam quatro milhões de escudos, ao câmbio de cinco es-

cudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quatrocentas mil patacas, pertencente à sócia «Companhia de Investimento Predial Veng Ming, Limitada»;

b) Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, pertencente à sócia «Sociedade de Fomento Predial Codo (Macau), Limitada»; e

c) Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, pertencente ao sócio Leong Su Sam.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Empresa de Artigos Eléctricos Dragão de Ouro, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Maio de 1998, exarada de fls. 1 a 6 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-S, deste Cartório Privado, e por acordo de todos os sócios, a sociedade comercial internacional denominada «Rainbow Jade Development Limited» e a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Golden Dragon — Artigos Eléctricos, Limitada», se procedeu à dissolução, liquidação e partilha da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Empresa de Artigos Eléctricos Dragão de Ouro, Limitada», em chinês «Kam Long Din Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Golden Dragon Electronics Company Limited», com sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, sem número, edifício Victor Garden, rés-do-chão, «K», bloco I, constituída por escritura de 14 de Março de 1966, lavrada a fls. 75 e seguintes do livro n.º 1-H, deste Cartório.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Chi Vai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, e com referência à publicação feita no *Boletim Oficial*, n.º 12/98, II Série, de 25 de Março, que foi rectificada a escritura de constituição da sociedade denominada «Companhia de Importação e Exportação Meng Fat, Limitada», do modo que consta em anexo:

Que, por lapso, na escritura de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade li-

mitada, de que os outorgantes são os únicos e actuais sócios, lavrada em 16 de Março de 1998 e exarada de fls. 132 a 137 do livro n.º 1-Q para escrituras diversas deste Cartório, declararam que aquela sociedade tem a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Meng Fat, Limitada», em chinês «Meng Fat Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Meng Fat Trading Company Limited», quando, na realidade, queriam declarar que a mesma tem a seguinte denominação «Companhia de Importação e Exportação Chi Vai, Limitada», em chinês «Chi Vai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Chi Vai Trading Company Limited», pelo que, por aquele motivo e neste sentido, rectificam a referida escritura.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

SOCIEDADE DE INVESTIMENTO PREDIAL KENG HANG, LIMITADA

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral da sociedade «Sociedade de Investimento Predial Keng Hang, Limitada», para reunir em sessão extraordinária, no próximo dia 17 de Junho de 1998, sexta-feira, pelas 11,30 horas (onze horas e trinta minutos), no Cartório Privado do dr. António Passeira, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 325, 10.º andar, «A», edifício Cheong Fai, com a seguinte ordem de trabalho:

Ponto único:

Dissolução e liquidação da Sociedade.

Macau, aos oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — Os Gerentes, *Yang Kai — Zhong Shao Hui*.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Comércio de Madeiras Internacional Iun Tong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Maio de 1998, exarada a fls. 147 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Comércio de Madeiras Internacional Iun Tong, Limitada», em chinês «Iun Tong Mok Choi Kuok Chai Iao Han Cong Si» e em inglês «Iun Tong International Timber Trading Company Limited», com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 34 e 36, 5.º andar, «B», constituída por escritura datada de 4 de Junho de 1993, e escritura de rectificação de 15 de Julho de 1993, lavrada a fls. 123 e 112 dos livros de notas para escrituras diversas n.ºs C-3 e C-4, respectivamente, do Notário Privado Alexandre

Correia da Silva, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 8127 a fls. 185 v. do livro n.º C-20, com o capital social de cinquenta mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Vestuário Chong Cheong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, lavrada a fls. 56 do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, nos termos do artigo seguinte:

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos, bem como a movimentação de contas bancárias, a débito ou a crédito, sejam assinados conjuntamente pelo gerente-geral e qualquer outro gerente.

Dois. Para os actos de mero expediente ou quaisquer contratos com os diversos serviços da administração pública, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Nova Sintra - Agência de Viagens, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de aumento de capital e alteração parcial do pacto social, de 7 de Maio de 1998, lavrada a fls. 34 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 64, deste Cartório, se procedeu à alteração do artigo quarto do pacto social, que passa a ter a redacção anexa:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de um milhão e duzentas mil patacas, ou sejam seis milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de um milhão, cento e sessenta e quatro mil patacas, pertencente à sócia «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.»;

b) Uma quota no valor nominal de trinta e seis mil patacas, pertencente ao sócio Ho, Stanley Hung Sun, também conhecido por Stanley Ho.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Xin Long, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, e com referência à publicação feita no *Boletim Oficial*, n.º 13/98, II Série, de 1 de Abril, que foi rectificada a escritura de constituição de sociedade denominada «Companhia de Desenvolvimento Comercial Xin Long, Limitada», do modo que consta em anexo:

Que, por lapso, na escritura de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de que os outorgantes são os únicos e actuais sócios, lavrada em 20 de Março de 1998, e exarada de fls. 7 a 12 do livro n.º 1-R para escrituras diversas, deste Cartório, declararam que aquela sociedade tem a denominação de «Companhia de Desenvolvimento Comercial Xin Long, Limitada», em chinês «Xin Long Mao Iek Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Xin Long Trade Development Company Limited», quando na realidade queriam declarar que a mesma tem a seguinte denominação «Companhia de Importação e Exportação Xin Long, Limitada», em chinês «Xin Long Chon Chut Hao Iao Han Cong Si» e em inglês «Xin Long Import and Export Company Limited», pelo que, por aquele motivo e neste sentido, rectificam a referida escritura.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Declaração

Eu, Artur dos Santos Robarts, advogado, com escritório na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 346, 2.º andar, Macau, declaro, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa um documento escrito em língua inglesa, o qual consiste na acta duma reunião de directores da sociedade comercial por acções de responsabilidade limitada, constituída no Estado de Delaware, Estados Unidos da América, e denominada «Timberland International, Inc.».

A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de onze folhas.

Macau, aos vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Advogado, *Artur dos Santos Robarts*.

TRADUÇÃO

Apostilha

(Convenção de Haia, de 5 de Outubro de 1961)

1. País: Estados Unidos da América
- Este documento público
2. foi assinado por Claudia A. Hill
3. na qualidade de notária pública
4. no Estado de New Hampshire, cuja comissão é válida até 3 de Dezembro de 2002.

CERTIFICADO

5. em Concord, New Hampshire
6. aos 13 de Fevereiro de 1998
7. por Robert P. Ambrose
8. N.º 7662
9. Assinado sob o Selo do Estado de New Hampshire.
- (um carimbo)
10. Assinatura:
- (lugar duma assinatura ilegível)
- Secretário-Adjunto do Estado

Certificado Notarial

A todos a quem este seja apresentado, eu, Claudia A. Hill, notária pública, devidamente admitida, autorizada e ajuramentada, exercendo no Estado de New Hampshire, County of Rockingham, por este meio certifico:

Um. Que, de acordo com uma Certidão de Incorporação expedida pelo Estado de Delaware, E.U.A., aos 26 de Agosto de 1997, «Timberland International, Inc.» é uma companhia limitada por acções devidamente constituída no Estado de Delaware, E.U.A., aos 16 de Junho de 1993, com capital pago de US\$ 1 000,00, e subsiste sob a Lei Geral das Corporações do Estado de Delaware, E.U.A.;

Dois. Que Jeffrey B. Swartz e Sidney W. Swartz são os directores da Companhia;

Três. Que no melhor do meu conhecimento acredito que a assinatura de Jeffrey B. Swartz (presidente), subscrita à anexa original «Acta» duma Reunião do Conselho de Directores da Companhia, realizada aos 20 de Janeiro de 1998, é a assinatura do dito Jeffrey B. Swartz, que eu comparei com as assinaturas dele arquivadas no meu escritório; e

Quatro. Que as deliberações tomadas na reunião estão de acordo com os Estatutos da «Timberland International, Inc.».

Em testemunho, aqui subscrevi o meu nome e apus o Selo do meu Escritório.

(um carimbo)

(lugar duma assinatura ilegível)

Assinatura da Notária Pública.

Claudia A. Hill,
Notária Pública

A minha comissão é válida até 3 de Dezembro de 2002.

Timberland International, Inc.

Acta duma reunião dos directores da «Timberland International, Inc.» (a «Companhia»),

com uma sede registada situada nos Estados Unidos da América, Corporation Trust Center, 1209 Orange Street, cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware, realizada aos 20 de Janeiro de 1998.

Presentes: Jeffrey B. Swartz (presidente)
Sidney W. Swartz

1. Presidente
Jeffrey B. Swartz foi eleito presidente da Reunião de Directores.

2. Quorum

Foi presente o *quorum* necessitado na Reunião de Directores.

3. Estabelecimento duma sucursal em Macau e designação de gerente da sucursal:

Foi deliberado que a Companhia estabelecerá uma sucursal em Macau, com sede registada na Estrada dos Sete Tanques da ilha da Taipa, Complexo Jardins do Oceano, edifício Pine Court, 5.º andar, apartamento «B», sob a denominação «Timberland International, Inc.», com capital funcional de MOP 7 000,00 (a «Sucursal»).

Foi deliberado autorizar Sidney W. Swartz, Jeffrey B. Swartz, Carden N. Welsh e Mark Olbrych ou Mark Edward Olbrych, e cada um deles actuando singularmente, em nome e pela Companhia ou da Sucursal, participar em todos os contratos necessários, e que cada um dos assinantes deve ser autorizado a fazer tais mudanças, subtracções, adições a tais contratos que tal assinante deva considerar necessárias ou apropriadas para completamente efectuar os propósitos e intenção do estabelecimento e futura operação da Sucursal. Os seus dados pessoais são como se seguem:

Nome:	Sidney W. Swartz
Estado civil:	Casado
Naturalidade:	Massachusetts, EUA
Nacionalidade:	EUA
Endereço:	33 Bradlee Road Marblehead, MA 02134, EUA

Nome:	Jeffrey B. Swartz
Estado civil:	Casado
Naturalidade:	Massachusetts, EUA
Nacionalidade:	EUA
Endereço:	47 Nobscot Rd. Newton, MA 02159, EUA

Nome:	Carden N. Welsh
Estado civil:	Casado
Naturalidade:	Maryland, EUA
Nacionalidade:	EUA
Endereço:	3 Fairchild Drive Durham, NH 03824, EUA

Nome:	Mark Olbrych ou Mark Edward Olbrych
Estado civil:	Casado
Naturalidade:	Massachusetts, EUA
Nacionalidade:	EUA
Endereço:	No. 118-20, Lane Pu-Zhu Pu-Zhu Li, Pei-tu District, Taichung, Taiwan.

Foi deliberado que Mark Olbrych ou Mark Edward Olbrych é nomeado e designado como gerente da Sucursal, e os seus dados pessoais são os acima mencionados.

Foi deliberado que a Companhia e o gerente da Sucursal podem constituir representantes ou mandatários para actuar em nome da Sucursal.

Foi deliberado que a Sucursal de Macau deve prosseguir as seguintes actividades:

Desenvolver o negócio de importadores e exportadores, comissão, agentes, comerciantes e negociantes, tanto por venda por grosso ou a retalho.

Desenvolver qualquer comércio ou negócio que seja, na opinião da Sucursal, vantajosa ou conveniente, pela Sucursal por extensão.

Fazer tudo que seja incidental ou que a Sucursal pensa que seja conduzido para a obtenção dos acima objectos ou qualquer um deles.

4. Encerramento de reunião

Nada mais havendo a tratar, foi declarado que a reunião de directores foi encerrada.

O signatário mais determina que este Consentimento deve ter efeito imediatamente como da data primeiramente escrita acima e deve ser arquivada no livro de acta da Companhia com as actas das reuniões do Conselho de Directores.

(lugar de uma assinatura ilegível)

Jeffrey B. Swartz

Presidente da Reunião.

(um carimbo)

Que conferi, neste Cartório, a presente fotocópia que contém onze folhas e vai conforme o respectivo original, que me apresentaram, rubriquei e restitui.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 1 830,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial e Comercial Chong Lan Kok Chai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, exarada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 21, deste Cartório, foi constituída, entre Lao Ngai Leong e Fan Leong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial e Comercial Chong Lan Kok Chai, Limitada», em chinês «Chong Lan Kok Chai Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Chong Lan Kok Chai Investment Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 14, edifício King Xiu Garden, 1.º andar, «A-1», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de investimento predial e comercial e importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Lao Ngai Leong e a Fan Ieong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Lao Ngai Leong e Fan Ieong, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem

assinados conjuntamente por dois gerentes, salvo para a execução de actos de mero expediente, para o que bastará a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras

operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 463,00)

Por ter saído inexacto, no *Boletim Oficial* n.º 20/98, de 20 de Maio, novamente se publica:

刊登於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》出現文誤，特重新刊登：

DEUTSCHE BANK AG - SUCURSAL DE MACAU

Deutsche Bank AG, Sucursal de Macau

Relatório de actividades

Ano de 1997

Com os apoios dos clientes e os empenhos de todos os trabalhadores, as actividades do nosso Banco em 1997 atingiram um resultado ideal.

Nós mantemos a política de serviço, oferecendo, com todo o esforço, aos clientes os serviços bancários de boa qualidade.

O Administrador,

Cheong Kin Hong

Macau, 29 de Abril de 1998.

Relatório dos auditores para a gerência geral do Deutsche Bank AG - Sucursal de Hong Kong

Deutsche Bank AG - Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, o conjunto de contas do Deutsche Bank AG - Sucursal de Macau referente ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, preparado de conformidade com as linhas de orientação da contabilidade do Deutsche Bank. No nosso relatório, datado de 29 de Abril de 1998, expressamos a opinião de que o conjunto de contas está de acordo com aquelas instruções.

Em nossa opinião, as contas resumidas, juntas, estão de conformidade com o conjunto de contas acima referido, do qual foram obtidas.

KPMG Peat Marwick.

Macau, 29 de Abril de 1998.

業務發展報告

敝行於一九九七年之業務發展，承蒙各客戶之支持及全體員工的努力下取得理想成果。

我們將秉承過往的服務宗旨，竭誠為客戶提供優良的銀行服務。

一九九八年四月二十九日

分行經理 張建洪

致：德意志銀行——香港分行總經理
核數師報告

德意志銀行——澳門分行

本核數師已根據國際審計標準審計德意志銀行——澳門分行按照德意志銀行的會計指引編制截至一九九七年十二月三十一日止年度的會計報告，並在本行一九九八年四月二十九日的報告中表示了該會計報告符合以上指引的意見。

依本核數師意見，隨附基於上述會計報告編制的帳項概要與上述會計報告相符。

一九九八年四月二十九日於澳門

畢馬域會計師行

SOGESTE — SOCIEDADE DE GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, S.A.R.L.

Balanço geral de 31 de Dezembro de 1997

ACTIVO	PASSIVO		MOP
DISPONIBILIDADES		EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	
CAIXA	425.00	ACCIONISTAS C/ DIVIDENDOS	31,889.30
DEPÓSITOS À ORDEM	<u>31,072.11</u>	OUTROS CREDORES	<u>48,195.00</u>
			80,084.30
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		SITUAÇÃO LÍQUIDA	
DEPÓSITOS A PRAZO	6,250,000.00	CAPITAL SOCIAL	300,000.00
OUTROS DEVEDORES	<u>53,852.74</u>	RESERVA LEGAL	60,000.00
		RESULT. TRANSITADOS	134,619,209.52
IMOBILIZAÇÕES		DIVIDENDOS ANTECIPADOS	(14,700,000.00)
IMOB. FINANCEIRAS	187,227,600.0	RESULT. LÍQUIDOS	<u>73,203,656.03</u>
IMOB. INCORPÓREAS	18,534.90		
AMORTIZAÇÕES	<u>(18,534.90)</u>	TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	<u>193,482,865.55</u>
TOTAL DO ACTIVO		TOTAL DO PASSIVO E DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	<u>193,562,949.85</u>
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997			
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	132,314.00	JUROS DE DEPÓSITOS	2,232,820.42
IMPOSTOS	1,815.19	DIVIDENDOS	72,522,875.00
DESPESAS FINANCEIRAS	1,417,896.20		
MULTAS E OUTRAS PENALIDADES LEGAIS	14.00		
RESULTADOS LÍQUIDOS	<u>73,203,656.03</u>		
	<u>74,755,695.42</u>		<u>74,755,695.42</u>

O Conselho de Administração

Presidente,	Vogal,	Vogal,
Prof. Doutor Aníbal Durães dos Santos	Dr. João do Vale Teixeira	Dr. Carlos Moreira Rego
IPE — Investimentos e Participações Empresariais, SA	Banco Nacional Ultramarino, SA	EGF — Empresa Geral de Fomento, SA
	O Técnico de Contas,	
	Dr. Quin Vá	

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

CITIBANK N.A. MACAU
萬國寶通銀行澳門分行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997
資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES. AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金、 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	3,903,049.10		3,903,049.10
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM 存款	18,109,862.91		18,109,862.91
VALORES A COBRAR 應收賬項	25,500.00		25,500.00
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	255,775.71		255,775.71
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	12,586,412.59		12,586,412.59
OURO E PRATA 金、銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	8,252,079.65		8,252,079.65
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地信用機構拆放	37,000,000.00		37,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	727,161,384.08		727,161,384.08
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產	3,908,527.80	957,541.84	2,950,985.96
EQUIPAMENTO 設備	2,315,452.02	1,293,637.32	1,021,814.70
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	1,671,668.83	1,362,293.28	309,375.55
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	68,585.04	35,793.09	32,791.95
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	3,559,026.68		3,559,026.68
TOTAIS 總額	818,817,324.41	3,649,265.53	815,168,058.88

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	130,064,091.19	809,027,896.96
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	678,963,805.77	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	1,067,087.71	1,139,144.10
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	72,056.39	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 債權人	4,005,062.38	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	87,337.06	
CAPITAL 股本	580,651.31	4,092,399.44
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	327,967.07	908,618.38
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		
TOTAIS 總額		815,168,058.88

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	158,886.90
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	37,918,695.20
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	10,918,695.20
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	36,453,663.26	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	40,437,395.52
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	800,993.32
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	1,958,820.16	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	809,755.63
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	115,040.91	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	287,903.96	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	295,462.64	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	1,649,378.66		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用			
IMPOSTOS 稅項			
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	196,995.65		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	658,495.92		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	35,641.24		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	396,742.07		
TOTAL 總額	42,048,144.47	TOTAL 總額	42,048,144.47

Conta de lucros e perdas
損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	396,742.07
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	68,775.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	327,967.07	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	
TOTAL 總額	396,742.07	TOTAL 總額	396,742.07

O Administrador,
行政委員會之委員

Alex Li

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

Adonis Ip

Quadro a publicar ao abrigo do artigo 76.º do RJSF

根據澳門金融體系法律制度第 76 條之公告

Relatório dos Auditores para a Gerência do
Citibank N.A. — Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Citibank N.A. — Sucursal de Macau referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 7 de Abril de 1998. Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal durante o exercício, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick,

Macau, aos 7 de Abril de 1998.

致 萬國寶通銀行——澳門分行管理層

核 數 師 報 告

本核數師已根據國際審計標準審計萬國寶通銀行——澳門分行截至一九九七年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九八年四月七日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

為更全面了解該分行於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

畢馬域會計師行

一九九八年四月七日於澳門

Sinopse sobre actividades desenvolvidas no Território

Em nome deste estabelecimento bancário, dirijo os mais profundos agradecimentos a todos os nossos clientes e personalidades das diversas camadas sociais que ao longo do ano findo nos apoiaram, e ainda aos nossos funcionários que, de forma profissional, sincera e fiel, se esforçaram para prestar serviços, permitindo a estabilidade das actividades bancárias daquele ano. Para o ano de 1998, prometemos continuar a fornecer serviços de qualidade no âmbito de investimentos cambiais tanto aos clientes locais como aos estrangeiros.

Macau, aos 29 de Abril de 1998.

O Gerente,

Lei Chi Seng.

本地區業務發展簡報

本銀行一九九七年承蒙廣大客戶及在社會各界人士之鼎力支持，本行員工之專業及誠懇忠誠服務，令是年度之業務及業績平穩，本人謹此代表公司向所有客戶及各界人士致以衷心感謝。

一九九八年，本行將繼續服務本地及海外客戶提供優質的金融投資服務。

一九九八年四月二十九日於澳門

經理 李志誠

(Custo desta publicação \$ 8 595,00)

THE HONGKONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION LIMITED, MACAU

香港上海匯豐銀行有限公司

Balanco anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	92,841,506.67		92,841,506.67
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	62,010,751.48		62,010,751.48
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS A ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	574,271.31		574,271.31
DEPÓSITOS A ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	59,353,470.72		59,353,470.72
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	348,387.00		348,387.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	2,669,873,394.77	38,619,826.26	2,631,253,568.51
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	84,563,562.38		84,563,562.38
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	1,138,848,895.00		1,138,848,895.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	14,851,961.58	6,488.13	14,845,473.45
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	250,000.00		250,000.00
IMÓVEIS 不動產	49,570,280.59	26,687,820.13	22,882,460.46
EQUIPAMENTO 設備	41,165,546.40	27,360,649.25	13,804,897.15
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	7,954,871.30		7,954,871.30
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	62,410,798.98		62,410,798.98
TOTAIS 總額	4,284,617,698.18	92,674,783.77	4,191,942,914.41

PASSIVO 負債	SUB TOTAIS 小結	TOTAL 總額	
DEPÓSITOS A ORDEM 活期存款	1,238,386,397.24	3,742,223,572.99	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	253,911,387.20		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	2,249,925,788.55		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	7,219,120.95		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	168,506,422.33	201,024,816.24	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款			
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款			
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人			
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	9,667,079.06		
CREDORES 債權人	15,632,193.90		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬			55,610,579.63
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金			27,223,711.02
CAPITAL 股本	48,000,000.00		168,107,834.98
RESERVA LEGAL 法定儲備	37,273,544.33		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備			
OUTRAS RESERVAS 其他儲備			
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	80,586,690.20	80,586,690.20	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果			
TOTAIS 總額		4,191,942,914.41	

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	46,857,122.64
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	7,286,854,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	116,622,467.65
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	150,126,161.97
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	136,175,293.66
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	136,086,442.22
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	253,494,224.67

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	200,681,528.23	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	355,004,163.26
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	59,621,478.71
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	19,780,324.83
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	43,794,903.72	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	8,988,943.40	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	1,206,665.63
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	4,718,361.59	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	39,935,518.66		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	14,689,387.99		
IMPOSTOS 稅項	3,139,326.90		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	327,057.62		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	9,154,637.17		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	14,542,640.60		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	95,640,326.55		
TOTAL 總額	435,612,632.43	TOTAL 總額	435,612,632.43

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	95,640,326.55
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	62,030.60	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	93,524.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	15,085,129.75	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	80,586,690.20	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	95,733,850.55	TOTAL 總額	95,733,850.55

O Administrador, Macau
澳門區行政總裁

D R D Hutcheson

O Chefe da Contabilidade, Macau
財務總監

Kenny Wong

(Anexo à circular n.º 12/B/94-DSB/AMCM, de 4 de Fevereiro)

**Relatório dos Auditores para a área da Gerência do
The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited —
Sucursal de Macau**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, o conjunto de contas do The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited — Sucursal de Macau, referente ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, as quais foram preparadas com o propósito de consolidar contas, de conformidade com as instruções da contabilidade do The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited e, no nosso relatório datado de 4 de Fevereiro de 1998 para os auditores do The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited nós, entre outras coisas, emitimos o seguinte parecer:

Conjunto de contas da Sucursal

1. Foi preparado, em todos os aspectos essenciais, de acordo com as instruções de procedimento da Sede do Grupo; e
2. Foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos consistentes com os seguidos nos anos precedentes.

Em nossa opinião, as contas resumidas, juntas, estão de conformidade com o conjunto de contas acima referido, do qual foram obtidas.

KPMG Peat Marwick.

Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998.

**致 香港上海匯豐銀行有限公司——澳門分行地區經理
核數師報告**

本核數師已根據國際審計標準審計香港上海匯豐銀行有限公司——澳門分行為合併帳項而按照香港上海匯豐銀行有限公司會計指引編制截至一九九七年十二月三十一日止年度的會計報告，並在本行一九九八年二月四日致香港上海匯豐銀行有限公司的核數師報告中發表了以下意見。

貴分行的會計報告：

- 一、在所有重要方面已根據總行集團指引所載的程序妥善編制；及
 - 二、採用與去年一致的會計原則編制。
- 依本核數師意見，隨附基於上述會計報告編制的帳項概要與上述會計報告相符。

畢馬域會計師行
一九九八年二月四日於澳門

Relatório da Gerência do HongkongBank para a área de Macau

As agências do HongkongBank, em Macau, registaram em 1997 um lucro líquido de MOP 80,6 milhões, o que traduz um acréscimo de MOP 3 milhões, ou 4%, em relação a 1996. Atendendo à presente condição económica de Macau, o aumento dos lucros deve-se a um melhor controlo dos custos e dos débitos maus e duvidosos.

Durante o ano de 1997 conseguimos aumentar a qualidade do nosso produto «Personal Banking Services» (Serviços Bancários Personalizados) e esta política continuará em 1998 a fim de proporcionarmos aos nossos clientes o melhor atendimento bancário possível.

D R D Hutcheson,

Administrador-Geral em Macau.

匯豐銀行澳門業務部報告

匯豐銀行澳門各分行於一九九七年錄得盈利八千零六十萬澳門元，較一九九六年增加三百萬澳門元，增幅為百分之四。在澳門目前的經濟狀況下，此項盈利增長乃本行對成本支出及呆壞賬項加強管理的成果。

本行於一九九七年內已將個人銀行服務的質素提升；一九九八年，我們仍將秉持一貫政策，為客戶提供最佳的銀行服務。

澳門行政總裁 何卓誠

BANCO SENG HENG, S.A.R.L.

誠興銀行有限公司

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	54,148,648.64		54,148,648.64
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	140,081,760.85		140,081,760.85
VALORES A COBRAR 應收賬項	84,401,133.11		84,401,133.11
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	4,290,801.21		4,290,801.21
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	11,917,633.66		11,917,633.66
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	151,526,418.38		151,526,418.38
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	5,312,738,650.50	3,080,819.40	5,309,657,831.10
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	523,337,751.37		523,337,751.37
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	3,862,314,270.00		3,862,314,270.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權	49,643,764.09		49,643,764.09
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	828,371,445.33		828,371,445.33
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	10,189,070.63		10,189,070.63
IMÓVEIS 不動產	117,805,186.87	4,779,399.41	113,025,787.46
EQUIPAMENTO 設備	49,120,461.45	35,493,505.26	13,626,956.19
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	36,638,238.52	13,444,809.87	23,193,428.65
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬			
TOTAIS 總額	11,236,525,234.61	56,798,533.94	11,179,726,700.67

PASSIVO 負 債	SUB-TOTAIS 小 結	TOTAL 總額	
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	902,106,721.30	10,211,118,334.51	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	26,013,458.67		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	9,282,998,154.54		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	210,641.15		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	29,578,106.37		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款			
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款			
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人			
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	7,392,635.65	188,851,285.03	
CREDORES 債權人	803,931.51		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	150,865,970.35		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬			
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		54,093,905.13	
CAPITAL 股本			150,000,000.00
RESERVA LEGAL 法定儲備			97,654,753.54
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	16,977,280.00		264,632,033.54
OUTRAS RESERVAS 其他儲備			
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	331,009,892.24	461,031,142.46	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	130,021,250.22		
TOTAIS 總額		11,179,726,700.67	

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	5,039,110,685.86
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	127,276,297.42
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	1,625,466,719.86
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	7,296,451.05
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	878,462,660.36
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	878,462,660.36
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	99,712,130.79

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	461,572,755.83	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	685,006,326.42
CUSTOS COM PESSOAL : 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	75,299,558.60
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	51,267,158.57	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	15,509,899.82
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	4,313,854.80	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	4,733,248.66
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	772,813.47	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	4,615,144.56	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	24,050,091.04		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	63,870,081.14		
IMPOSTOS 稅項	3,416,023.32		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	170,050.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	12,008,252.98		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	2,320,847.85		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	152,171,959.94		
TOTAIS 總額	780,549,033.50	TOTAIS 總額	780,549,033.50

Conta de lucros e perdas
損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	152,171,959.94
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	22,150,709.72	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果（盈餘）	130,021,250.22	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果（虧損）	
TOTAIS 總額	152,171,959.94	TOTAIS 總額	152,171,959.94

O Gerente-Geral,

Alex Li

總經理 李展鴻

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

會計主管 包敬熹

董事會報告書

董事會全人謹提呈截至一九九七年十二月三十一日止年度之財務報告及盈餘分配：

	澳門幣
除稅前溢利	152,171,959.94
稅項	22,150,709.72
除稅後溢利	130,021,250.22
董事會擬撥入法定公積金	13,104,000.00
	116,917,250.22
上年度保留溢利	331,009,892.24
保留溢利	447,927,142.46

一九九八年三月十二日於澳門

董事會主席 何鴻燊

監事會意見書

本銀行之資產負債表及營業結果演算表，係依照本澳銀行法例而編製並經本行聘請核數師安永會計師事務所審核完竣，足以顯示本銀行於一九九七年十二月三十一日之真實公平財務狀況及截至該日止年度的溢利。

一九九八年三月十八日於澳門

監事會主席 歐若堅 謹啟

核數師報告書撮要

致：誠興銀行有限公司股東

本核數師已按照國際審核準則審核誠興銀行有限公司的財務報告。

依照本核數師的意見，該財務報告均真實與公平地反映貴銀行於一九九七年十二月三十一日的財政狀況及截至該日止年度的溢利。

一九九八年三月十二日於澳門

安永會計師事務所

本行出資超越有關機構資本 5% 之名單

誠興創建有限公司	100%
聯豐亨保險有限公司	6%

主要股東：

澳門旅遊娛樂有限公司

本公司主要組織：

股東大會執行委員會

主席	崔樂其先生
副主席	何鴻展先生
秘書	基利民大律師
副秘書	霍銘波先生

董事會：

主席兼總裁	何鴻燊博士
第一副主席	鄭裕彤博士
第二副主席	何婉琪女士
執行董事	禰永明先生
董事	麥家興先生
董事	蘇樹輝先生
董事	謝天賜先生

監事會：

主席	歐若堅先生
會員	劉秉芬先生
會員	莫何婉穎女士

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco Seng Heng, S.A.R.L., tem o prazer em submeter aos accionistas o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 1997:

	Patacas
Lucro de exploração	152 171 959,94
Dotações para imposto complementar (a deduzir)	22 150 709,72
Resultado do exercício	130 021 250,22
Para reserva legal	13 104 000,00
	116 917 250,22
Lucros relativos a exercícios anteriores	331 009 892,24
Lucros não distribuídos a transitar para o exercício seguinte	447 927 142,46

Macau, aos 12 de Março de 1998.

O Presidente do Conselho de Administração,

Stanley Ho.

Parecer do Conselho Fiscal

O balanço e a demonstração de resultados deste Banco, respeitantes ao exercício do ano findo em 31 de Dezembro de 1997, foram elaborados, nos termos das leis, e auditados pela Ernst & Young, nomeada por este Conselho, e verificaram-se corresponder às regras de contabilidade bancária, sendo, portanto, documentos suficientes para mostrar a real situação financeira deste Banco até 31 de Dezembro de 1997, e o lucro apurado do exercício que terminou nesta data.

Macau, aos 18 de Março de 1998.

O Presidente do Conselho Fiscal,

Joaquim Morais Alves.

Resumo do relatório dos Auditores

Aos accionistas do Banco Seng Heng, S.A.R.L.

(Constituída em Macau)

Nós auditámos as demonstrações financeiras do Banco, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do Banco em 31 Dezembro de 1997, e o seu resultado do ano findo naquela data.

Macau, aos 12 de Março de 1998.

Ernst & Young.

Lista de empresas em cujo capital social o nosso banco tem uma participação superior a 5%:

Seng Heng Development Company Limited	100%
---------------------------------------	------

Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.	6%
---	----

Lista dos accionistas qualificados:

Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:**Mesa da Assembleia Geral**

Choi, Roque	Presidente
Ho, Hung Tsin Ernest	Vice-Presidente
Advogado Queiroz Miguel Magalhães	Secretário
Fok, Ming Po	Vice-Secretário

Conselho de Administração

Dr. Ho, Hung Sun Stanley	Presidente e Administrador-Delegado
Dr. Cheng, Yu Tung	Primeiro Vice-Presidente
Ho, Yuen Ki Winnie	Segundo Vice-Presidente
Huen, Wing Ming Patrick	Administrador Executivo
Mak, Ka Hing Winston	Administrador
So, Shu Fai Ambrose	Administrador
Tse, Andrew Edward	Administrador

Conselho Fiscal:

Alves, Joaquim Morais	Presidente
Lau, Ping Fun	Vogal
Mok Ho, Yuen Wing Louise	Vogal

(Custo desta publicação \$ 11 460,00)



OVERSEAS TRUST BANK LTD., MACAU BRANCH

海外信託銀行澳門分行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金，折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	17,842,765.50		17,842,765.50
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	20,078,030.97		20,078,030.97
VALORES A COBRAR 應收賬項	798.15		798.15
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	5,846,035.50		5,846,035.50
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	2,400,555.57		2,400,555.57
OURO E PRATA 金，銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	603,807,866.42	11,257,938.67	592,549,927.75
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	113,000,000.00		113,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	633,656,698.01		633,656,698.01
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票，債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	4,095,380.72	3,496,546.95	598,833.77
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	659,995.00		659,995.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	22,199,141.54		22,199,141.54
TOTAIS 總額	1,423,587,267.38	14,754,485.62	1,408,832,781.76

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	217,196,468.18	1,277,245,506.97
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	79,815.00	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,059,969,223.79	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	36,659.47	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	37,665,973.44	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO EXTERIOR 外地信用機構資金		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	6,146,867.89	48,696,220.75
CREDORES 債權人	4,846,719.95	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	16,900,743.25	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	7,446,812.48	
CAPITAL 股本	47,402,784.91	
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	11,140,713.40	58,543,498.31
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		
TOTAIS 總額		1,408,832,781.76

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	19,432,805.45
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	1,268,118,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	18,291,369.43
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	66,800,390.26
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	7,074,256.19
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

DEBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	88,946,267.87	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	124,538,388.32
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	5,148,227.17
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	3,335,183.23
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	11,111,477.97	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 証券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	1,951,536.79	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	1,495,239.92
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	11,372.52	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	725,264.71
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	832,797.51	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	7,871,740.06		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	67,077.41		
IMPOSTOS 稅項	446,935.92		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	497,248.73		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	9,578,113.99		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	13,927,734.58		
TOTAL 總額	135,242,303.35	TOTAL 總額	135,242,303.35

Conta de lucros e perdas
損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	13,927,734.58
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	121,072.90
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	11,094.08	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	2,897,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果（盈餘）	11,140,713.40	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果（虧損）	
TOTAL 總額	14,048,807.48	TOTAL 總額	14,048,807.48

O Administrador,
行政委員會之委員

Ling Fook Tong, Cyril

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

Leong Weng Lun

(Anexo à circular n.º 12/B/94-DSB/AMCM, de 4 de Fevereiro)

致：海外信託銀行有限公司董事
核數師報告

海外信託銀行有限公司——澳門分行

本核數師已根據國際審計標準審計海外信託銀行有限公司——澳門分行截至一九九七年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九八年五月五日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

為更全面了解該分行於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

畢馬域會計師行
一九九八年五月五日於澳門

**Relatório dos Auditores para os Directores do
Overseas Trust Bank Limited**

Overseas Trust Bank Limited - Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Overseas Trust Bank Limited - Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 5 de Maio de 1998.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick.

Macau, aos 5 de Maio de 1998.

業務發展簡報

本行為香港道亨銀行集團之全資附屬公司。

年度之業務蒙廣大客戶及社會各界之愛護，業務穩中求進。

本集團除致力為客戶提供高質素及迎合客戶個人需要之服務外，亦透過培訓不斷提昇人力資源方面之質素。雖然預期本集團本年之發展速度將會放緩，惟由於本集團在過去十年之拓展計劃已進入鞏固期，整體前景而言，對本集團達致可維持長遠發展之策略繼續有利。

Relatório do desenvolvimento de actividades

Este Banco é a subsidiária de capital social totalmente participada pelo Dao Heng Bank Group Limited, de Hong Kong.

Além de oferecer serviços de boa qualidade e serviços a necessidades pessoais dos clientes, este Grupo promove as qualidades dos recursos humanos através de formação do pessoal. Embora se preveja que o desenvolvimento do Grupo vai abrandar no corrente ano, é favorável a perspectiva geral do Grupo para atingir o objectivo de desenvolvimento no longo prazo, uma vez que o plano de expansão efectuado durante a última década já se encontra numa fase de consolidação.

(Custo desta publicação \$ 9 550,00)

STANDARD CHARTERED BANK, MACAU

渣打銀行——澳門分行

Balço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	3,029,150.48		3,029,150.48
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	4,644,378.51		4,644,378.51
VALORES A COBRAR 應收賬項	26,604,667.37		26,604,667.37
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	1,550,110.69		1,550,110.69
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	15,484,263.50		15,484,263.50
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	1,068,667,358.01	5,632,788.87	1,063,034,569.14
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	95,325,340.00		95,325,340.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	72,864,442.40		72,864,442.40
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	97,024.32		97,024.32
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	819,606.14	563,272.21	256,333.93
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	18,138,105.97		18,138,105.97
TOTAIS 總額	1,307,224,447.39	6,196,061.08	1,301,028,386.31

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPOSITOS A ORDEM 活期存款	57,169,538.50	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	144,066.09	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,132,713,345.50	1,190,026,950.09
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	20,600,000.00	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	27,901,292.06	
CREDORES 債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	13,261,486.31	61,762,778.37
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	6,970,125.88	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	13,941,745.43	
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		20,911,871.31
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	28,326,786.54	28,326,786.54
TOTAIS 總額		1,301,028,386.31

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPOSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	10,074,794.66
CREDITOS ABERTOS 信用狀	322,368,323.17
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	117,257,659.75

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	74,889,222.75	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務成本	112,843,389.94
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	8,953,179.44
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	4,112,430.04
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	5,162,016.60	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	1,795,327.79	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	728,510.89
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	389,873.50	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	9,331,271.40		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用			
IMPOSTOS 稅項	223,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	247,592.64		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	901,204.98		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	33,698,000.65		
TOTAL 總額	126,637,510.31	TOTAL 總額	126,637,510.31

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	33,698,000.65
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	5,371,214.11	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	28,326,786.54	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	33,698,000.65	TOTAL 總額	33,698,000.65

O Administrador,

Law Wai Kit, Irving

行政委員會之委員 羅偉傑

O Chefe da Contabilidade,

Yung Sau Min

會計主任 容壽綿

(Anexo à circular n.º 012/B/94-DSB/AMCM, de 4 de Fevereiro)

致：渣打銀行——澳門分行首席行政總裁
核數師報告

本核數師已根據國際審計標準審計渣打銀行——澳門分行截至一九九七年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九八年四月二十四日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

為更全面了解該分行於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

一九九八年四月二十四日於澳門

畢馬域會計師行

**Relatório dos Auditores para o Director Executivo
do Standard Chartered Bank — Sucursal de Macau**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Standard Chartered Bank — Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 24 de Abril de 1998.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick.

Macau, aos 24 de Abril de 1998.

行政委員會報告書

行政委員會謹公告，本銀行截至一九九七年十二月三十一日溢利如下：

	澳門幣
溢利	33,698,000.65
減：稅項準備金	5,371,214.11
本年度溢利	<u>28,326,786.54</u>

本銀行一九九七年度之業務，蒙社會各界之愛護，經理部及各部門員工之忠誠服務，業績美滿，本會表示感謝。

一九九八年五月七日於澳門

行政委員會之委員 羅偉傑 謹啟

Relatório de Administração

O Administrador do Banco Standard Chartered Macau, tem o prazer em submeter o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 1997:

	Patacas
Lucro de exploração	33 698 000,65
Dotações para imposto complementar (1 deduzir)	5 371 214,11
Resultado do exercício	<u>28 326 786,54</u>

As actividades deste Banco, em relação ao ano de 1997, avançaram com estabilidade devido, sobretudo, ao apoio de todos os sectores sociais, à direcção prudente do corpo de gerência e aos esforços do pessoal, a quem o Administrador apresenta o seu maior agradecimento.

O Administrador,

(Assinatura ilegível).

Macau, aos 7 de Maio de 1998.

(Custo desta publicação \$ 10 505,00)

FINIBANCO (MACAU), S.A.R.L.

富利銀行有限公司

(Publicações ao abrigo do artigo 75.º do RJSE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho)

(根據七月五日第32/93/M號法令核准之金融體系制度第七十五條之公告)

Balanco anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	978,188.44		978,188.44
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	581,306.48		581,306.48
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	592,452.84		592,452.84
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	2,805,087.37		2,805,087.37
OURO E PRATA 金,銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	2,999.00		2,999.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	123,198,410.52		123,198,410.52
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	4,959,023.54		4,959,023.54
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	187,118,745.58		187,118,745.58
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	1,059,940.30		1,059,940.30
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	50,000,000.00		50,000,000.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	4,595,181.18	1,449,853.06	3,145,328.12
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	4,309,836.43	1,612,823.09	2,697,013.34
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	5,893,557.50		5,893,557.50
TOTAIS 總額	386,094,729.18	3,062,676.15	383,032,053.03

PASSIVO 負債	SUBTOTAIS 小結	MOP TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	5,134,777.68	
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	28,072,687.92	33,207,465.60
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	189,122,347.72	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	199,405.86	
CREDORES 債權人	157,032.30	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	755,998.54	190,234,784.42
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	5,173,390.18	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	1,563,000.00	
CAPITAL 股本	150,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	17,500.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		156,753,890.18
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	69,795.85	
RESULTADO DO PERÍODO 本年營業結果	2,766,116.98	2,835,912.83
TOTAIS 總額		383,032,053.03

Demonstração de resultados do exercício de 1997
一九九七年營業結果演算

Conta de exploração
營業賬目

		MOP	
DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CREDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	25,404,723.76	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務成本	38,272,947.11
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	297,384.25
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZACAO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	140,064.13
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	3,553,211.40	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	785,482.15	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	32,152.86
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	309,564.50	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	2,879,993.96		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	549,013.19		
IMPOSTOS 稅項	84,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	4,460.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	1,315,839.60		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	424,774.94		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	3,431,484.85		
TOTAL 總額	38,742,548.35	TOTAL 總額	38,742,548.35

Conta de lucros e perdas
損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MOP MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	3,431,484.85
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	32,935.00	LUCROS RELATIVOS A EXERCICIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	2,716,788.87	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	2,601,421.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	550,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	32,935.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO 營業結果	2,766,116.98		
TOTAL 總額	6,065,840.85	TOTAL 總額	6,065,840.85

O Administrador,
行政委員會之委員

Júlio Ceirão

O Responsável pela Contabilidade,
會計負責人

Lio Kuok Keong

Macau, aos 27 de Março de 1998.
一九九八年三月二十七日於澳門

Nota: O balanço anual e a demonstração de resultados do exercício foram preparados a partir dos registos contabilísticos auditados.
註：上列之資產負債表及營業結果演算是依據經已審核之帳冊編製

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MOP MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	34,612,994.77
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	5,071,571.28
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	2,667,973.82
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	30,787,802.96

Relatório do Conselho de Administração

A actividade do Finibanco (Macau), S.A.R.L. está sediada num território com um posicionamento geográfico estratégico, integrado num triângulo com vértices em Hong Kong, Macau e Cantão, e na vizinhança das Zonas Económicas Especiais de Shenzhen e Zhuhai, na República Popular da China.

Porém, Macau não pode deixar de ser visto na perspectiva da sua reduzida dimensão, dos factores favoráveis à sua crescente integração nas economias da região e do seu relacionamento externo.

Estamos localizados num território que tem vindo a assumir um papel crescente como plataforma de negócios, em resultado da abertura económica da China e ao aumento das relações inter-regionais, caracterizando-se hoje como um exportador líquido de capitais, sendo relevante o número de empresários locais a investir no exterior.

A nossa actividade tem estado caracterizada pelas dificuldades inerentes às pequenas instituições em confronto com aquelas que, pela sua dimensão e com melhores condições de adaptação ao mercado, absorvem a quase totalidade do negócio bancário e pelo facto de nas operações que realizamos querermos privilegiar critérios de rigor na análise do risco das mesmas.

Actividade que, por outro lado, tem tido em devida ponderação a fase de transição que se vive em Macau, já que no final de 1999 ocorrerá a transferência de Administração.

Em 1997 o Finibanco (Macau), S.A.R.L. continuou a privilegiar a Banca Comercial, apostando na prestação de um serviço personalizado e de qualidade, tendo havido, contudo, uma prudente redução do crédito concedido, que se situou nos 123 milhões de MOP.

O acerto desta estratégia encontra-se reflectido nos Resultados, pois não obstante a referida diminuição do volume de negócio, os Resultados Líquidos cifraram-se em 2,8 milhões de MOP (63 529 contos), correspondendo a um crescimento de 2,7 milhões de MOP (62 491 contos), relativamente a 1996, tendo, por sua vez, o «cash-flow» atingido os 5 milhões de MOP (116 138 contos).

Os resultados obtidos devem-se não só ao apoio que o Banco tem recebido de todos os seus estimados Clientes e Amigos, mas também ao esforço desenvolvido por todo o pessoal ao seu serviço, a quem o Conselho de Administração apresenta os seus agradecimentos.

Macau, aos 10 de Abril de 1998.

O Conselho de Administração.

董事會報告書

富利銀行業務所在的優越地理環境是由省、港、澳及鄰近珠海、深圳形成的三角地帶的一部份。

我們位於這個有利的地理位置及中國經濟開放政策的推行，增進了我行和這些地區的業務關係，使澳門現今成為澳門企業家投資海外資金的主要來源。

我們的業務受到小型機構條件的限制。面對大型銀行的有利條件，佔有了大部份的銀行業務，本行對這市場情況優先採取審慎的信貸風險分析原則，以適應市場需求轉變的競爭。

另一方面，我行在澳門的銀行業務已為澳門一九九九年的最後過渡期作好準備。

一九九七年富利銀行繼續享有零售銀行業務的特惠條件，特別是我行對顧客高質素的私人服務。除此之外，我行審慎的縮減信貸額度至約一億二千三百萬澳門幣。

這策略的成功可由交易數量的減少及營業結果達到二百八十萬澳門幣（六千三百五十二萬九千士姑度），即較一九九六年增長了二百七十萬澳門幣（六千二百四十九萬一千士姑度），而流動現金為五百萬澳門幣（一億一千六百一十三萬八千士姑度）。

我行可取得此等成績不單靠顧客及友人等的支持，也有賴一群員工的貢獻，在此董事會致以萬分謝意。

一九九八年四月十日於澳門

董事會

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal acompanhou atentamente, ao longo de 1997, a actividade desenvolvida pela Sociedade, mantendo um contacto regular e frequente com o Conselho de Administração, do qual recebeu a melhor colaboração e os esclarecimentos necessários ao adequado exercício das suas atribuições e competências.

Apreciados e analisados os documentos submetidos a parecer, constata o Conselho Fiscal que os mesmos traduzem com clareza e verdade a situação patrimonial, económica e financeira da Empresa.

Nessa conformidade, entende o Conselho Fiscal que o Relatório, Balanço e Contas apresentados pelo Conselho de Administração merecem ser aprovados em Assembleia Geral de accionistas.

Macau, aos 26 de Março de 1998.

Manuel A. de Oliveira Correia da Silva,
Presidente do Conselho Fiscal.

監事會意見書

監事會於一九九七年，一直密切與董事會維持定期的接觸。我們認為所獲得的資訊及合作，足以讓監事會履行其職責。

在分析了呈遞予監事會的文件後，我們認為該等文件能充分反映了所有層面的真實性及公平地反映該銀行之業務狀況。

鑑於上述因素，監事會建議有關董事會遞交的財務報告書應先由股東大會審批。

一九九八年三月二十六日於澳門

監事會主席 Manuel A. de Oliveira Correia da Silva

Instituições em que detêm participação superior a 5% do respectivo capital ou superior a 5% dos seus fundos próprios:

Nenhuma

Accionistas qualificados:Finibanco S.A. (Constituído em Portugal)
Wong Kon Kei**Nomes dos titulares dos órgãos sociais:***Mesa da Assembleia Geral*Presidente: Humberto da Costa Leite
Secretário: Henrique Miguel de Pedro Saldanha
Teresa Maria Lopes Taveira*Conselho Fiscal*Presidente: Manuel Alexandre Correia da Silva
Vogal: Jorge Manuel Carvalho Pereira
Serafim Vieira Marques*Conselho de Administração*Presidente: Álvaro Pinho da Costa Leite
Administrador: Fernando Luís Correia da Silva
Artur Manuel da Silva Fernandes
Wong Kon Kei
Júlio do Nascimento Ceirão*Cosmissão Executiva*Presidente: Fernando Luís Correia da Silva
Vogal: Artur Manuel da Silva Fernandes
Júlio do Nascimento Ceirão持有超過有關資本 5% 或超過自有資金 5% 之出資的有關機構
無**主要股東**

Finibanco S.A. (於葡國成立)

黃幹機

公司機構據位人**股東大會執行委員會**主席: Humberto da Costa Leite
秘書: Henrique Miguel de Pedro Saldanha
Teresa Maria Lopes Taveira**監事會**主席: Manuel Alexandre Correia da Silva
成員: Jorge Manuel Carvalho Pereira
Serafim Vieira Marques**董事局**董事長: Álvaro Pinho da Costa Leite
董事: Fernando Luís Correia da Silva
Artur Manuel da Silva Fernandes
黃幹機
Júlio do Nascimento Ceirão**執行委員會**主席: Fernando Luís Correia da Silva
委員: Artur Manuel da Silva Fernandes
Júlio do Nascimento Ceirão

Macau, aos 26 de Março de 1998.

一九九八年三月二十六日於澳門

**Relatório dos Auditores
aos accionistas do Finibanco (Macau), S.A.R.L.**

(Constituída em Macau)

Examinámos as contas financeiras do Banco de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau.

As respectivas responsabilidades dos directores e dos auditores

Os directores da Sociedade são responsáveis pela preparação das contas financeiras que apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a situação da Empresa. Na preparação das contas financeiras que apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a situação da Empresa, é fundamental que apropriadas normas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas com consistência.

É da nossa responsabilidade dar uma opinião independente, baseada na nossa auditoria, naquelas contas e dar-vos uma opinião.

Bases da opinião

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Uma auditoria inclui o exame por teste, de valores considerados relevantes e evidenciados nas contas financeiras. Inclui também uma ponderação das estimativas e juízos significativos efectuados pelos directores da Empresa e que consideram mais relevantes na preparação das contas financeiras, e se as normas contabilísticas são apropriadas para a Sociedade, aplicadas consistentemente e evidenciadas adequadamente.

Planeámos e executámos a auditoria, assim como obtivemos as informações e explicações que considerámos necessárias com vista a fornecer-nos evidências suficientes para obtermos uma segurança razoável em como as contas financeiras estão isentas de significativas distorções. Na formação da nossa opinião considerámos as formas adequadas da apresentação de informações nas contas financeiras. Acreditamos que a auditoria efectuada nos dá uma razoável base para formularmos a nossa opinião.

Opinião

Na nossa opinião as contas financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da Empresa em 31 de Dezembro de 1997, bem como os resultados referentes ao exercício findo naquela data.

Deloitte Touche Tohmatsu.

11 de Março 1998.

核 數 師 報 告 書**致富利銀行有限公司股東**

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師行已完成審核該銀行按照澳門普遍採納之會計準則編製的財務報表。

董事及核數師的個別責任

貴公司之董事須負責編製真實與公平的財務報表。在編製該等財務報表時，董事必須貫徹採用合適的會計政策，本行的責任是根據本行審核工作的結果，對該等財務報表表達獨立的意見，並向股東作出報告。

意見的基礎

本行是按照國際核數準則進行審核工作。審核範圍包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關的憑證，亦包括評估董事於編製該等財務報表時所作的重大估計和判斷所釐定的會計政策是否適合貴公司的具體情況，及是否貫徹應用並足夠地披露該等會計政策。

本行在策劃和進行審核工作時，均以取得一切為必需的資料及解釋為目標，使本行能獲得充份的憑證，就該等財務報表是否存有重要錯誤陳述，作出合理的確定。在表達意見時，本行亦已衡量該等財務報表所載的資料在整體上是否足夠。本行相信，本行的審核工作已為下列意見建立了合理的基礎。

意見

本行認為上述的財務報表均真實與公平地反映 貴公司於一九九七年十二月三十一日的財政狀況及 貴公司截至該日止年度的溢利。

德勤·關黃陳方會計師行

一九九八年三月十一日

(Custo desta publicação \$ 12 415,00)

BANCO ESPÍRITO SANTO DO ORIENTE, S.A.R.L.

必利勝銀行有限公司

(Publicações ao abrigo do artigo 75.º do RJSF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho)

(根據七月五日第 32/93/M 號法令核准之金融體系法律制度第七十五條之公告)

Balço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

MOP
澳門幣

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	43,727.74		43,727.74
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM 存款	259,620.29		259,620.29
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	150,211.06		150,211.06
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	2,949,938.82		2,949,938.82
OURO E PRATA 金,銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	7,550.00		7,550.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	378,815,043.00		378,815,043.00
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	19,650,000.00		19,650,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	449,474,938.90		449,474,938.90
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權	294,492,250.00		294,492,250.00
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	390,379.79		390,379.79
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	132,607,500.00		132,607,500.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	2,631,735.45	647,472.00	1,984,263.45
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	3,863,247.92	1,637,990.00	2,225,257.92
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	1,597,625.20	681,942.00	915,683.20
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	17,264,371.54		17,264,371.54
TOTAIS 總額	1,304,198,139.71	2,967,404.00	1,301,230,735.71

MOP
澳門幣

PASSIVO 負債	SUB-TOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	1,180,732.98	
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,020,408,102.28	1,021,588,835.26
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	160,829,500.00	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 債權人	8,597.00	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	226,847.46	161,064,944.46
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	17,002,364.75	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	4,130,162.00	
CAPITAL 股本	100,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	28,218.20	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	112,873.04	121,273,617.99
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	(2,696,662.00)	(2,696,662.00)
TOTAIS 總額		1,301,230,735.71

MOP
澳門幣

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	27,032,260.28
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	1,500,522.00
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	454,253,635.66
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	454,949,138.12
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

MOP

澳門幣

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	41,532,361.90	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	53,528,926.88
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	4,678.28
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	2,640,000.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	2,107,856.61
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	2,866,656.80	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	36,747.10	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	26,615.48
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	705,769.30	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	236,109.33	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	3,672,693.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	3,696,712.94		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	1,445,791.68		
IMPOSTOS 稅項	257,603.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	38,959.20		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	2,322,022.00		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	3,562,037.00		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤			
TOTAL 總額	59,340,770.25	TOTAL 總額	59,340,770.25

Conta de lucros e perdas
損益計算表

MOP
澳門幣

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	3,672,693.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	976,031.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款		PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)		RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	2,696,662.00
TOTAL 總額	3,672,693.00	TOTAL 總額	3,672,693.00

Pelo Conselho de Administração,
董事會

Alexandre Barreto
Luís Capela

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

Francisco Frederico

Macau, aos 10 de Março de 1998.
一九九八年三月十日於澳門

Síntese do relatório do Conselho de Administração

O exercício de 1997 ficou caracterizado por um crescimento assinalável do activo líquido. Este crescimento foi registado fundamentalmente nas rubricas do Crédito Concedido, da Carteira de Obrigações e Outros Títulos, das Aplicações junto de outras Instituições de Crédito e de Outras Aplicações. A captação de recursos intensificou-se em consonância com o crescimento do activo líquido.

Neste primeiro ano completo de actividade, o Resultado Financeiro ascendeu a 11 996 milhares de MOP e o Produto Bancário Total fixou-se em 13 665 milhares de MOP.

As políticas conservadoras e os critérios de prudência adoptados na concessão de crédito e na selecção dos instrumentos que compõem a carteira de aplicações tiveram reflexo na margem de negócio conseguida, reflectindo-se igualmente no «cash-flow», que se fixou em 3 187 milhares de MOP.

A fase de arranque da actividade caracterizada pelo peso significativo das Amortizações e Reintegrações do exercício e as Provisões para riscos gerais de crédito conduziram ainda a um resultado negativo.

Proposta de aplicação de resultados

Nos termos legais e estatutários o Conselho de Administração propõe, para aprovação da Assembleia Geral, que o resultado negativo apurado de MOP 2 696 662 seja transferido para Resultados Transitados.

Macau, aos 10 de Março de 1998.

O Conselho de Administração.

Relatório e parecer do Conselho Fiscal

O relatório do Conselho de Administração evidencia de maneira sucinta e clara a evolução das actividades do Banco e a situação económica e financeira referente ao exercício de 1997. Não tomámos conhecimento de qualquer violação da Lei ou dos Estatutos.

Assim sendo, somos de parecer:

1. Que sejam aprovados o relatório e contas apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1997.
2. Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Macau, aos 16 de Março de 1998.

O Conselho Fiscal.

董事報告書之概要

一九九七財政年度，本行資產淨額有了重大的增長，這增長明顯地反映在放款、證券及債券、在本澳信用機構拆放、在外地信用機構之通知及定期存款與其他投資等資產賬項中。

定期存款及本地信用機構資金等負債賬項，隨著資產淨額的增長而上升。

在這首整年的經營活動中，利息淨收入為澳門幣一千一百九十九萬六千元，銀行總收入扣除負債業務成本及其他銀行費用，達到了澳門幣一千三百六十六萬五千元。

在選擇放款及投資組合時，本行採取了保守的政策及謹慎的標準，這可在經營毛利及流動資金達到澳門幣三百一十八萬七千元中反映出來。

營業結果出現虧損，乃受成立費用的攤折及信貸之一般風險備用金的影響所致。

營業結果分配提議

按本地區法規及本行之組織章程，董事會提議將營業結果虧損總值澳門幣二百六十九萬六千六百六十二元撥入下一個財政年度，呈交週年股東大會審批。

一九九八年三月十日於澳門

董事會

監事會意見書

董事報告書以簡明及清楚的方式表達了本行在一九九七年財政年度的經營活動、發展及財政狀況。

本會並無發現任何違反本地區法規及本行組織章程的情況。

根據上述，本會提出意見及結果如下：

1. 批准董事報告書及一九九七年度財務報表。
2. 批准董事會呈交有關一九九七年度之營業結果分配提議。

監事會

一九九八年三月十六日於澳門

**Relatório dos Auditores para os accionistas do
Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L.**

(Constituído em Macau com responsabilidade limitada)

Auditámos as demonstrações financeiras do Banco Espírito Santo do Oriente, S.A.R.L., constantes das páginas 2 a 11, as quais foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos e bases de apresentação descritas na nota 2 às demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Conselho de Administração e dos Auditores

O Conselho de Administração é responsável pela preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Banco, bem como pela adopção de critérios e princípios contabilísticos, seleccionados e aplicados de maneira consistente.

A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em expressar uma opinião independente sobre as demonstrações financeiras, com base na auditoria que realizámos.

Bases da opinião

A nossa auditoria inclui a verificação, por amostragem, de evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Inclui, também, a apreciação dos critérios e princípios contabilísticos adoptados, se foram os mesmos consistentemente aplicados e adequadamente divulgados, a avaliação das estimativas significativas feitas pelo Conselho de Administração, bem como da apresentação global da informação constante das demonstrações financeiras.

Planeámos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. É nossa convicção que a auditoria que realizámos proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1997, bem como os resultados das suas operações para o exercício findo naquela data.

Macau, aos 10 de Março de 1998.

Lowe Bingham & Matthews - Price Waterhouse,
Sociedade de Auditores.

Nota: As páginas e as notas, acima referidas, correspondem às mencionadas no relatório de auditoria.

核數師報告書

致必利勝銀行有限公司全體股東

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師已完成審核貴銀行載於第二至第十一頁之賬目，該等賬目乃按照刊於賬目附註（二）之基礎及會計政策編製。

董事及核數師各自之責任

貴銀行董事有責任編製真實兼公平之賬目。在編製該等真實兼公平之賬目時，董事必須採用適當之會計政策，並且貫徹應用該等會計政策。本核數師之責任是根據我們之審核結果，對該等賬目作出獨立意見，並向股東報告。

意見之基礎

本核數師之審核範圍包括以抽查方式查核與賬目所載數額及披露事項有關之憑證，並包括評審董事於編製賬目時所作出之重大估計和判斷，所採用之會計政策是否適合貴銀行之具體情況，及有否貫徹應用並足夠披露該等會計政策。

本核數師在策劃和進行審核工作時，均以取得所有本核數師認為必需之資料及解釋為目標，以便獲得充份的憑證，就該等賬目是否存在重大錯誤陳述，作合理之確定。在作出意見時，本核數師亦已評估該等賬目所載之資料在整體上是否足夠。本核數師相信，我們之審核工作已為下列意見提供合理之基礎。

意見

本核數師認為，上述之賬目在各重大方面足以真實兼公平地顯示貴銀行於一九九七年十二月三十一日結算時之財務狀況，及截至該日止年度的溢利。

羅兵咸會計師事務所

澳門註冊核數師行

一九九八年三月十日於澳門

註：上列頁數乃指本銀行一九九七年度之已審核賬目內之頁數。

Instituições em que detêm participações superiores a 5% do respectivo capital ou superiores a 5% dos seus fundos próprios:

持有超過有關資本百分之五或超過自有資金百分之五之出資的有關機構

Nenhuma

無

Accionistas com participação qualificada**主要股東**

Nome	Acções detidas (n.º)	Valor percentual (%)
股東	持股量	百分率
Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A.	98 300	98,3

Órgãos sociais**領導機構***Mesa da Assembleia Geral***股東大會執行委員會**

Presidente:	Dr. Ricardo Espírito Santo Silva Salgado
主席	
1.º Secretário:	Dr. Pedro Afonso Correia Branco
第一秘書	
2.º Secretário:	Dr. Paulo Fernando Tavares
第二秘書	

*Conselho de Administração***董事會**

Presidente:	Dr. Augusto de Athayde Soares d'Albergaria
董事長	
1.º Vice-Presidente:	Yves Alain Marie Morvan
第一副董事長	
2.º Vice-Presidente:	Dr. Pedro M. Rodrigues Simões de Almeida
第二副董事長	
Administrador-Delegado:	Dr. Manuel Alexandre da Rocha Barreto
董事總經理	
Administrador:	Dr. Luís Filipe Telles de Almeida Capela
董事	
Administrador:	Dr. Luís Manuel da Costa de Sousa de Macedo
董事	
Administrador:	Dr. Carlos Alberto S. B. Vargas Mogo
董事	

*Comissão Executiva***執行委員**

Dr. Manuel Alexandre da Rocha Barreto
Dr. Luís Filipe Telles de Almeida Capela

*Conselho Fiscal***監事會**

Presidente:	Dr. Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente
主席	
Vogal:	Dr. Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva
成員	
Vogal:	Dr. José Manuel Macedo Pereira
成員	

Macau, aos 10 de Março de 1998.

一九九八年三月十日於澳門



SOCIIDADE FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACAU, S.A.R.L.

澳門經濟發展財務有限公司

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	1.000,00		1.000,00
DEPOSITOS NA AMCM AMCM存款			
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPOSITOS A ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITORIO 在本地之其他信用機構活期存款	95.813,26		95.813,26
DEPOSITOS A ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	1.954.620,42		1.954.620,42
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CREDITO CONCEDIDO 放款	70.182.815,45		70.182.815,45
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITORIO 在本澳信用機構拆放	1.282.725,25		1.282.725,25
DEPOSITOS COM PRE-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	1.957.000,00		1.957.000,00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承辦資金投資			
DEVEDORES 債務人	114.102,48		114.102,48
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	19.248,60	19.248,60	-
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用	208.281,20	208.281,20	-
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	980,00	980,00	-
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	17.706.939,04		17.706.939,04
TOTAIS 總額	93.523.525,70	228.509,80	93.295.015,90

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總計
DEPOSITOS À ORDEM 活期存款		
DEPOSITOS C / PRE-AVISO 通知存款		
DEPOSITOS A PRAZO 定期存款		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	55.719.288,00	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRESTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRESTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	29.166,20	55.748.454,20
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		17.767.694,42
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	714.761,22	
CAPITAL 股本	15.000.000,00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	2.521.754,40	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		18.236.515,62
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	34.517,97	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	1.507.833,69	1.542.351,66
TOTALS 總計		93.295.015,90

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	3.236.766,41	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務成本	5.369.725,44
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCARIOS 銀行服務收益	
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCARIAS 其他銀行業務收益	6.895,43
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支		RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CREDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利		OUTROS PROVEITOS BANCARIOS 其他銀行收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	164,00	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	277.742,88		
OUTROS CUSTOS BANCARIOS 其他銀行費用	147,18		
IMPOSTOS 稅項	45.315,00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款			
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	321.149,74		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	1.495.335,66		
TOTAL 總額	5.376.620,87	TOTAL 總額	5.376.620,87

Conta de lucros e perdas
損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	1,495.335,66
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	294.380,03
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	281.882,00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	1.507.833,69	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	1.789.715,69	TOTAL 總額	1.789.715,69

O Administrador,
行政委員會之委員

(Assinatura ilegível)

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

(Assinatura ilegível)

Relatório do Conselho de Administração

Exercício de 1997

Em 1997, a SOFIDEMA registou um resultado líquido de MOP 1 507 833,69, ao qual se vem juntar MOP 34 517,97 de resultados transitados do ano anterior, totalizando, assim, MOP 1 542 351,66 de resultados acumulados no fim do exercício de 1997. O Conselho de Administração propõe a seguinte distribuição dos lucros:

- 20% do resultado líquido do exercício de 1997, ou seja MOP 301 567,00, a transferir para o Fundo de Reserva Legal;
- MOP 1 200 000,00 a utilizar em distribuição de dividendos aos accionistas;
- O remanescente de MOP 40 784,66 a transitar na conta de lucros e perdas para o ano seguinte.

A presidência do Conselho de Administração apresenta ao Banco da China (Macau) e ao Banque Nationale de Paris o seu agradecimento por todo o apoio que lhe foi dispensado.

Macau, aos 25 de Março de 1998.

Banco Nacional Ultramarino,

O Presidente do Conselho de Administração.

一九九七年董事會報告簡報

於1997年，澳門經濟發展財務有限公司取得MOP1,507,833.69淨利，結合上年度保留盈餘MOP34,517.97，1997年度總盈餘為MOP1,542,351.66，現董事會建議將利潤作如下分配：

- 1997年淨利20%，即MOP301,567.00撥入法定儲備；
- MOP1,200,000.00用作股東分紅；
- 餘下MOP40,784.66撥入下一年度保留盈餘。

董事會主席在此向中國銀行澳門分行及法國國家巴黎銀行作出的支持致謝。

一九九八年三月二十五日於澳門

董事會主席 大西洋銀行

Certificado de Auditoria

Examinei as contas da SOFIDEMA — Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau, S.A.R.L., que compreendem o balanço e a demonstração dos resultados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997, documentos estes que foram preparados a partir dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte mantidos em conformidade com os preceitos legais. O nosso exame foi efectuado com a profundidade que considerámos necessária e obtivemos todas as informações e explicações que pedimos.

É minha convicção que os citados documentos de prestação de contas apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Empresa em 31 de Dezembro de 1997, bem como os resultados das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, aplicados de uma forma consistente em relação ao exercício anterior.

Macau, aos 20 de Março de 1998.

Leong Wun Chao,

Auditora.

核數師報告

致：澳門經濟發展財務有限公司股東

本核數師對澳門經濟發展財務有限公司截至一九九七年十二月三十一日的賬目進行了審查，該公司的記賬，會計及備查文件，亦符合了法律規定要求。在過程中，本核數師在需要情況下，作出深入審查，得到有關資料及解釋。

該公司的資產負債表是根據一般會計原則處理，及如實地反映該公司於一九九七年十二月三十一日的財務狀況及營業結果，而提出的有關資料及解釋與該公司的賬目冊相符。

一九九八年三月二十日於澳門

梁煥秋核數師

Parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e contas do exercício de 1997

Nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos, vem o Conselho Fiscal emitir parecer sobre o relatório e contas referentes ao exercício de 1997, que lhe foram apresentadas pelo Conselho de Administração da Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau, S.A.R.L. — SOFIDEMA.

No entender do Conselho Fiscal:

1. O relatório do Conselho de Administração traduz de forma clara o desenvolvimento das actividades da Sociedade no decurso do exercício em apreciação.

2. As contas foram elaboradas com base em critérios adequados à natureza da actividade da Sociedade. Em nossa opinião aqueles documentos dão uma imagem fiel e correcta da situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1997, bem como dos resultados gerados no exercício que se concluiu naquela data.

Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral anual aprove o relatório do Conselho de Administração e as contas referentes ao exercício de 1997, assim como a proposta de aplicação de resultados apresentada no mesmo relatório.

O Conselho Fiscal não pode deixar de sublinhar a boa colaboração que sempre recebeu por parte do Conselho de Administração e do director da Sociedade, salientando o elevado mérito com que exerceram as suas funções.

Macau, aos 25 de Março de 1998.

O Conselho Fiscal,

Banque Nationale de Paris, presidente.

José Fão, vogal.

Wong Chun Peng, vogal.

監事委員會對 1997 年度賬目報告

按照法律條款及 SOFIDEMA 章程第 21 條第 1 款 C 項規定，監事委員會對董事會提交的賬目及報告，發出此份報告書。

監事委員會認為：

1. 董事會報告已清楚地概括了在該財政年度公司的業務發展情況。

2. 公司的賬目是使用適合於財務公司業務的會計標準計算。本委員會認為公司的賬目如實及公平地展示出在一九九七年十二月三十一日為止的財務狀況及公司的業務結果。

故此，監事委員會同意股東年會通過董事會報告及一九九七年賬目，及董事會報告提出的盈利分配建議。

監事委員會必須指出董事會及公司經理作出的良好合作，使在履行工作時能夠具有高度成效。

一九九八年三月二十五日於澳門

監事委員會主席 法國國家巴黎銀行

Lista dos accionistas qualificados:

Banco da China
 Banco Nacional Ultramarino
 Banque Nationale de Paris

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:*Conselho de Administração*

Banco Nacional Ultramarino	Presidente
(Representado por Alberto Soares)	
Didier Balme	Vice-Presidente
Cheang Chi Keong	Vice-Presidente
Artur Santos	Vogal
Ronald Kan	Vogal
Cheang Chio Sai	Vogal
San Chi Leong	Vogal
Bruno Hauret	Vogal
Moy Chin Kuan	Vogal

Conselho Fiscal

Banque Nationale de Paris	
(Representado por Moy Chin Kuan)	Vice-Presidente
José Fão	Vogal
Wong Chun Peng	Vogal

Mesa da Assembleia Geral

Banco da China	Presidente
Armindo de Almeida	Vice-Presidente
Bruno Hauret	Secretário

股東名單

—— 中國銀行
 —— 大西洋銀行
 —— 法國國家巴黎銀行

公司組織**董事會**

—— 大西洋銀行	主席
(由 Alberto Soares 代表)	
—— Didier Balme	副主席
—— 鄭志強	副主席
—— Artur Santos	委員
—— Ronald Kan	委員
—— 鄭超西	委員
—— 辛志良	委員
—— Bruno Hauret	委員
—— 梅朕逵	委員

監事會

—— 法國國家巴黎銀行	主席
(由梅朕逵代表)	
—— José Fão	監事
—— 黃鑽萍	監事

股東執行委員會

—— 中國銀行	主席
—— Armindo de Almeida	副主席
—— Bruno Hauret	秘書

(Custo desta publicação \$ 10 505,00)

BANCO DELTA ÁSIA, S.A.R.L.

匯業銀行有限公司

Relatório anual de 1997 (consolidado)

一九九七年度綜合年報

(Quadro a publicar ao abrigo do artigo 75.º do RJSF)

(按照銀行法例第七十五條之公告)

(em patacas)

(以澳門元為單位)

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997 (consolidado)

綜合資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	26,959,415.99		26,959,415.99
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	32,481,938.54		32,481,938.54
VALORES A COBRAR 應收賬項	28,080,881.24		28,080,881.24
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	15,503,594.94		15,503,594.94
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	66,071,998.28		66,071,998.28
OURO E PRATA 金, 銀	19,799,444.03		19,799,444.03
OUTROS VALORES 其他流動資產	22,067,017.65		22,067,017.65
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	1,510,495,864.53	26,463,580.00	1,484,032,284.53
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	151,965,203.93		151,965,203.93
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	504,034,488.02		504,034,488.02
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權	84,741,341.00		84,741,341.00
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資	0.00		0.00
DEVEDORES 債務人	66,719,304.86		66,719,304.86
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	0.00		0.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	1,359,573.00		1,359,573.00
IMÓVEIS 不動產	39,005,792.50	5,388,870.63	33,616,921.87
EQUIPAMENTO 設備	60,486,103.47	39,541,173.38	20,944,930.09
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	0.00		0.00
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	0.00		0.00
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	49,287,155.99		49,287,155.99
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	0.00		0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	22,098,271.55		22,098,271.55
TOTAIS 總額	2,701,157,389.52	71,393,624.01	2,629,763,765.51

PASSIVO 負債	SUBTOTAIS 小結	TOTAIS 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	387,039,081.24	2,310,367,253.52
DEPÓSITOS C / PRÉ - AVISO 通知存款	94,928,646.98	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,828,399,525.30	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	12,480.20	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	0.00	72,300,777.35
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	34,600,919.51	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	0.00	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	0.00	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	2,751,595.84	22,384,625.49
CREDORES 債權人	22,180,192.16	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	12,755,589.64	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		22,615,220.00
CAPITAL 股本	150,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	25,000,000.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	0.00	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	9,682,000.00	184,682,000.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	10,677,204.49	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	6,736,684.66	
TOTAIS 總額		17,413,889.15
		2,629,763,765.51

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS (CONSOLIDADO) 綜 合 備 查 賬	MONTANTE 金 額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代 客 保 管 賬	2,554,693.54
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代 收 賬	78,913,840.23
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵 押 賬	3,489,976,400.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保 證 及 擔 保 付 款	37,257,656.33
CRÉDITOS ABERTOS 信 用 狀	156,735,433.16
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承 兌 匯 票	30,767,550.37
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代 付 保 證 金	
COMPRAS A PRAZO 期 貨 買 入	1,372,868,373.38
VENDAS A PRAZO 期 貨 賣 出	1,337,226,140.26
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其 他 備 查 賬	0.00

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração (consolidado)

綜合營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	131,382,335.08	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	200,146,286.07
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	852,859.69
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	2,666,155.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	63,751,724.18
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	51,968,735.13	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	726,179.85
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	7,775,793.09	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	181,562.50
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	1,238,297.61	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	6,496,726.09
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	2,858,745.08	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	32,372,459.41		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	1,645,994.89		
IMPOSTOS 稅項	834,733.36		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	263,843.63		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	6,501,826.44		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	21,987,108.90		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	10,659,310.76		
TOTAIS 總額	272,155,338.38	TOTAIS 總額	272,155,338.38

Conta de lucros e perdas (consolidado)

綜合損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	10,659,310.76
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	18,555,829.27	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	0.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	0.00	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	0.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	3,922,626.10	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	18,555,829.27
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	6,736,684.66	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	0.00
TOTAIS 總額	29,215,140.03	TOTAIS 總額	29,215,140.03

O Administrador,
行政委員會之委員
David Crockett
柯凱迪

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
Larry Lau
劉瑞華

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem o prazer de apresentar os relatórios financeiros do Grupo, relativos ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 1997.

Em consequência da agitação financeira que assola a Ásia, a economia de Macau, bem como a economia dos países vizinhos tem-se revelado muito incerta. Perante este cenário, e mantendo a prudente e cautelosa política de suprimentos do Grupo, a Administração decidiu aumentar substancialmente o nível de provisões gerais. Durante a prolongada ameaçadora condição económica que tem persistido nesta região, o nosso Grupo conseguiu continuar a obter resultados satisfatórios durante o ano. Em 1997, o nosso Grupo obteve um lucro líquido consolidado de MOP 6 740 000, após as provisões específicas e gerais para créditos, além de um sólido crescimento em depósitos de clientes, bem como nos activos totais.

Para fazer face ao futuro desenvolvimento, o nosso Grupo prosseguirá com a implementação dos seus planos de Tecnologia de Informação destinados a providenciar um altamente automatizado e reconhecido serviço bancário no futuro.

Em nome e representação
do Conselho de Administração,

Stanley Au,
O Presidente.

Macau, aos 16 de Março de 1998.

董 事 會 報 告 書

董事會欣然將本銀行集團截至一九九七年十二月三十一日止年度經審核之財務報告呈閱。

是年度由於受到亞洲金融風暴之影響，澳門及週邊國家的經濟漸趨低迷。鑑於當前的經濟環境，董事會除保持其一貫審慎的撥備政策外，還決定把一般準備金大幅提昇。雖然本區經濟持續放緩，但本集團整體銀行業務仍有滿意的記錄。一九九七年度，本銀行集團的綜合營業利潤，在扣除呆壞賬準備及一般準備金後，為澳門幣六百七十四萬元，而存款及總資產方面亦有良好的增長。

為配合未來發展，本銀行集團將繼續落實在資訊及電腦科技的投資計劃，以求達到電腦化管理及提供國際標準的銀行服務。

一九九八年三月十六日於澳門

董事會主席 區宗傑 謹啟

Parecer do Conselho Fiscal

As contas consolidadas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., e da sua subsidiária, foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau para o sector e auditadas pela Coopers & Lybrand.

Em nossa opinião, as contas consolidadas apresentam uma verdadeira e justa ideia da situação dos negócios do Grupo até 31 de Dezembro de 1997 e dos resultados do exercício na mesma data.

O Conselho Fiscal,

Leung Chi Ping,

O Presidente.

Macau, aos 16 de Março de 1998.

監 事 會 意 見 書

匯業銀行有限公司及其附屬公司之綜合賬項乃按照澳門現行法例而編製，並經本銀行核數師永道會計師行審計完竣。依本會意見，該等綜合賬項足以顯示本銀行及其附屬公司於一九九七年十二月三十一日之確實兼公平之財務狀況，以及結至該日止之全年盈利。

一九九八年三月十六日於澳門

監事會主席 梁子平 謹啟

Relatório dos Auditores

para os accionistas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L.

(Sociedade de responsabilidade limitada, constituída em Macau)

Auditámos as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., e as da sua subsidiária («o Grupo»), relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997, as quais foram preparadas de acordo com as Normas Constabilísticas Internacionais, e sobre as ditas Demonstrações Financeiras expressámos uma opinião, baseada na nossa auditoria, em 31 de Março de 1998.

Base da opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as quais incluem a verificação, numa base de teste, de evidências que suportam os valores e divulgações constantes das Demonstrações Financeiras. Inclui também uma avaliação de estimativas significantes, baseadas em juízos definidos pelos directores, utilizadas na preparação de Demonstrações Financeiras Consolidadas e se as políticas contabilísticas são apropriadas, uniformemente aplicadas e adequadamente divulgadas, tendo em conta as circunstâncias do Grupo.

Planeámos e realizámos a nossa auditoria, de modo a obtermos todas as informações e explicações que consideramos necessárias, com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as Demonstrações Financeiras Consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Na formação da nossa opinião, efectuámos uma apreciação, em termos globais, sobre se a apresentação da informação contida nas Demonstrações Financeiras Consolidadas é adequada. Entendemos que a auditoria efectuada proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, os extractos financeiros estão de acordo com as contas auditadas do Grupo. Para uma melhor compreensão da situação financeira do Grupo e dos resultados das suas operações, referentes ao exercício findo, os anexos extractos de informação financeira devem ser analisados em conjunto com as Demonstrações Financeiras auditadas do Grupo.

Cooper & Lybrand,
Sociedade de Auditores.

Macau, aos 31 de Março de 1998.

核數師報告書

致 匯業銀行有限公司（於澳門註冊成立的有限公司）各股東

本核數師〔以下簡稱“我們”〕已根據國際核數準則審核了匯業銀行有限公司及其附屬公司（以下簡稱“貴集團”）截至一九九七年十二月三十一日止年度的綜合財務報表，並在一九九八年三月三十一日就這些綜合財務報表發表了核數報告。

意見的基礎

我們是按照國際核數準則實行審核工作。審核範圍包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關的憑證，亦包括評估董事於編制該等綜合財務報表時所作出重大估計和判斷，所釐定的會計政策是否適合貴集團的具體情況及有否貫徹運用並足夠披露該等會計政策。

我們在計劃和進行審核工作時，均以取得一切我們認為必需的資料及解釋為目標，使我們能獲得充份的憑證，就該等綜合財務報表是否存有重要錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，我們亦已衡量該等綜合財務報表所載資料在整體上是否足夠。我們相信，我們的審核工作已為下列意見建立合理的基礎。

意見

我們認為，隨附的財務概要乃按已審核的綜合財務報表而編製並與上述已審核的綜合財務報表相符。為更全面地了解貴集團的財務狀況及經營業績，隨附的財務概要應與相關的審核綜合財務報表一併參閱。

一九九八年三月三十一日於澳門

永道會計事務所
執業會計師

Lista dos accionistas qualificados:

主要股東：

Delta Ásia Group (Holdings) Limited
(Constituída em Hong Kong)

匯業集團有限公司
(於香港註冊)

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

主要組織：

Conselho de Administração

董事會

Au Chong Kit, Stanley	Presidente
Bernardo Moisés Bañares	Administrador
Crockett David	
(nomeado em 19 de Janeiro de 1998)	Administrador
Ling Chiu Shing	Administrador
Pereira Carvalho Jorge, Manuel	Administrador
Wen Carson	Administrador
Wong Yin Hing, Patrick	Administrador
Yeung Kai Cheung, Patrick	
(exonerado em 31 de Dezembro de 1997)	Administrador

區宗傑	主席
白蘭度	董事
柯凱迪	董事（於一九九八年一月十九日委任）
凌釗城	董事
李組智	董事
溫嘉旋	董事
王延慶	董事
楊佳錫	董事（於一九九七年十二月三十一日離任）

Conselho Fiscal

監事會

Leung Chi Peng	Presidente
Lau Kai Hing	Vice-Presidente
Hoshi Teruchika	Fiscal

梁子平	主席
劉繼興	副主席
星輝周	監事

Assembleia Geral

股東大會

Au Chong Kit, Stanley	Presidente
Delta Ásia Group (Holdings) Limited	Vice-Presidente
Lau Kai Hing	Secretário
Yeung Jar Wing, Louis	Secretário

區宗傑	主席
匯業集團有限公司	副主席
劉繼興	秘書
楊振榮	秘書

BANCO DELTA ÁSIA, S.A.R.L.

匯業銀行有限公司

Relatório anual de 1997

一九九七年度年報

(Quadro a publicar ao abrigo do artigo 75.º do RJSF)

(按照銀行法例第七十五條之公告)

(em patacas)

(以澳門元為單位)

Balanco anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金、折舊和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	25,071,892.35		25,071,892.35
DEPÓSITOS NA AMCM A M C M 存款	32,481,938.54		32,481,938.54
VALORES A COBRAR 應收賬項	8,965,780.74		8,965,780.74
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	15,503,594.94		15,503,594.94
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	231,619,316.16		231,619,316.16
OURO E PRATA 金、銀	3,929,169.86		3,929,169.86
OUTROS VALORES 其他流動資產	19,278,626.58		19,278,626.58
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	1,369,728,433.86	17,311,000.00	1,352,417,433.86
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	151,965,203.93		151,965,203.93
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	476,053,429.68		476,053,429.68
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權	69,449,471.93		69,449,471.93
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資	0.00		0.00
DEVEDORES 債務人	9,427,663.39		9,427,663.39
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	0.00		0.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	44,958,771.81		44,958,771.81
IMÓVEIS 不動產	24,201,765.24	3,363,091.35	20,838,673.89
EQUIPAMENTO 設備	36,966,721.07	22,384,376.86	14,582,344.21
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	0.00		0.00
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	0.00		0.00
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	49,287,155.99		49,287,155.99
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	0.00		0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	20,232,107.63		20,232,107.63
TOTAIS 總額	2,589,121,043.70	43,058,468.21	2,546,062,575.49

PASSIVO 負債	SUB-TOTAIS 小結	TOTAIS 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	377,793,714.49	2,136,890,319.77
DEPÓSITOS C / PRÉ - AVISO 通知存款	94,928,646.98	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,664,167,958.30	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	12,480.20	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	0.00	190,870,022.52
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	163,753,770.89	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	0.00	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	0.00	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	2,751,595.84	18,974,203.95
CREDORES 債權人	13,318,682.52	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	11,033,493.07	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		19,964,000.00
CAPITAL 股本	150,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	25,000,000.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	0.00	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	0.00	175,000,000.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	11,198.88	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	4,352,830.37	
TOTAIS 總額		4,364,029.25
		2,546,062,575.49

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	2,554,693.54
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	19,829,609.41
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	2,115,565,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	35,922,727.92
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	144,833,764.62
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	25,719,130.00
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	687,765,675.11
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	686,899,480.11
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	0.00

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	129,406,557.55	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	184,870,114.32
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	838,017.81
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	293,550.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	26,458,176.65
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	29,827,289.45	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	726,179.85
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	5,029,091.60	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	181,562.50
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	806,330.36	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	254,364.83
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	1,820,135.26	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	17,642,430.32		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	1,018,129.58		
IMPOSTOS 稅項	668,262.16		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	263,843.63		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	4,438,578.85		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	14,639,348.83		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	7,474,868.37		
TOTAIS 總額	213,328,415.96	TOTAIS 總額	213,328,415.96

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	7,474,868.37
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	13,037,348.83	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	0.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	0.00	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	0.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	3,122,038.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	13,037,348.83
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	4,352,830.37	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	0.00
TOTAIS 總額	20,512,217.20	TOTAIS 總額	20,512,217.20

O Administrador,
行政委員會之委員
David Crockett
柯凱迪

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
Larry Lau
劉瑞華

Inventário de participações financeiras em 31 de Dezembro de 1997

財務參與目錄於一九九七年十二月三十一日

TIPO/SECTOR DE ACTIVIDADE 形式 / 業務科目	NOME 名稱	VALOR DO BALANÇO 賬面價值	VALOR PERCENTUAL 控股百分率
ACÇÕES/QUOTAS POR SECTOR DE ACTIVIDADE 股票 / 股份 - 以業務科目分類			
BANCOS, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS 銀行, 保險及其他行業	DELTA ÁSIA CREDIT LIMITED 匯業信貸有限公司	43,599,198.81	100%
TOTAIS 合計		43,599,198.81	

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem o prazer de apresentar os relatórios financeiros do Banco relativos ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 1997.

Em consequência da agitação financeira que assola a Ásia, a economia de Macau, bem como a economia dos países vizinhos tem-se revelado muito incerta. Perante este cenário, e mantendo a prudente e cautelosa política de suprimentos do Banco, a Administração decidiu aumentar substancialmente o nível de provisões gerais. Esta decisão levou a um decréscimo nos lucros em 1997. No entanto, o nosso Banco conseguiu continuar a obter resultados satisfatórios, além de um excelente crescimento em depósitos de clientes, bem como nos activos totais. No que respeita a créditos mal parados e créditos de cobrança duvidosa, o Banco conseguiu manter os mesmos num nível aceitável.

Para fazer face ao desenvolvimento futuro, o nosso Banco continuará com a implementação dos seus planos de Tecnologia de Informação destinados a providenciar um altamente automatizado e reconhecido serviço bancário no futuro.

Em nome e representação
do Conselho de Administração,

Stanley Au,
O Presidente.

Macau, aos 16 de Março de 1998.

董事會報告書

董事會欣然將本銀行截至一九九七年十二月三十一日止年度經審核之財務報告呈閱。

是年度由於受到亞洲金融風暴之影響，澳門及週邊國家的經濟漸趨低迷。鑑於當前的經濟環境，董事會除保持其一貫審慎的撥備政策外，還決定把一般準備金大幅提昇，因而導致本銀行是年度盈利下降。雖然如此，但本銀行整體業務仍有滿意記錄，而存款及總資產方面仍有良好的增長。至於呆壞賬方面，亦能維持可接受水平。

為配合未來發展，本銀行將繼續落實在資訊及電腦科技的投資計劃，以求達到電腦化管理及提供國際標準的銀行服務。

一九九八年三月十六日於澳門

董事會主席 區宗傑 謹啟

Parecer do Conselho Fiscal

As contas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau para o sector e auditadas pela Coopers & Lybrand. Em nossa opinião, as contas consolidadas apresentam uma verdadeira e justa ideia da situação dos negócios do Banco até 31 de Dezembro de 1997 e dos resultados do exercício na mesma data.

Conselho Fiscal,

Leung Chi Ping,
O Presidente.

Macau, aos 16 de Março de 1998.

監事會意見書

匯業銀行有限公司之賬項乃按照澳門現行法例而編製，並經本銀行核數師永道會計師行審計完竣。依本會意見，該等賬項足以顯示本銀行於一九九七年十二月三十一日之確實兼公平之財務狀況，以及結至該日止之全年盈利。

一九九八年三月十六日於澳門

監事會主席 梁子平 謹啟

**Relatório dos Auditores
para os accionistas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L.**

(Sociedade de responsabilidade limitada, constituída em Macau)

Auditámos as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997, as quais foram preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas Internacionais, e sobre as ditas Demonstrações Financeiras expressámos uma opinião, baseada na nossa auditoria, em 31 de Março de 1998.

Base da opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as quais incluem a verificação, numa base de teste, de evidências que suportam os valores e divulgações constantes das Demonstrações Financeiras. Inclui também uma avaliação de estimativas significantes, baseadas em juízos definidos pelos directores, utilizadas na preparação de Demonstrações Financeiras e se as políticas contabilísticas são apropriadas, uniformemente aplicadas e adequadamente divulgadas, tendo em conta as circunstâncias do Banco.

Planeámos e realizámos a nossa auditoria, de modo a obtermos todas as informações e explicações que consideramos necessárias, com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Na formação da nossa opinião, efectuámos uma apreciação, em termos globais, sobre se a apresentação da informação contida nas Demonstrações Financeiras é adequada. Entendemos que a auditoria efectuada proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, os extractos financeiros estão de acordo com as contas auditadas do Banco. Para uma melhor compreensão da situação financeira dos Banco e dos resultados das suas operações, referentes ao exercício findo, extractos de informação financeira devem ser analisados em conjunto com as Demonstrações Financeiras auditadas do Banco.

Coopers & Lybrand,
Sociedade de Auditores.

Macau, aos 31 de Março de 1998.

核數師報告書

致 匯業銀行有限公司（於澳門註冊成立的有限公司）各股東

本核數師〔以下簡稱“我們”〕已根據國際核數準則審核了匯業銀行有限公司（以下簡稱“貴銀行”）截至一九九七年十二月三十一日止年度的財務報表，並在一九九八年三月三十一日就這些財務報表發表了核數報告。

意見的基礎

我們是按照國際核數準則實行審核工作。審核範圍包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關的憑證，亦包括評估董事於編制該等財務報表時所作出重大估計和判斷，所釐定的會計政策是否適合貴銀行的具體情況及有否貫徹運用並足夠披露該等會計政策。

我們在計劃和進行審核工作時，均以取得一切我們認為必需的資料及解釋為目標，使我們能獲得充份的憑證，就該等財務報表是否存有重要錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，我們亦已衡量該等財務報表所載資料在整體上是否足夠。我們相信，我們的審核工作已為下列意見建立合理的基礎。

意見

我們認為，隨附的財務概要乃按已審核的財務報表而編製並與上述已審核的財務報表相符。為更全面地了解貴銀行的財務狀況及經營業績，隨附的財務概要應與相關的審核財務報表一併參閱。

一九九八年三月三十一日於澳門

永道會計師事務所
執業會計師

Lista dos accionistas qualificados:

Delta Ásia Group (Holdings) Limited
(Constituída em Hong Kong)

主要股東：

匯業集團有限公司
(於香港註冊)

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:*Conselho de Administração*

Au Chong Kit, Stanley	Presidente
Bernardo Moisés Bañares	Administrador
Crockett David	
(nomeado em 19 de Janeiro de 1998)	Administrador
Ling Chiu Shing	Administrador
Pereira Carvalho Jorge, Manuel	Administrador
Wen Carson	Administrador
Wong Yin Hing, Patrick	Administrador
Yeung Kai Cheung, Patrick	
(exonerado em 31 de Dezembro de 1997)	Administrador

主要組織：

董事會	
區宗傑	主席
白蘭度	董事
柯凱迪	董事（於一九九八年一月十九日委任）
凌釗城	董事
李組智	董事
溫嘉旋	董事
王延慶	董事
楊佳鋤	董事（於一九九七年十二月三十一日離任）

Conselho Fiscal

Leung Chi Peng	Presidente
Lau Kai Hing	Vice-Presidente
Hoshi Teruchika	Fiscal

監事會

梁子平	主席
劉繼興	副主席
星輝周	監事

Assembleia Geral

Au Chong Kit, Stanley	Presidente
Delta Ásia Group (Holdings) Limited	Vice-Presidente
Lau Kai Hing	Secretário
Yeung Jar Wing, Louis	Secretário

股東大會

區宗傑	主席
匯業集團有限公司	副主席
劉繼興	秘書
楊振榮	秘書

(Custo desta publicação \$ 25 785,00)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.

大 西 洋 銀 行

Balço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS-VALIAS 備用金, 折舊 和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA			
現金	64,408,904.13	0.00	64,408,904.13
DEPÓSITOS NA A.M.C.M			
AMCM存款	61,432,007.61	0.00	61,432,007.61
CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU			
澳門政府債券	830,073,963.33	0.00	830,073,963.33
VALORES A COBRAR			
應收賬項	33,001,730.43	0.00	33,001,730.43
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO			
在本地之其他信用機構活期存款	8,661,229.49	0.00	8,661,229.49
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR			
在外地之其他信用機構活期存款	126,112,786.93	0.00	126,112,786.93
OURO E PRATA			
金, 銀	0.00	0.00	0.00
OUTROS VALORES			
其他流動資產	1,109,520.72	0.00	1,109,520.72
CRÉDITO CONCEDIDO			
放款	2,940,547,275.12	68,673,191.29	2,871,874,083.83
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO			
在本澳信用機構拆放	554,812,016.00	0.00	554,812,016.00
DEPÓSITOS COM PRE-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR			
在外地信用機構之通知及定期存款	3,981,486,833.62	0.00	3,981,486,833.62
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS			
股票, 債券及股權	670,842,769.41	6,968,646.50	663,874,122.91
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS			
承銷資金投資	0.00	0.00	0.00
DEVEDORES			
債務人	5,356,041.03	0.00	5,356,041.03
OUTRAS APLICAÇÕES			
其他投資	0.00	0.00	0.00
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
財務投資	33,580,095.20	0.00	33,580,095.20
IMÓVEIS			
不動產	143,424,459.98	14,984,571.27	128,439,888.71
EQUIPAMENTO			
設備	73,826,708.22	56,608,943.80	17,217,764.42
CUSTOS PLURIENIAIS			
遞延費用	25,683,533.94	18,422,154.10	7,261,379.84
DESPESAS DE INSTALAÇÃO			
開辦費用	7,042,220.00	3,854,856.40	3,187,363.60
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO			
未完成不動產	1,500,113.37	0.00	1,500,113.37
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS			
其他固定資產	1,029,860.95	0.00	1,029,860.95
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO			
內部及調整賬	396,332,943.21	0.00	396,332,943.21
TOTAIS 總額	9,960,265,012.69	169,512,363.36	9,790,752,649.33

PASSIVO 負債	SUBTOTAIS 小結	TOTAL 總額
NOTAS EM CIRCULAÇÃO 流通紙幣		839,965,740.00
DEPÓSITOS A ORDEM 活期存款	1,963,216,991.60	
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	0.00	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	6,177,684,129.57	8,140,901,121.17
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	176,833,405.41	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	0.00	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	0.00	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	0.00	
CREDORES 債權人	23,566,136.32	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	16,190,674.29	216,590,216.02
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		433,339,212.57
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	117,107,557.87	
CAPITAL 股本	0.00	
RESERVA 儲備	0.00	117,107,557.87
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		0.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		42,848,801.70
TOTAIS 總額		9,790,752,649.33

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTES 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	163,557,216.20
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	122,156,464.70
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	7,691,384,969.74
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	212,625,597.08
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	178,362,472.45
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	0.00
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	0.00
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	170,539,357.83
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	168,114,818.75
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	3,829,067,561.41
DOS QUAIS: TESOURO PÚBLICO—CONTA CORRENTE 源自: 政府庫房來往賬戶	964,691,190.89

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	417,997,545.88	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	583,408,338.18
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用	69,475,748.86	PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	17,795,901.42
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	0.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	23,396,296.94
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	62,564,470.32	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	27,411,800.00
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	6,399,299.00	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	25,493,351.41
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	511,979.54	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	362,015.56
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	5,472,685.17	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	34,111,180.05		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	12,961,324.68		
IMPOSTOS 稅項	1,209,778.13		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	1,320,033.32		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	21,335,412.00		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	56,793,673.29		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	57,190,322.13		
TOTAL 總額	677,867,703.51	TOTAL 總額	677,867,703.51

Conta de lucros e perdas

損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	57,190,322.13
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	1,770,452.10	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	1,020,180.52
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	2,896,591.61	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	2,121,342.76
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	12,816,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	0.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	42,848,801.70	RESULTADO DO EXERCÍCIO 營業結果(虧損)	0.00
TOTAL 總額	60,331,845.41	TOTAL 總額	60,331,845.41

A Responsável pela Contabilidade,

會計主管

Maria Clara Fong

O Director-Geral,

總經理

Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares

**Relatório sucinto sobre a actividade da sucursal de Macau
do Banco Nacional Ultramarino, S.A.
durante o exercício de 1997**

O ano de 1997 ficou assinalado pela inauguração do edifício da sede do Banco em Macau, completamente remodelado e ampliado, constituindo um importante esforço financeiro que se enquadra na política de dotar o Banco com os meios necessários ao reforço da sua capacidade de intervenção no mercado local.

Proseguiu-se em 1997 a orientação de continuar a desenvolver acções no sentido da modernização dos serviços, com particular enfoque na área do retalho e na qualidade do atendimento prestado havendo a assinalar, igualmente, a introdução de significativas alterações nos sistemas operacionais e administrativos.

Foi iniciado um serviço de banca telefónica disponível 24 horas por dia em quatro línguas e que, entre outros serviços, proporciona o acesso imediato ao extracto de conta por telefax, e disponibilizaram-se, pela primeira vez em Macau, máquinas automáticas para emissão imediata de cheques pessoais e cheques brinde.

Entre os produtos e serviços que registaram maior dinamismo na actividade comercial do BNU Macau durante 1997, encontram-se o cartão de crédito BNU VISA em Patacas, que vem tendo uma crescente aceitação por parte dos clientes, os financiamentos para aquisição de habitação própria e a nova Conta Poupança Extracto.

Procederam-se ainda a obras de remodelação em várias agências e à instalação de três novas caixas automáticas, elevando-se o número de caixas automáticas existentes para 27.

Por outro lado, o Banco continuou a apoiar a actividade empresarial, em particular as empresas ligadas ao comércio externo, registando um aumento das transacções comerciais com o exterior, em linha com o aumento das exportações do Território.

Durante 1998 dar-se-á seguimento à política que vem sendo adoptada de dar prioridade à melhoria de serviços prestados e à diversificação da carteira de crédito num mercado que se caracteriza por uma grande concorrência.

Proseguindo uma política financeira prudente e conservadora, foram criadas no exercício de 1997 reservas financeiras importantes, tornadas possíveis pelos resultados operacionais registados que podem ser considerados bastante positivos, não obstante os efeitos sobre a economia local da crise financeira e cambial que atingiu vários países da Ásia. Foram reforçadas as provisões prudenciais para os diversos riscos associados à actividade do Banco,

designadamente os relacionados com o crédito e com o pagamento de pensões de reformas, o que contribuiu para um reforço da solidez financeira. As amortizações efectuadas foram igualmente muito significativas devido à política de investimentos que tem sido adoptada nos últimos anos no sentido de modernizar as instalações e os meios operacionais.

O resultado líquido, após provisões para impostos, situou-se em 42,8 milhões de patacas o que reflecte um crescimento de 10 por cento relativamente a 1996.

O Banco Nacional Ultramarino, S.A. deseja expressar os seus agradecimentos aos seus clientes, colaboradores e autoridades do Território.

Macau, aos 16 de Maio de 1998.

Alberto Soares,
Director-Geral.

大西洋銀行澳門分行

一九九七年財政年度的業務簡報

經重新規劃和擴建的大西洋銀行澳門分行，總部大樓在一九九七年落成，標誌著本行的業務，以邁向另一新紀元，此項重大的財務投資使本行設備上足以應付未來在本地市場運作上所需。

本行於上年度繼續進行更新和現代化現有的服務，特別在零售業務和接待客戶的質素方面有所提高，同時亦在內部運作和行政管理上，進行了重大的改善。

本行於一九九七年開始推出可提供四種語言的二十四小時電話銀行服務，該項服務包括使客戶能即時透過傳真機收到結餘單；另外，亦首次在本澳推出可即時發出私人支票部或禮券的自動櫃員機。

本行在一九九七年特別活躍的業務，包括越來越受到更多客戶接受的BNU VISA澳門幣信用咭和自置居屋貸款，以及新推出可提供結餘單的儲蓄戶口。

在分行網絡方面，幾間支行已經完成了改裝工程，同時本行也增設了三部自動櫃員機，使現有櫃員機的總數達到二十七部。

另一方面，本行繼續輔助本澳商界，特別與外貿有關的行業；在本澳出口量增長的同時，透過本行處理的外貿業務也同時獲得到增長。

本行於本年度將繼續優先改善服務質素，和在這個競爭頗為激烈的市場上繼續拓展更為多元化的放款業務。

雖然本澳的經濟亦受到亞洲金融危機的影響，但本行上年度仍然獲得頗為令人滿意的業績。

因此依循著謹慎和穩健的政策下，預留了頗大的財務儲備金，同時亦提高了壞帳準備金，和其他與銀行業務有關的風險準備金，作為保障放款和退休金。折舊金額方面也有所增加，此乃於近年所採取的翻新樓宇和設備所作出的重大投資所引致。

本行一九九七年財政年度除稅後盈利為澳門幣肆仟貳佰捌拾萬圓，比對一九九六年獲得百分之十的增長。

本行謹此向我們親愛的客戶，員工和澳門政府致意。

一九九八年五月十六日於澳門

總經理
蘇勵志

Aos Accionistas e ao Conselho de Administração do
Banco Nacional Ultramarino, S.A.

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Nacional Ultramarino, S.A. — Departamento de Macau (Departamento), as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 1997, as demonstrações de resultados e de origem e aplicação de fundos para o exercício findo naquela data e as correspondentes notas. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Banco). A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião, baseada na nossa auditoria, sobre estas demonstrações financeiras.

2. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com normas de auditoria geralmente aceites, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em critérios definidos pelo Conselho de Administração do Banco, utilizadas na sua preparação. Uma auditoria inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras. Entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996, apresentadas apenas para fins comparativos, foram por nós auditadas e a nossa opinião sobre as mesmas encontra-se expressa no nosso relatório de auditoria datado de 16 de Abril de 1997, a qual não continha reservas.

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Nacional Ultramarino, S.A. — Departamento de Macau, em 31 de Dezembro de 1997, bem como os resultados das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos para o exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites no território de Macau para o sector bancário (Nota 2).

Lisboa, aos 3 de Abril de 1998.

Arthur Andersen, S.A.

Representada por *Luís Augusto Gonçalves Magalhães*.

致 Banco Nacional Ultramarino, S.A. 各股東及董事會

(此文為原葡文意見書之翻譯本)

1. 本核數師已審核 Banco Nacional Ultramarino, S.A. — 澳門分部後附之財務報表, 包括結算於一九九七年十二月三十一日之資產負債表以及截至該日止年度之有關收益表及資金來源及運用表。此等財務報表由 Banco Nacional Ultramarino, S.A. 之董事會負責。本核數師的責任是根據審核工作之結果對此等財務報表作出意見。

2. 本核數師乃遵照公認審計準則進行審核。該等準則要求審核的策劃與進行, 目的均為就該等財務報表是否存在重大錯誤作出合理的確定。審核範圍包括以抽查方式核証支持財務報表所載金額與披露之憑証, 以及根據貴董事會所釐定準則評價編製該等報表所採用之重要估計, 亦包括經考慮具體情況, 確認所採用會計政策及其披露均屬恰當, 以及對該等財務報表之整體呈示作出評價。本核數師相信審核工作已為下列意見建立合理的基礎。

3. 後附之財務報表, 包括 Banco Nacional Ultramarino, S.A. — 澳門分部結算於一九九七年十二月三十一日之資產負債表以及截至該日止年度之有關收益表及資金來源及運用表, 同屬原為葡文之財務報表之翻譯本。翻譯本之編製只為符合澳門當地之現行法規。由於無規定, 翻譯本並未包括財務報表之附註。然而, 要了解該等財務報表之內容, 必須覽閱全份文件之葡文原文, 包括財務報表之詳細附註。此外, 若原文與譯本出現差異, 則以葡文版本為準。

4. 截至一九九六年十二月三十一日止年度的財務報表只為比較目的呈示於此。我們已審核此等財務報表, 並在一九九七年四月十六日發表的核數師報告中對此作出無保留的意見。

5. 依照本核數師之意見, 上文第一段所述財務報表, 連同原文為葡文之財務報表附註所載資料(見上文第三段), 於所有重要方面而言, 均遵照澳門當地有關銀行業的公認會計原則, 公允地反映出 Banco Nacional Ultramarino, S.A. — 澳門分部於一九九七年十二月三十一日之財務狀況, 以及截至該日止年度之經營業績及資金來源及運用。

里斯本 一九九八年四月三日

安達信公司

執業會計師

由 *Luís Augusto Gonçalves Magalhães* 代表

(Custo desta publicação \$ 11 460,00)

IPE (MACAU) — INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS, S.A.R.L.

Balanco geral em 31 de Dezembro de 1997

(MOP)

ACTIVO		PASSIVO	
Disponibilidades		Credores Diversos	76,378.23
Depósitos à ordem	47,882.01	Accionistas c/ Dividendos	385,875.00
		Provisão p/ Impostos s/ Lucros	199,239.00
			661,492.23
Créditos a Curto Prazo			
Depósitos a Prazo	1,780,000.00		
Accionistas	809,633.20		
Outros	15,361.64		
		SITUAÇÃO LÍQUIDA	
		Capital Social	1,000,000.00
		Reserva Legal	164,676.00
		Resultados Transítados	3,167,362.74
		Dividendos Antecipados	(1,370,000.00)
		Resultados Líquidos	3,038,845.88
		Total da Situação Líquida	6,000,884.62
		TOTAL DO PASSIVO E DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	6,662,376.85
Imobilizado			
Financiamento	4,009,500.00		
Incorpóreo	32,460.90		
Amortizações	(32,460.90)		
TOTAL DO ACTIVO			

Demonstração de resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1997

Fornecimentos e Serviços de Terceiros	164,096.53	Prestação de Serviços	1,183,200.00
Impostos	315.00	Juros de Depósitos	124,190.15
Despesas Bancárias	1,320.00	Rendimentos de Part. de Capital	1,625,175.00
Provisão para Impostos sobre os Lucros	199,239.00	Ganho de câmbio	2,308.12
Resultados Líquidos	3,038,845.88	Reposições e Anulações de Provisões	347,904.84
		Outros Ganhos Imputáveis a Exercícios Anteriores	121,038.30
			3,403,816.41

O Conselho de Administração

Presidente, (Assinatura ilegível)

Vogal, (Assinatura ilegível)

Vogal, (Assinatura ilegível)

IPE — Investimentos e Participações Empresariais, SA

Banco Nacional Ultramarino, SA

EGF — Empresa Geral de Fomento, SA

O Técnico de Contas, (Assinatura ilegível)

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU — CEM, S.A.R.L.

Balanco geral em 31 de Dezembro de 1997

(Milhares de Patacas)

ACTIVO	1997	1996	1995	PASSIVO	1997	1996	1995
<i>Disponibilidades</i>				<i>Débitos a curto prazo</i>			
Caixa	505.00			Clientes c/ adiantamentos	59,545.60		
Depósitos à ordem	9,471.20			Fornecedores	85,175.00		
Subtotal	9,976.20	16,335.60	21,803.20	Empréstimos obtidos	472,050.00		
<i>Créditos a curto prazo</i>				Sector público estatal	6,389.30		
Depósitos a prazo	249,200.00			Accionistas e associadas	11,152.80		
Clientes	104,734.80			Outros credores	35,159.80		
Sector público estatal	1,624.90			Provisões para impostos s/ lucros	96,274.60		
Fornecedores	1,445.20			Provisões para outros riscos e encargos	26,025.00		
Empréstimos concedidos	33,321.30			Subtotal	791,772.10	544,971.40	538,817.70
Outros devedores	17,772.00						
Provisão para devedores de cobrança duvidosa	408,098.20			<i>Débitos a médio e longo prazo</i>			
Subtotal	-4,183.50			Clientes c/ caução	48,906.20		
	403,914.70	362,488.50	239,686.90	Outros credores	15,420.60		
<i>Existências</i>				Empréstimos obtidos	123,750.00		
Combustíveis e materiais de consumo corrente	65,778.20			Provisão para desenvolvimento	31,474.40		
Peças de reserva	8,844.10			Provisão para estabilização tarifária	7,814.60		
	74,622.30			Subtotal	227,365.80	648,291.10	848,290.30
Prov. p/ depreciação de existências correntes	-6,577.80						
Subtotal	68,044.50	86,300.60	90,960.00	<i>Recritas antecipadas</i>	0.00	0.00	0.00
				Total do Passivo	1,019,137.90	1,193,262.50	1,387,108.00
<i>Créditos a médio e longo prazo</i>							
Empréstimos concedidos				SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Subtotal	0.00	33,300.00	137,415.30	Capital social	580,000.00		
				Reserva legal	135,000.00		
<i>Imobilizações</i>				Reserva para investimento	295,000.00		
Imobilizações financeiras	20,370.70			Reserva de reavaliação de imobilizações	834,380.20		
Imobilizações incorpóreas	1,959.90						
Imobilizações corpóreas	5,438,143.10			Resultados transitados	332,756.40		
Imobilizações em curso	110,464.80			Subtotal	2,177,136.60	2,111,117.60	1,848,963.80
Amortizações e reintegrações acumuladas	5,570,938.50						
Subtotal	-2,748,818.60	2,966,272.20	3,004,941.00	Resultados líquidos	358,265.90	369,661.00	410,376.30
	2,822,119.90			Dividendos antecipados	-173,461.60	-115,702.30	-109,952.90
<i>Custos antecipados</i>				Total da Situação Líquida	2,361,940.90	2,365,076.30	2,149,387.20
Despesas antecipadas	4,196.20			Total do Passivo e da Situação Líquida	3,381,078.80	3,558,338.80	3,536,495.20
Custos plurienais	72,827.30						
Subtotal	77,023.50	93,641.90	41,688.80				
Total do Activo	3,381,078.80	3,558,338.80	3,536,495.20				

Demonstração de resultados líquidos do exercício de 1997

(Milhares de Patacas)

	1997	1996	1995		1997	1996	1995
<i>Custos de exploração</i>							
Consumo de existências e electricidade	429,632.50	366,268.90	353,469.00	Vendas de energia	1,537,808.40	1,396,998.70	1,241,595.70
Fornecimentos e serviços de terceiros	49,778.80	50,648.80	43,541.60	Prestações de serviços	61,682.70	65,734.60	58,012.50
Impostos diversos	16,481.00	15,489.10	14,028.90	Receitas suplementares	5,694.10	4,698.10	7,272.30
Despesas com pessoal	257,838.30	237,003.40	219,062.80	Receitas financeiras	18,702.20	12,532.10	14,676.50
Despesas diversas	1,001.50	747.00	990.10	Utilização de provisões	0.00	11,911.60	52,941.90
Subtotal	754,732.10	670,157.20	631,092.40				
Despesas financeiras	47,856.30	44,161.60	10,775.60				
Amortizações e reintegrações	359,749.70	331,802.50	265,322.70				
Provisões	36,512.20	799.90	3,808.40				
Lucro antes de resultados extraordinários e de exercícios anteriores	425,037.10	444,953.90	463,499.80				
Total	1,623,887.40	1,491,875.10	1,374,498.90	Total	1,623,887.40	1,491,875.10	1,374,498.90
Perdas Extraordinárias do Exercício	1,679.90	14,628.60	8,314.00	Lucro antes de Resultados Extraordinários e de Exercícios Anteriores	425,037.10	444,953.90	463,499.80
Perdas de Exercícios Anteriores	64,961.90	56,287.40	53,370.80	Ganhos Extraordinários do Exercício	4,795.80	3,668.00	18,091.90
Provisões para Impostos sobre Lucros	73,336.50	66,879.00	66,820.10	Ganhos de Exercícios Anteriores	68,411.30	58,834.10	57,289.50
Resultados Líquidos	358,265.90	369,661.00	410,376.30				
Total	498,244.20	507,456.00	538,881.20	Total	498,244.20	507,456.00	538,881.20

Origem e aplicação de fundos

(Milhares de Patacas)

	1997	1996	1995
Autofinanciamento	752,238.90	689,008.10	612,455.60
Resultados líquidos	358,265.90	369,661.10	410,376.30
Amortizações e reintegrações	359,749.70	331,802.50	265,322.70
Variação de provisões	34,223.20	-12,455.50	-63,243.40
Variação de empréstimos	-134,057.40	-100,288.80	162,327.90
Subtotal(1)	618,181.50	588,719.30	774,783.50
Variação do investimento	198,796.40	234,156.50	582,500.70
Dividendos	361,401.30	263,258.40	266,219.10
Variação do Fundo de Manco	-13,456.80	2,769.30	-8,701.90
Existências	-20,317.50	-5,121.40	14,530.80
Clientes	25,037.90	2,244.30	6,110.90
Fornecedores	815.00	-11,684.30	57,902.40
Outros devedores	490.70	2,317.40	-15,059.80
Outros credores	17,852.90	8,355.40	-43,618.60
Subtotal(2)	546,740.90	500,184.20	840,018.00
Variação de disponibilidades (1)-(2)	71,440.60	88,535.10	-65,234.50

Relatório anual do Conselho de Administração

No ano de 1997, o consumo bruto de electricidade registou o menor crescimento de que há registo, 2,8%, atingindo 1 539,4 GWh, e dando assim prosseguimento à tendência que, inaugurada em 1994, havia sido interrompida em 1996, em parte devido à entrada em funcionamento do Aeroporto Internacional de Macau. Diversos factores contribuíram para esta situação, sendo de destacar:

. persistência da crise da economia local, onde a nota dissonante foi o excelente comportamento do comércio externo;

. queda substancial no afluxo de turistas, como reflexo da drástica redução verificada em Hong Kong — origem ou ponto de entrada da maioria dos visitantes do Território - após a transição de soberania desta ex-colónia britânica em 1 de Julho;

. crise económico-financeira que actualmente assola a virtual totalidade das economias do leste e sudeste asiáticos, cujas moedas, desvalorizadas entre 20 e 75%, tornaram proibitivos, para os seus nacionais, os destinos turísticos cujas moedas continuaram indexadas ao dólar norte-americano, como a pataca;

. queda do investimento público e persistente anemia do privado;

. condições climáticas anormalmente adversas na estação quente - determinante do nível de actividade da CEM - com as estatísticas do vizinho território de Hong Kong a indicarem a maior pluviosidade do século e a menor exposição solar desde 1884.

A produção própria da CEM correspondeu a 85,3% da procura total (1996: 85,2%), cabendo à importação da província de Cantão (11,4% em 1997, 11,6% no ano precedente) e à central de incineração de resíduos sólidos (3,3% vs. 3,2%) o restante.

A potência máxima atingiu 316,4MW, com um incremento de 3,8% sobre 1996, e a mínima cresceu 4,7%, situando-se nos 75MW.

No final do exercício, a rede da CEM integrava 168 429 clientes, um aumento de 5,2% relativamente ao ano anterior.

Durante o exercício, entraram em serviço duas novas subestações: a «Nova Taipa», em Julho, e que futuramente estabelecerá o segundo ponto de interligação com a rede de Cantão, e a subestação da «Areia Preta», em Outubro. Continuam em marcha os trabalhos da futura subestação da «Penha», cujo calendário inicial fora já comprometido por um arrastado processo burocrático, e cuja localização apresenta dificuldades específicas, designadamente de carácter logístico.

Este conjunto de subestações, que representam um investimento total de 163 milhões de patacas, aumentará substancialmente a capacidade de resposta da Empresa a futuros aumentos da procura e contribuirá para sustentar a tendência para uma acentuada melhoria da qualidade do serviço, que há largos anos tem vindo a caracterizar a CEM, facto este publicamente reconhecido.

Conforme se previra, a expansão da rede de distribuição processou-se a ritmo inferior ao do ano precedente, dando continuidade a uma tendência atribuível, quer à própria crise económica, que no sector imobiliário acha a sua tradução mais eloquente, quer a alguma saturação urbana em certas áreas do Território.

A melhoria dos métodos e processos de trabalho foi característica do exercício transacto, sendo a sua face mais visível o novo sistema de facturação que, transcendendo uma abordagem utilitarista pura, veio proporcionar aos nossos clientes um real valor acrescentado, informando-os do perfil dos seus consumos, dando-lhes opção de língua do documento (Português, Chinês ou Inglês), constituindo, simultaneamente, uma poderosa ferramenta de gestão.

As tarifas da electricidade sofreram, em Maio, um aumento de 2,9%, continuando a registar um ritmo de subida nitidamente abaixo da inflação.

Pelo segundo exercício consecutivo, os resultados líquidos da CEM caíram em relação ao ano anterior, cifrando-se em 1997, em 358,3 milhões de patacas (1996: 369,7 milhões), unicamente em decorrência dos mecanismos de controlo previstos no contrato de concessão, uma vez que, não fossem tais efeitos, teriam aqueles registado crescimento próximo dos 10%. Os meios líquidos gerados pela actividade ascenderam a 752,2 milhões de patacas, 9% superiores aos do exercício de 1996.

Factores externos da actividade

. O custo de aquisição (CIF) do fuelóleo, principal combustível utilizado pela CEM, exibiu alguma volatilidade durante o ano de 1997 (que viria a acentuar-se no final do período) mas, para a CEM e em termos médios ponderados, veio a registar uma ligeira variação favorável (inferior a 1%), a que não foi alheia uma gestão activa das existências. As limitadas operações de cobertura de risco, que condições adversas de mercado nos permitiram, vieram a produzir efeitos negligenciáveis.

. A partir do mês de Julho, quando a moeda tailandesa foi forçada à flutuação livre, abrindo a crise financeira que viria a afectar a região como um todo, a moeda de Hong Kong — a que a Pataca se acha indexada — foi objecto de dois ataques especulativos, visando quebrar a sua ligação ao dólar norte-americano. Dados os mecanismos que regulam o funcionamento do sistema de «currency board», as taxas de juros de Hong Kong e, consequentemente, as de Macau, sofreram fortíssimo agravamento, chegando pontualmente (HIBOR a 3 meses) a superar os 40%. O efeito no custo dos financiamentos foi, no caso da CEM, muito mitigado, dado vir já a Empresa, por considerações de outra ordem (não se previu, obviamente, o eclodir da crise), a preferir taxas de juro fixadas a prazos mais longos.

. A valorização cambial do dólar norte-americano face às principais moedas induziu efeitos, positivos mas moderados, no curso do nosso aprovisionamento.

. O sensível abrandamento da inflação também contribuiu favoravelmente para a contenção de custos.

. Como já atrás se referiu, a persistente fraqueza da economia local, e as próprias condições climáticas, deprimiram significativamente o crescimento dos consumos de electricidade.

Produção e consumos

O aumento de 2,8% na procura total, a que se fez referência, determinou um crescimento de 2,9% na produção própria, com a importação de electricidade a evoluir meros 0,7% e compras à central de incineração a aumentarem 8%.

Os custos directos de fornecimento, englobando produção própria e aquisição de electricidade a terceiros, por unidade, sofreram crescimento de 4,9%, determinado principalmente pelos preços da electricidade importada.

O consumo de fuelóleo foi de 251 300 toneladas (1996: 243 700), e o respectivo custo de imputação agravou-se em 2,2%.

Os valores apurados para o consumo específico (8,2 MJ/kWh) e a eficiência térmica da produção (43,8%) repetiram os de 1996.

O esforço continuado de melhoria do serviço prestado aos nossos clientes, traduzido em investimentos adequados e melhoria dos métodos de trabalho, designadamente a consolidação dos trabalhos em tensão, permitiu que o tempo de interrupção equivalente registasse o seu melhor valor de sempre, 0,37 horas, que se compara com 1,0 horas em 1996, já de si uma evolução face aos níveis de um passado ainda recente.

Resultados operacionais

Os resultados operacionais, tidos antes da função financeira, aumentaram 7,3%, mercê de um crescimento de 9,4% nos proveitos e um agravamento de 10,3% nos custos.

No que aos custos respeita, os associados com o pessoal tiveram incremento menor do que o inicialmente esperado, em virtude da redução, em termos absolutos, do efectivo médio, conjugada com uma contenção de despesas numa variedade de rubricas; em sentido diverso, e como tradução inevitável do processo de substituição de trabalhadores recrutados em Portugal por outros de recrutamento em Macau, agravaram-se alguns custos decorrentes do término de contratos de trabalho com quadros que regressaram a Portugal (custos não-recorrentes) e assistiu-se ao aumento da qualificação média dos efectivos restantes.

Nunca será demais frisar que o citado processo de «localização», ditado por exigências e critérios empresariais, que não políticos, se pretende gradual, planeado e não total.

A margem líquida, antes da função financeira, impostos e ajustamentos de provisões compensatórias previstos no contrato de concessão, equivaliu a 31,7% do valor das vendas de electricidade, situando-se nos 488 milhões de Patacas (1996: 32,7%, 456 milhões).

Função financeira

	1997	1996
custo	48	44
proveito	19	12
líquida	29	32

Resultados líquidos

Os resultados do exercício de 1997 foram de 356,3 milhões de patacas, verificando-se, assim e pelo segundo ano consecutivo, uma redução dos resultados líquidos da CEM (369,7 milhões em 1996, 410,4 milhões em 1995).

De notar, porém, que tal resultado se obteve após uma transferência de 34 milhões de patacas para as provisões do controlo tarifário, que exerceram, pois, um efeito limitativo decorrente do menor valor do imobilizado afecto à actividade concessionada, o que, a seu turno, se explica pela quebra do ritmo de investimento requerido pela procura de electricidade em Macau, e pelo elevado montante de amortizações do investimento realizado anteriormente.

Balanço

Como é tradicional, e ressalta claramente dos dados que abaixo se indicam, o balanço da CEM é sólido, proporcionando uma base adequada para garantir o desenvolvimento da actividade concessionada:

		<u>1997</u>	<u>1996</u>	<u>1995</u>
ACTIVO TOTAL	(MOP milhões)	3381	3558	3536
IMOBILIZADO BRUTO	»	5571	5424	5095
IMOBILIZADO LÍQUIDO	»	2822	2966	3005
CAPITAIS PRÓPRIOS	»	2362	2365	2149
CAPITAIS PRÓPRIOS/ACTIVO TOTAL		70%	66%	61%
CAPITAIS PRÓPRIOS/IMOB. LÍQ.		84%	80%	72%
EMPRÉSTIMOS/CAPITAIS PRÓPRIOS		25%	35%	47%
EMPRÉSTIMOS/PASSIVO TOTAL		58%	69%	72%
EMPR. CURTO PRAZO/TOTAL		79%	29%	23%

Os pagamentos por investimento elevaram-se a 160 milhões de patacas (1996: 249 milhões).

Rentabilidade

1997 1996 1995

Numa óptica de resultados líquidos:

R.O.A.	11%	11%	13%
R.O.E.	15%	16%	20%

Numa óptica de «cash-flow»:

R.O.A.	22%	20%	20%
R.O.E.	32%	30%	30%

Principais actividades em 1997

Além daqueles aspectos a que já foi feita referência, cumpre ainda salientar os seguintes:

Produção

Adjudicação e início dos trabalhos de construção do aterro onde será futuramente erigida uma nova central térmica na ilha de Coloane. Este aterro, com um investimento previsto da ordem dos 180 milhões de patacas, deverá estar concluído no primeiro trimestre de 1999.

Estudos tendentes à tomada de decisão sobre a alternativa tecnológica a eleger para a futura central, decisão esta a tomar no corrente ano.

Colaboração no estudo de viabilidade da aquisição de uma central térmica existente na vizinha Zona Económica Especial de Zhuhai, estudo este que, abrangendo as vertentes técnica, económico-financeira, legal e logística, viria a concluir pela inviabilidade. Recorreu-se, neste contexto, a consultores externos.

Transporte e distribuição

A expansão da rede, em números:

	dimensão da rede	realizado em 1997	% expansão
. alta tensão (km)	145	4	3%
. média tensão	547	29	6%
. baixa tensão			
- aérea	280	10	4%
- subterrânea	1037	32	3%
. iluminação pública (km)	405	32	9%
. iluminação pública (focos)	10237	922	10%
. postos de transformação	818	25	3%
. novos edifícios ligados			
- em MT			
- em BT		80	
. projectos recebidos para análise	<u>1997</u>	<u>1996</u>	
- de arquitectura	140	171	
- de electricidade	192	221	
. universo-cliente	168 429	8250	5%

Serviço a clientes e contacto com o público

Entrada em serviço do novo sistema de facturação de consumos.

Prosseguimento da análise do perfil dos consumos dos nossos clientes, recaindo sobre períodos prolongados, e que já ensejou conclusões que melhoraram o nosso conhecimento duma realidade até há pouco insuficientemente dominada.

Continuada redução no número de queixas de clientes e nítida melhoria da imagem pública da CEM.

Prosegue a renovação programada das instalações eléctricas de edifícios mais antigos.

Em 1998, e no prosseguimento de uma política de assumir a qualidade do serviço, e a atenção às necessidades do cliente, como uma das bases do desenvolvimento da CEM, serão encetados contactos directos com os nossos maiores clientes, dentro duma perspectiva de colaboração frequente e personalizada.

Aprovisionamento e existências

A Companhia reagiu adequadamente à redução do seu nível de actividade, melhorando, de 2,8 para 3, a taxa de rotação das existências; se excluirmos as peças sobressalentes destinadas aos grupos geradores, cuja gestão obedece a uma lógica peculiar, a taxa de rotação aumentou de 4,8 para 5,5.

As compras totais sofreram redução de 3%, (bens) e de 20% (serviços). 97% das compras foram efectuadas nos mercados de Macau e Hong Kong, e 95% do respectivo valor foi denominado em dólares norte-americanos, ou moedas relacionadas, no intuito de minimizar a exposição ao risco cambial.

Sistemas de informação

Encontram-se em curso estudos e projectos relevantes, a materializarem-se em 1998, dos quais destacaremos:

. diagnóstico exaustivo dos sistemas e equipamentos informáticos utilizados na Empresa, no tocante à sua eventual vulnerabilidade ao chamado «vírus do ano 2000», consistente na incapacidade da distinção entre as datas 2000 e 1900, que poderá paralisar e falsear processamentos e tarefas. Seguidamente, enfrentar-se-á cada situação de risco;

. instalação de uma rede interna que facilite a troca de informação e a partilha de recursos, dita «Intranet», bem como eventual criação de uma «página» da CEM na Internet;

. elaboração de um plano de contingência que equacione, no essencial, a garantia da normalidade das operações de processamento de informação da CEM, em situações perturbadas.

Recursos humanos e formação

Em 1997, tiveram continuidade as tendências já sensíveis em anos anteriores, no que diz respeito à evolução do perfil dos nossos efectivos, e que se podem caracterizar pela gradual redução do número de trabalhadores recrutados no exterior, valorização dos quadros locais, redução dos efectivos e aposta na formação.

Estes desenvolvimentos, fruto de políticas deliberadas e consistentes, estão a dar os seus frutos, reforçando a nossa convicção quanto à sua valia na preparação do futuro da CEM.

Alguns números:

	<u>1997</u>	<u>1996</u>	<u>1995</u>	<u>1991</u>	<u>1989</u>
Recrutados no exterior	44	51	60	65	73
Recrutados em Macau	750	762	775	734	704
Efectivos totais	794	813	835	799	777
Técnicos não-locais	17	21	28	31	34
Técnicos locais	76	73	69	18	5
	93	94	97	49	39

Actividade de Formação:

	<u>1997</u>	<u>1996</u>	<u>1995</u>
<u>Nível de actividade:</u>			
Acções de formação	145	183	133
Participantes	886	1 245	1 016
Horas de formação	7 701	7 573	7 134

Participantes por tipo de formação:

Gestão	62	29	30
Técnica	331	590	570
Línguas	179	189	220
Informática	110	161	95
Segurança Industrial	204	276	101

Perfil dos participantes:

Quadros superiores	10%	3%	7%
Técnicos	35%	33%	32%
Administrativos	18%	19%	16%
Fabris	37%	45%	44%

Macau, aos 10 de Março de 1998.

O Conselho de Administração.

(Assinaturas ilegíveis)

Parecer do Conselho Fiscal da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L.

Senhores Accionistas:

O Conselho de Administração da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L., submeteu ao Conselho Fiscal, nos termos da alínea e) do artigo 24.º dos Estatutos da Empresa, para parecer, o Balanço e Contas, o Relatório Anual e uma Proposta de Aplicação de Resultados respeitantes ao exercício de 1997. Complementarmente foi também enviado o Relatório dos Auditores Externos «Deloitte Touche Tahmatsu International» (Macau) sobre as contas da CEM relativas àquele mesmo exercício.

O Conselho Fiscal acompanhou, ao longo do ano, a actividade da Empresa, tendo mantido contacto regular com a Administração e dela recebido sempre e em tempo, a adequada colaboração e esclarecimentos.

Apreciados e devidamente analisados os documentos remetidos para parecer deste Conselho, constata-se que os mesmos são suficientemente claros, reflectindo a situação patrimonial e económico-financeira da Companhia.

O Relatório do Conselho de Administração expressa a eficiência que se continuou a observar na Empresa, designadamente quanto à melhoria da qualidade dos serviços prestados, quanto à capacidade de resposta, à evolução do consumo de energia e quanto à solidez da Empresa.

O Relatório dos Auditores Externos, tido em devida conta pelo Conselho Fiscal, refere que os documentos de prestação de contas apresentados, evidenciam de forma satisfatória a situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, e os resultados das operações referentes ao exercício findo naquela data, com observância dos princípios contabilísticos da Empresa e dos termos do Contrato de Concessão.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal deliberou dar parecer favorável à aprovação de:

- 1 - Balanço e Demonstração de Resultados do exercício de 1997;
- 2 - Relatório Anual do Conselho de Administração;
- 3 - Proposta de Aplicação de Resultados formulada pelo Conselho de Administração.

Macau, aos 16 de Março de 1998.

Joaquim P. Machial
(Presidente)
Leslie Cheng Chi Pang
(Vogal)
Alberto Manuel S. A. Soares
(Vogal)

Parecer dos auditores para os accionistas e o Conselho de Administração da CEM — Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L.

Examinámos as contas da empresa Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L., que compreendem o Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1997 e a Demonstração de Resultados Líquidos do exercício de 1997, documentos estes que foram preparados a partir dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte, mantidos em conformidade com os preceitos legais, princípios contabilísticos e nos termos do contrato de concessão, constantes das páginas 11 a 18.

É nossa convicção que os citados documentos de prestação de contas apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Empresa em 31 de Dezembro de 1997, bem como os resultados das suas operações referentes ao exercício findo naquela data.

Macau, aos 5 de Março de 1998.

Deloitte Touche Tahmatsu.

(Custo desta publicação \$ 15 280,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	Dicionário de Português-Chinês: Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996).	\$ 45,00	Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995).	\$ 30,00
Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (2.ª edição 1997).	\$ 700,00	Estatuto Orgânico de Macau (4.ª edição, bilingue, 1996).	\$ 25,00	Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed. em português, 1997).	\$ 85,00
capa dura.	\$ 400,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1997 – peça catálogo de publicações da IOM.		(2.ª ed. em chinês, 1997).	\$ 70,00
capa normal.	\$ 400,00	Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996).	\$ 55,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial	gratuito	Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997).	\$ 50,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
Centro de Formação de Magistrados (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996).	\$ 85,00	Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993).	\$ 35,00
Chão e as Raízes (O) (poesia de Carlos Frota) (ed. em português, Junho de 1997).	\$ 90,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1997).	\$ 5,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993). ..	\$ 65,00	Lei da Nacionalidade (ed. bilingue). ..	\$ 15,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 50,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1997, 3.ª ed.).	\$ 30,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau (ed. português, Dezembro de 1997).	\$ 75,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00
Código Penal (ed. bilingue, 1995).	\$ 90,00	(ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
Confluências (poesia de Jorge Arrimar e Yao Jingming) (ed. bilingue, Dez. 97).	\$ 80,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro – Quarta Revisão) – ed. Nov. 97).	\$ 80,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1997).	\$ 15,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00	Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00		
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (brochura).	\$ 60,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Nov. de 1995).	\$ 50,00		
Formato «livro de bolso».	\$ 35,00				

澳門政府印刷署 公開發售

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	葡中字典 袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50.00	納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月)	\$ 50.00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45.00	都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40.00
澳門檔案 (第二版, 一九九七年) 一九二九年——一九三一年第一組 精裝	\$ 700.00	澳門組織章程 (第四版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 25.00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30.00
普通裝	\$ 400.00	澳門法例 (一九九七年至一九九七年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	參見刊物簡介	公職法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年)	\$ 85.00
政府印刷署刊物簡介	免費	選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55.00	(第二版, 中文版, 一九九七年)	\$ 70.00
司法官培訓中心 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	選舉法例 II (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65.00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30.00
行政程序法典 (第三版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 30.00	單行刑事法例附錄 (雙語版, 一九九七年)	\$ 5.00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35.00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00	國籍法 (雙語版)	\$ 15.00	澳門供水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120.00
刑法典 (雙語版, 一九九五年)	\$ 90.00	土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50.00	擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月)	\$ 50.00
一條地平線兩種風景 (作者: 歐卓志, 姚鳳) (雙語版, 一九九七年十二月)	\$ 80.00	澳門物業登記概論 (葡文版, 一九九七年十二月)	\$ 75.00	地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60.00
葡萄牙共和國國家憲法 (九月二十日第 1/97 號憲法性法律——第四次修正) 一九九七年十一月	\$ 80.00	(中文版, 一九九八年三月)	\$ 50.00	按照發展層層合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8.00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25.00	混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40.00	防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80.00
中葡字典 普通裝	\$ 60.00	混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100.00	屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00
袖珍裝	\$ 35.00	澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00	勞資關係——法律制度 (雙語版, 一九九七年)	\$ 15.00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 194,00

每份價銀一百九十四元正